

# Edição nº 88/2025 TERESINA - PI, 12 de maio de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



# **SUMÁRIO**

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	54
PORTARIAS	54
AVISOS	127
EXTRATOS	131
TERMOS	169
ATAS	176
ERRATAS	177
RESOLUÇÕES	182
ATOS	204
ADITIVOS	208
DESPACHOS	210
ESTATUTOS	214
DECISÕES	215
REGULARIDADES	221
LICENÇAS AMBIENTAIS	229



# **DECRETOS**

## **DECRETO Nº 23.821, DE 09 DE MAIO DE 2025**

Cessa a convocação do **SD PM NVRR VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA,** ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 e no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009,

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 064/25-CPMed-DS/PMPI, de 25 de março de 2025, da Diretoria de Saúde/Centro de Perícia Médica, da Polícia Militar do Piauí;

**CONSIDERANDO** os termos do **MEMORANDO Nº: 110/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVRR,** de 23 de abril de 2025, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí; e

CONSIDERANDO o consignado no Ofício  $N^{o}$ : 843/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 27 de abril de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, **e demais documentos protocolados no Processo no** 00028.014886/2025-27,

## DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a convocação do policial militar da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	ATO DE CONVOCAÇÃO	RGPM
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	SOLDADO PM NVRR	DECRETO Nº 14.517, DE 28/06/2011 DOE Nº 120, DE 28/06/2011	10.***7-78

Art.  $2^{\circ}$  O policial militar deverá ser revertido para a situação de inatividade, no que couber, com o disposto na Lei n° 3.808, de 16/07/1981, na Lei 5.755, de 08/05/2008, no Decreto n° 13.556, de 27/02/2009, e na Lei nº 7.339 de 27/01/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

## PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado





(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018074177

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11070, datada de 12 de maio de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ n**o uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 81/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 24 de março de 2025; no Ofício Nº: 794/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 21 de abril de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.014370/2025-82, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), Cabo PM WELTON DE SOUSA BATISTA, RGPM 10.\*\*\*\*5-18, em razão de nomeação e posse para cargo público não acumulável, com efeitos a partir de 21 de março de 2025.

## PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo





(Documento assinado eletronicamente)

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018074947

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 82/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 24 de março de 2025; no Ofício Nº: 788/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 21 de abril de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.014463/2025-15, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), Cabo PM MARCOS VINICIUS DIAS FERREIRA DANTAS, RGPM 10.\*\*\*\*8-18, em razão de nomeação e posse para cargo público não acumulável, com efeitos a partir de 21 de março de 2025.

## PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018074896





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 92/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 28 de março de 2025; no Ofício Nº: 775/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 20 de abril de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.014525/2025-81, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o Cabo PM ISMAEL DE CARVALHO, RGPM 10.\*\*\*\*9-15, em razão de nomeação e posse para cargo público não acumulável, com efeitos a partir de 28 de março de 2025.

## PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de maio de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

# RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018074608

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO Nº: 445/2025/GOV-PI/SCGG/DIJUR/ASSJUR, de 27 de março de 2025, da DIJUR/SEGOV; no DESPACHO DECISÓRIO 98/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 22 de abril de 2025; no Ofício Nº: 877/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 04 de





maio de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.012011/2024-18**, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **CB PM RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES, RGPM 10.\*\*\*\*3-18,** em razão de nomeação e posse para cargo público não acumulável, **com efeitos a partir de 28 de março de 2024.** 

# PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de maio de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

## **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018074392

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.014352/2025-80,** da Secretaria da Educação,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, c/c os arts. 2º e 54, VI, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula: 176.160-9, data de admissão: 11/04/2006, ocupado por CLÊNIA MARIA OLIVEIRA LIMA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na sede da Seduc, Teresina - PI, em virtude de nomeação e posse em cargo público não acumulável, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 3 (três) anos ou antes, caso haja pedido de recondução.





# PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente )

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 018073837

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.083294/2024-53**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, c/c os arts. 2º e 54, VI, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula: 206.079-5, data de admissão: 14/05/2008, ocupado por ADENILTON CARVALHO DE SOUZA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Coronel José Nogueira, 15ª GRE, Cristalândia do Piauí - PI, em virtude de nomeação e posse em cargo público não acumulável, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024, pelo prazo de 3 (três) anos ou antes, caso haja pedido de recondução.

## PALACIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí





(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

## SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 018073705

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.023640/2025-25**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, EDVALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula: 205.353-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado no CETI Barão de Gurguéia, 4º GRE, Teresina - PI, com efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

## PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

## SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração





## SEI nº 018073601

(Transcrição da nota DECRETOS de  $N^{o}$  11080, datada de 12 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.021791/2025-49**, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVID OTAVIANO DE ARAÚJO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula: 205.018-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado no CETI Sigefredo Pacheco, 19º GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 31 de março de 2025.** 

## PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 018073493

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.011842/2025-24**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar





nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CICERA BARBOSA NUNES SOARES**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula: 229.577-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Antonio Freitas, 6ª GRE, Hugo Napoleão - PI, **com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.** 

## PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

## SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 018073308

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.019682/2023-08**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, NILVIA NOGUEIRA DE SOUSA FRANCO, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Auxiliar Administrativo, Classe I, Padrão E, Matrícula: 157.605-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada no CETI Professor Darcy Araújo, Teresina - PI, com efeitos a partir de 20 de março de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES





Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

## SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 018073198

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.001538/2025-79**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, HELAINE PINHEIRO DE ARAÚJO MAIA, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula: 221.725-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada no CETI Severo Maria Eulálio, 9ª GRE, Santa Cruz do Piauí - PI, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

## PALACIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

# SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO





## Secretário de Administração

SEI nº 018072899

(Transcrição da nota DECRETOS de № 11093, datada de 12 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.004636/2025-68**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, IRONILDES LEITE DA SILVA BORGES, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula: 320.958-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada no NEJA Professor Otacília Ramos, 6ª GRE, Amarante - PI, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

## PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

## SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 018072384

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.12.1409P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer





PGE/CJ  $n^{\circ}$  2.300/2024, registrado no processo SEI  $n^{\circ}$  00227.001429/2025-26, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve, REFORMAR na condição *sub judice*, com os proventos proporcionais, conforme dispõe art. 94; art. 95, IV da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 13, IV da Lei nº 3.729/1980 e art. 52 da Lei Estadual nº 5.378/2004, 1.SARGENTO, CARLOS ALBERTO LIMA SOARES, CPF nº: 227\*\*\*\*\*\*\*\*\*, Matrícula nº: 013236-5, da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos no valor de 4.744,89 (Quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCI	O: Reforma compulsória proporcional	
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (4.744,89 * 30 / 30 = 4.744,89)	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.744,89
PROVENTOS A ATR	IBUIR	R\$4.744,89

# PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018027240





**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182581P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001429/2025-26, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOSE ALBERES MARIANO DA SILVA, Matrícula nº: 0799726, CPF nº: 712\*\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 16º BPM/JOSÉ DE FREITAS, com os proventos no valor de R\$0,00 (Zero Reaiz) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
TIPO DE BENEFÍCIO: Res	TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74	
PROVENTOS A ATRIBUI	R	R\$4.211,62	

# PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

# RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

# IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO





## Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

## FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018027327

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.181278P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 07/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001429/2025-26, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ADELINO ANTONIO DOS SANTOS NETO, Matrícula nº: 0155934, CPF nº: 636\*\*\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 14BPM/OEIRAS, com os proventos no valor de R\$0,00 (Zero Reaiz) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
TIPO DE BENEFÍCIO: Res	TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74	
PROVENTOS A ATRIBUI	R	R\$4.211,62	

# PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado





(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

## FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018027449

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.180628P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001429/2025-26, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS PASSOS DOS SANTOS, Matrícula nº: 0800406, CPF nº: 470\*\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 17BPM/DEMERVAL LOBÃO, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88





**Diário Oficial** Publicado: 13/05/2025 00:00:00

MILITAR  PROVENTOS A ATRIBUI	6.173/2012	R\$4.211,62
,	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº	R\$47,74

# PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

# RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

## FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018027520

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182026P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001429/2025-26, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 1.SARGENTO, MARIA RITA VIANA RABELO, Matrícula nº: 0847054, CPF nº:708\*\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de





R\$4.792,63 (Quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Re	serva remunerada integral	
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.744,89
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUI	R	R\$4.792,63

# PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

# **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

## FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018027558





**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.179124P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001429/2025-26, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, GERCILIO DIAS DE ALENCAR, Matrícula nº: 0827096, CPF nº: 526\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 11BPM/SAO RAIMUNDO NONATO, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
TIPO DE BENEFÍCIO: Re	TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74	
PROVENTOS A ATRIBUI	R	R\$4.211,62	

## PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO





## Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

## FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018027607

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.14.1516P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001429/2025-26, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a REFORMA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, I, II, III e IV da Lei nº 3808/81 c/c art. 57 I, II, III, IV e V da Lei nº 5.378/04 art. 32 § 1º, I, II, III e IV e art. 33 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, SOLDADO, BERNARDO DE SOUSA NUNES FILHO, Matrícula nº: 1293877, CPF nº: 340\*\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$4.023,99 (Quatro mil, vinte e três reais e noventa e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Re:	forma por invalidez	
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$3.976,25
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUI	R	R\$4.023,99

## PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## **RAFAEL TAJRA FONTELES**





## Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

## FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018027665

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.181910P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001429/2025-26, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 2.SARGENTO, JEREMIAS ADÃO RODRIGUES, Matrícula nº: 015841X , CPF nº: 764\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 4BPM/PICOS, com os proventos no valor de R\$4.520,13 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais e treze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: R	eserva remunerada integral	
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR





SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.454,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUI	R	R\$4.520,13

# PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

# **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

## FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018027727

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182541P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001429/2025-26, da Fundação Piauí Previdência,





Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, CAPITÃO, JOSUÉ FERREIRA, Matrícula nº: 0158704, CPF nº: 481\*\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 14BPM/OEIRAS, com os proventos no valor de R\$10.356,83 (Dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$10.264,45
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.356,83

# PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

# RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência





## SEI nº 018027797

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.181545P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº00227.001429/2025-26, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, FRANSUAR PIRES MENDONÇA, Matrícula nº: 0848743 , CPF nº: 463\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$4.259,51 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.259,51

# PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo





(Documento assinado eletronicamente)

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

## FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018027838

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.181631P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/CJ nº 2198/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001429/2025-26, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, EVANDRO CAMPOS VICTOR, Matrícula nº: 084352X , CPF nº: 565\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$4.259,51 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.259,51

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.





(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

## FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018027911

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2023.16.178237P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001429/2025-26, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 1.TENENTE, MARCOS DANIEL SOUZA, Matrícula nº: 0160857, CPF nº: 131\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$8.420,14 (Oito mil, quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR





VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024  ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$8.327,76
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI № 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI № 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO	R\$8.327,76

# PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

# **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

## FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018027966

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.181618P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/CJ nº2164/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001429/2025-26, da Fundação Piauí Previdência,





Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, SILVIA ARAUJO DA SILVA, Matrícula nº: 0847542 , CPF nº: 685\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) HPM - MILITARES, com os proventos no valor de R\$4.259,51 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.259,51

# PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

# RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

# IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência





## SEI nº 018028014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182010P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001429/2025-26, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 1.SARGENTO, GERSON MARTINS SILVA, Matrícula nº: 0148610, CPF nº: 397\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) BPRE, com os proventos no valor de R\$4.792,63 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.744,89
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.792,63

# PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo





(Documento assinado eletronicamente)

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

## FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018028112

(Transcrição da nota DECRETOS de  $N^{o}$  11110, datada de 12 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO** 29/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 14 de fevereiro de 2025; no Ofício Nº: 776/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 20 de abril de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.006497/2025-28**, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, *ex officio*, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o SD PM WESLE FELIPE DA CONCEIÇÃO SENA, RGPM 10.\*\*\*\*8-23, em razão de nomeação e posse em cargo público não acumulável, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

## PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de maio de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)





## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018074801

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.13.0909R1, no ofício de cumprimento de nº 012589113/2024/FV/PJUD/GAB/PGE-PI de 20/05/2024 da Procuradoria Geral do Estado, no Acordão do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, transitado em julgado, em sede da Apelação nº 0003041-56.2007.8.18.0000 (07.003041-3), e registrados no processo SEI nº 00227.001447/2025-97, da Fundação Piauí Previdência,

**RESOLVE**, em face da decisão judicial exarada no Processo nº 0013866- 03.2002.8.18.0140, em tramitação na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, **REVER** o ato de transferência para inatividade, qual seja: decreto s/n , publicado no Diário Oficial nº 99, de 26/05/1999, que transferiu para a RESERVA REMUNERADA ex-officio, com proventos integrais, do militar LEVI JOAQUIM MATOS, Matrícula nº: 010957-6, CPF nº: 079\*\*\*\*\*\*\*\*, da POLICIA MILITAR, para fins de concessão da inativação no posto de Tenente-Coronel, considerando as promoções deferidas judicialmente, com os proventos fixados no valor de R\$ 18.274,78 (dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
TIPO DE BENEFÍCIO: Res	TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$15.532,26	
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 1º, § 4º LEI Nº 6.173/12	R\$2.520,00	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$222,52	
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$18.274,78	





# PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 07 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

# FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018026245

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 97/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 02 de abril de 2025; no Ofício Nº: 784/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 21 de abril de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.035515/2024-06, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** licenciar, *ex officio*, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, o SD PM **WESLEY SOUZA RODRIGUES**, RGPM 10.\*\*\*\*8-23, em conformidade com o disposto no art. 112 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981(Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), **com efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.** 

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de maio de 2025.

(Documento assinado digitalmente)





# **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018074728

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO** 30/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 14 de fevereiro de 2025; no Ofício Nº: 839/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 27 de abril de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.027796/2024-15**, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, *ex officio*, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, o CB PM ROMÁRIO NÓBREGA DE OLIVEIRA, RGPM 10.\*\*\*\*3-15, em conformidade com o disposto no art. 112 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981(Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de maio de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo





(Documento assinado digitalmente)

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018074541

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 86/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 26 de março de 2025; no Ofício Nº: 789/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 21 de abril de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.014824/2025-15, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o Cabo PM FRANCISCO GUILHERME MATOS E SILVA, RGPM 10.\*\*\*\*6-18, em razão de nomeação e posse para cargo público não acumulável, com efeitos a partir de 24 de março de 2025.

## PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

## FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018075008





**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182020P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, JOSIVALDO ARAUJO OLIVEIRA, Matrícula nº: 0857475 , CPF nº:715\*\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

# PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

## RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

## IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)





#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018028963

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182032P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, CLAUDIONOR ADELINO MOREIRA, Matrícula nº: 084206X , CPF nº: 470\*\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

#### PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)





#### **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018028987

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182959P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº: 0157627, CPF nº: 428\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 1BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (quatro mil duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA FUNDAMENTAÇÃO VALOR		



🛂 Diário Oficial	Publicado: 13/05/2025 00:00:00
Estado do Diauí	

MILITAR 6.173/2012  PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº	R\$47,74
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88

### PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

#### **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018029056

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182929P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,





Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, CLEITON DE ARAUJO SOUSA, Matrícula nº: 0843415, CPF nº:698\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 7BPM/CORRENTE, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
TIPO DE BENEFÍCIO: Res	TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR	
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74	
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62	

### PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

### RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência





#### SEI nº 018029105

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182784P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, FRANCISCO DIVINO DA SILVA, Matrícula nº: 0854522 , CPF nº:473\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) BATALHAO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

### PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

#### RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo





(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018029235

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182836P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, GILMAR MACIEL DE SOUZA, Matrícula nº: 084299X, CPF nº: 514\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 7BPM/CORRENTE, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.





(Documento assinado eletronicamente)

#### RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018029305

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182584P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, GILSON DE ALMEIDA PRADO, Matrícula nº: 0848794, CPF nº: 496\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 13BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA FUNDAMENTAÇÃO VALOR		





MILITAR  PROVENTOS A ATRIBUI	6.173/2012	R\$4.211,62
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº	R\$47,74
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88

### PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

#### **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018029375

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182187P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 07/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,





Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, JOSÉ AIRTON IDALINO, Matrícula nº: 0137014, CPF nº:248\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 27º BPM/PARNAÍBA, com os proventos no valor de R\$10.356,83 (dez mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e tres centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$10.264,45
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI № 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI № 6.173/2012	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.356,83

### PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

### **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018029436





**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182953P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, JULIO OLAVO DA SILVA, Matrícula nº: 0140902, CPF nº: 349\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) CIA. INCORPOR., com os proventos no valor de R\$ 5.318,45 (cinco mil trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$5.226,07
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI № 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI № 6.173/2012	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.318,45

### PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

### RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO





#### Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018029464

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182919P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, ODILON SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº: 0858200 , CPF nº:694\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 5BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

#### PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

#### **RAFAEL TAJRA FONTELES**





#### Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018029501

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182103P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, ONÉLIO JUNHO SOUSA DE CARVALHO, Matrícula nº: 0842745, CPFnº: 602\*\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 7BPM/CORRENTE, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS			
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral			
VERBA FUNDAMENTAÇÃO VALOR			





SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITARART. 55, INCISO II DA LEI № 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI № 6.173/2012		R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

#### PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

#### **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018029511

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182888P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,





Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, PEDRO WELLINGTON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº: 0796867, CPF nº: 553\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 1BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

### PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

### RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência





#### SEI nº 018029530

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.180609P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, TELMO JEAN COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº: 0834068 , CPF nº:696\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) BPA, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR  ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012		R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

### PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

#### RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo





(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018029573

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182843P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, DAVID SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 0153354, CPFnº: 394\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 1º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, com os proventos no valor de R\$10.408,61(dez mil quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	10.264,45
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.408,61

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.





(Documento assinado eletronicamente)

#### RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018029612

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182675P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.TENENTE, MARLON BRANDO ALVES, Matrícula nº: 015337X,CPF nº: 350\*\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) 32 COMPANHIA INDEPENDENTE, com os proventos no valor de R\$ 7.146,43(sete mil cento e quarenta e seis reais e quarenta de tres centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR





SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	7.068,92
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR  ART. 55, INCISO II DA LEI № 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI № 6.173/2012		77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.146,43

### PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

#### **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 018029630

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.183111P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001692/2025-15, da Fundação Piauí Previdência,





Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, FRANCISCO ALBERTINO SILVA SANTOS, Matrícula nº: 0825085, CPF nº: 692\*\*\*\*\*\*\*, lotado no(a) BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

### PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

#### **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

#### FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência





#### SEI nº 018029650

(Transcrição da nota DECRETOS de  $N^{o}$  11117, datada de 12 de maio de 2025.)

## NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIETH SOARES DE OLIVEIRA**, CPF 536.484.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/05/2025.

(Assinado digitalmente)

#### SEVERO MARIA EULALIO NETO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018092335

 $(Transcrição\ da\ nota\ NOMEAÇÕES\ E/OU\ EXONERAÇÕES\ de\ N^{o}\ 11183,\ datada\ de\ 12\ de\ maio\ de\ 2025.)$ 

## **PORTARIAS**

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### PORTARIA PR nº 241, de 05 de maio de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 , Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº00089.006915/2025-62,

#### **RESOLVE:**





Art. 1º - Constituir comissão de sindicância em procedimento sancionatório para apurar o descumprimento das obrigações contratuais pela empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, no âmbito do Contrato nº 08/2024, apontada no Despacho Orientativo (017542961), com base no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fátima Nathaly Gomes Batista	0429976-2	Presidente
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos membros, para apresentação do relatório conclusivo da sindicância.

Art.  $3^{\circ}$  – Determinar que a primeira reunião da comissão ocorra no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da presidente, para dar início aos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

### Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\Omega}$  11065, datada de 12 de maio de 2025.)

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

### PORTARIA PR nº 243, de 05 de maio de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.006098/2025-42,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão de sindicância em procedimento sancionatório para apurar o descumprimento das obrigações contratuais pela empresa DFE Construções e Reformas LTDA, no âmbito do Contrato nº 73/2024, referente a ausência de início da execução contratual pela empresa, apontada no Despacho Orientativo (017900077), com base no art. 87 da Lei nº





#### 8.666/1993, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fátima Nathaly Gomes Batista	0429976-2	Presidente
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro

- Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos membros, para apresentação do relatório conclusivo da sindicância.
- Art. 3º Determinar que a primeira reunião da comissão ocorra no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da presidente, para dar início aos trabalhos.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

### Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\varrho}$  11067, datada de 12 de maio de 2025.)

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### PORTARIA GR nº 524, de 06 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, conforme o disposto na Lei  $n^{o}$  14.133, de  $1^{o}$  de abril de 2021 e no Processo SEI  $n^{o}$  00089.026914/2024-53,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o pregoeiro e equipe de apoio responsáveis pela condução do Pregão Eletrônico nº 006/2025/FUESPI, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para o laboratório do curso de Educação Física para fins de atendimento da estrutura multiusuária existente nos laboratórios de pesquisa no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI), conforme relação a seguir:

#### I - Pregoeiro:

FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 280134-5.

AMAURÍLIO XAVIER BARBOSA VIEIRA, ASSESSOR TÉCNICO II, Matrícula nº





0357670-1.

II - Equipe de Apoio:

JOÃO BOSCO BARBALHO DA COSTA JÚNIOR - Membro, TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 027305-8;

THAYSSA RIBEIRO E SILVA SANTOS – Membro, ASSESSOR TÉCNICO II, Matrícula nº 369725-8;

FRANCISCO LEOMAR DA SILVA - Membro, TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 000805-2.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro a condução dos trabalhos relativos ao Pregão Eletrônico, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art.  $3^{\circ}$  Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro nas atividades necessárias à realização do certame, conforme as disposições da Lei  $n^{\circ}$  14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

#### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

#### Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  11069, datada de 12 de maio de 2025.)

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### PORTARIA GR nº 525, de 06 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, conforme o disposto na Lei  $n^{o}$  14.133, de  $1^{o}$  de abril de 2021 e no Processo SEI  $n^{o}$  00089.004725/2024-20,

#### **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  Designar o pregoeiro e equipe de apoio responsáveis pela condução do Pregão Eletrônico  $n^{\circ}$  003/2024/FUESPI, que tem como objeto a aquisição de materiais de consum, materiais elétricos e materiais de limpeza, visando atender às necessidades da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI), conforme relação a seguir:

I - Pregoeiro:

FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 280134-5.

AMAURÍLIO XAVIER BARBOSA VIEIRA, ASSESSOR TÉCNICO II, Matrícula nº 0357670-1.

II - Equipe de Apoio:





JOÃO BOSCO BARBALHO DA COSTA JÚNIOR - Membro, TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 027305-8;

THAYSSA RIBEIRO E SILVA SANTOS – Membro, ASSESSOR TÉCNICO II, Matrícula  $n^{\circ}$  369725-8;

FRANCISCO LEOMAR DA SILVA - Membro, TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 000805-2.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro a condução dos trabalhos relativos ao Pregão Eletrônico, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art.  $3^{\circ}$  Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro nas atividades necessárias à realização do certame, conforme as disposições da Lei  $n^{\circ}$  14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

#### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

#### Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\circ}$  11071, datada de 12 de maio de 2025.)

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### PORTARIA GR nº 526, de 06 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.007935/2025-51;

Considerando a Portaria GR  $n^{\circ}$  102, de 06/03/2024, por meio da qual foram designados os membros para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, durante o biênio 2024/2026;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aditar a Portaria GR nº 102, de 06 de março de 2024, por meio da qual foram designados os membros para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, durante o biênio 2024/2026, para acrescentar o nome da Sra. Daniela de Queiroz Ramos Feitosa, como membro da referida comissão, representando a Associação Piauiense de Proteção e Amor aos Animais - APIPA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

#### Reitor





(Transcrição da nota PORTARIAS de № 11072, datada de 12 de maio de 2025.)

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### PORTARIA GR nº 541, de 08 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.011549/2025-63,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Luca Soares Corrêa**, Matrícula nº 269329-1, para substituir a Chefe da Divisão de Treinamento, Cursos e Serviços, **Francirleidy de Araújo Barradas**, Matrícula nº 000861-3, no período de 19/05/2025 a 07/06/2025, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 542, de 08 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.011549/2025-63,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Cristiane Araújo Maciel**, matrícula 427286-2, para substituir o Chefe do Setor de Emissão Registro de Certificados, **Luca Soares Corrêa**, matrícula 269329-1, durante o período de 19/05/2025 a 07/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11075, datada de 12 de maio de 2025.)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD





#### PORTARIA Nº 377/2025/GAB/SEAD

Designa o substituto do Secretário da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI).

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

#### RESOLVE

Art. 1º O Secretário da Administração do Estado do Piauí, em caso de ausência, suspeição e impedimento, será transitoriamente substituído em suas funções pelo Chefe de Gabinete Bruno Gomes Oliveira de Moraes, Matrícula nº 0371348-2, conforme PORTARIA Nº 115/2024/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial nº 47/2024, de 6 de março de 2024.

Art. 2º O Chefe de Gabinete, em caso de ausência, suspeição e impedimento, será transitoriamente substituído em suas funções pelo Superintendente de Gestão Administrativa da SEAD-PI, Pedro Alexandre de Oliveira Cabral, Matrícula nº 391817-3, e, sucessivamente, na ausência, suspeição ou impedimento deste, pelo Diretor de Planejamento e Finanças, Laércio Pinheiro Menezes, Matrícula nº 372855-2.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 541/2024/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial nº 204/2024, de 16 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

#### SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\Omega}$  11076, datada de 12 de maio de 2025.)

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 026/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA (D+ENTRETENIMENTO).

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 026/2025 oriundo do Processo Administrativo nº





00347.000242/2025-49 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

- Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.
- Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### **GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO**

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

#### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025			
Nº do processo SEI	00347.000242/2025-49		
Nº Automático de Contrato no SIAFE- PI	25015541		
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de licitação		
Fundamento legal	art. 74, II da Lei 14.133/21		
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS		
Codificação da UG no SIAFE 110121			
Contratado	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA (D+ENTRETENIMENTO)		
CNPJ/CPF do Contratado	26.515.836/0001-12		
Resumo do objeto do contrato	Contrato de Patrocínio ao evento "1º ETAPA DE CIRCUITO INTERNO DE HIPISMO".		
Prazo de vigência	12 (doze) meses		
Prazo de execução	10 de maio de 2.025		
Data de assinatura do contrato	09 de meio de 2.025		
Valor global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148		
Fonte de Recursos	500		
Natureza da Despesa	33.90.39		
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00122		
Nº Reserva Orçamentária	2025RO05140		





Publicado: 13/05/2025 00:00:00

#### Signatários do contrato

Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE

CARVALHO PACIFICO

Pela Contratada: Ricardo Soares de Oliveira

#### GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

Coordenador CDTER

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  11081, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

#### PORTARIA GAB.DIGER/ 032 /2025

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21.864 de 06 de março de 2023,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Ancelmo Jorge Soares da Silva, matrícula nº 170789-2, como Coordenador da Unidade Regional de Gestão - Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueiras - TD 09 no município de Floriano da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de maio de 2025

#### Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

#### PORTARIA GAB.DIGER/ 033 /2025

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21.864 de 06 de março de 2023,

#### RESOLVE:





Artigo 1º - Designar o servidor Francisco Astrogildo Fernandes Lima, matrícula nº 038977-3, como Coordenador da Unidade Regional de Gestão - Território de Desenvolvimento Planície Litorânea - TD 01 no município de Parnaíba da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de maio de 2025

#### Fábio Abreu Costa

### SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\Omega}$  11082, datada de 12 de maio de 2025.)

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 378/2025/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD/PI, inscrita no CNPJ  $N^{\circ}$  06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual  $N^{\circ}$   $N^{\circ}$  21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.011750/2024-72;

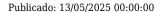
CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o CREDENCIAMENTO do ATLANTA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA, inscrita no CNPJ 04.772.908/0001- 74, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.







- Art. 3º A consignatária realizará suas operações nos códigos 0840, 0850, 0860 e 0861- ATLANTA SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA.
- Art. 4º O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

#### SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\circ}$  11083, datada de 12 de maio de 2025.)

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA PORTARIA GP Nº: 0778/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE MAIO DE 2025.

- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181068P, RESOLVE:
- 1 ANULAR a Portaria de  $N^{\circ}$  0597/2025, datada de 07/04/2025, publicada no Diário Oficial  $N^{\circ}$  81/2025, datado de 02/05/2025, em razão de erro material no valor do vencimento e proventos a atribuir, onde se lê: "Vencimento: R\$ 11.757,47 ", Leia-se: "Vencimento: R\$ 11,700,68", e onde se lê: "proventos a atribuir R\$ 13.377,47", Leia-se: "proventos a atribuir R\$ 13.320,68".
- 2 CONCEDER, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à segurada **MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, matrícula nº 0032891, portador do CPF nº 349\*\*\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com os proventos de R\$ 13.320,68 (R\$ Treze mil e trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com		
integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$11.700,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



ADICIONAL DE

FAZENDÁRIO

REMUNERAÇÃO



Publicado: 13/05/2025 00:00:00

ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA

VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)

PROVENTOS A ATRIBUIR

R\$13.320,68

R\$1.620,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

#### FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA GP №: 0771/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE MAIO DE 2025.

- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.181084P, RESOLVE:
- 1 ANULAR a Portaria de Nº 0736/2025 PIAUIPREV, datada de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial Nº 81/2025, datado de 02/05/2025, em razão de inclusão de verba sub judice.
- 2 CONCEDER, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao segurado(a) LUIS MIGUEL DE MORAIS, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, , Nível , Referência C, matrícula nº 042831X, portador do CPF nº 199\*\*\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com os proventos de R\$ 13.812,39 (R\$Treze mil e oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com		
integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §8º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$11.757,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	Sub Judice - DECISÃO JUDICIAL	R\$759,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.295,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.812,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

### FLÁVIO CHAIB

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\varrho}$  11084, datada de 12 de maio de 2025.)

#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 379/2025/GAB/SEAD

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.000575/2024-98;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder o CREDENCIAMENTO do NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 37.788.118/0001- 36, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.
- Art. 2º A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.
- Art.  $3^{\circ}$  A consignatária realizará suas operações nos códigos 0870, 0880, 0881 NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
- Art. 4º O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

#### SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO





### SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  11085, datada de 12 de maio de 2025.)

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### PORTARIA GR nº 539, de 08 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.009828/2025-67;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria GR nº **729, de 26 de outubro de 2023**, por meio da qual a docente Samira Teixeira Leal de Oliveira, Matrícula nº 332037-5, foi nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora do Curso de Zootecnia, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências Agrárias - CCA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### PORTARIA GR nº 540, de 08 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e o art. 2º da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008;

Considerando o Processo nº 00089.009828/2025-67;

Considerando a inexistência de candidato eleito para o Cargo de Coordenador do Curso de Zootecnia, do Centro de Ciências Agrárias-CCA, do Campus "Poeta Torquato Neto", no Processo Eleitoral regido pela Resolução CONSUN 006/2024, de 11 de novembro de 2024 (Regimento Eleitoral), e pelo Edital CEC 02/2024 — Retificado, de 12 de novembro de 2024;

Considerando a necessidade institucional de prover os cargos vagos de Coordenador de Curso;

Considerando a indicação de professor pelo Colegiado do Curso de Zootecnia, do Centro de Ciências Agrárias-CCA, do Campus "Poeta Torquato Neto", para ocupar o cargo de Coordenador, materializada na ata do colegiado, de id. <u>017497358</u>, homologada pelo ato de id. <u>017497392</u>, ad referendum do Conselho de Unidade;





Considerando que, na ausência de candidato estável, o cargo poderá ser ocupado por docente não estável, na forma do art. 1º, inciso III, da Resolução CONSUN nº 011, de 20 de agosto de 2008;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Samira Teixeira Leal de Oliveira, Matrícula nº 332037-5, para ocupar o cargo de Coordenadora do Curso de Zootecnia, do Centro de Ciências Agrárias-CCA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, na forma do art. 2º c/c art. 3º, da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

# Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\Omega}$  11086, datada de 12 de maio de 2025.)

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### PORTARIA GR nº 536, de 08 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013097/2025-54,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Pablo Ramon de Araújo Vieira, Matrícula nº 408261-3, da Função Gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### PORTARIA GR nº 537, de 08 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013097/2025-54,





## RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pablo Ramon de Araújo Vieira, Matrícula nº 408261-3, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Reitoria desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

### PORTARIA GR nº 538, de 08 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013097/2025-54,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Ana Vitória Caland Gomes, Matrícula nº 424934-8, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

#### Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\Omega}$  11087, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

#### Portaria Nº 50, de 12 de maio de 2025

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.



Publicado: 13/05/2025 00:00:00



#### **RESOLVE**

- I Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato n° 39/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA B. LIMA DA SILVA. Objeto do contrato: contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais gráficos.
- II Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.
- III Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\Omega}$  11094, datada de 12 de maio de 2025.)

### SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

#### PORTARIA № 034/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no

uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n° 00224.001152/2023-08;

**CONSIDERANDO,** que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e





instrumento convocatório;

- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **034/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: AR CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, tendo como objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 17,97 KM.

#### RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matricula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;;
- Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.
- Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;
- Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 29/04/2025. Publique-se

Cumpra-se.

#### FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  11095, datada de 12 de maio de 2025.)

# SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR PORTARIA № 037/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.001362/2023-98;

**CONSIDERANDO,** que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;





**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório:
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **037/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA LOCALIDADE CANUDOS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

#### RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;
- Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.
- Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 30/04/2025. Publique-se

Cumpra-se.

#### FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\circ}$  11097, datada de 12 de maio de 2025.)

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 547, de 09 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade





Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013043/2025-99,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria GR nº 100, de 08 de janeiro de 2025, emitida no bojo do Processo SEI nº 00089.031867/2024-60, por meio da qual os membros da Comissão Própria de Avaliação Setorial do Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus-PI, foram designados, para o biênio 2025/2026.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação Setorial do Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus-PI, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

Jeferson Gomes de Sousa, Matrícula nº 408271-X, Coordenador Valdeney Lima da Costa, Matrícula nº 268827-1, Membro Dryelle Patricia Silva e Silva, Matrícula nº 344618-2, Membro Mariana Cavalcante Moura, Matrícula nº 408289-3, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos Adma de Jesus Fialho, Matrícula n° 280294-5, Membro Eliene Brito Porto, Matrícula n° 280309-7, Membro

Representantes Discentes

Vitória Elen da Costa Gomes, Aluna do Curso de Direito, Membro

Maria da Conceição Batista dos Santos, Aluna do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Membro

Representante da Sociedade Civil Organizada Manoel Fonseca dos Santos, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

#### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa





# Publicado: 13/05/2025 00:00:00

#### Reitor

# PORTARIA GR nº 548, de 09 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013043/2025-99,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação Setorial do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras-PI, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

Thiago Reisdorfer, Matrícula nº 332077-4, Coordenador Lorena Raquel de Alencar Sales de Morais, Matrícula nº 332098-7, Membro Messias dos Santos Santana, Matrícula nº 227127-3, Membro Thássio Luan Alves Rodrigues, Matrícula nº 040898-4, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos Arlam Marques da Rocha, Matrícula nº 281506-X, Membro Cícera Isabel Alves Borges de Sousa, Matrícula nº 269741-6, Membro

Representantes Discentes

Jeferson Matheus Vieira da Cruz, Aluno do Curso de Letras Português, Membro Rone de Sousa Pereira, Aluno do Curso de Letras Português, Membro

Representantes da Sociedade Civil Organizada Arlete Ribeiro de Sepúlveda Rosa, Membro Carlos Rubem Campos Reis, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

# Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

# PORTARIA GR nº 549, de 09 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013043/2025-99,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação Setorial do Campus "Cerrado do alto Parnaíba", em Uruçuí-PI, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

João Valdenor Pereira Filho, Matrícula nº 332099-5, Coordenador

Felipe Moura Oliveira, Matrícula nº 423677-7, Membro

Alex Sandrelanio dos Santos Pereira, Matrícula nº 423680-7, Membro

Francisco de Assis Gomes Júnior, Matrícula nº 332093-6, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos

Amuriel Alves da Silva, Matrícula nº 269474-3, Membro

Marcos Vinícius de Sousa, Matrícula nº 269557-0, Membro

Representantes Discentes

Aline Maria dos Santos Ribeiro, Aluna do Curso de Engenharia Agronômica,

Membro

Victor Gabriel Ribeiro Rocha, Aluno do Curso de Administração, Membro

Romilda Márcia Tavares dos Santos, Aluna do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Membro

Representantes da Sociedade Civil Organizada





Udineide Ribeiro da Silva, Membro Clelia da Silva Marisco, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

# Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

# PORTARIA GR nº 550, de 09 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013043/2025-99,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação Setorial do *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos-PI, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

Edna Maria Rodrigues Moura Barros, Matrícula n° 268411-0, Coordenadora Janaína Alvarenga Aragão, Matrícula n° 170671-3, Membro Maria do Socorro de Sousa Pinheiro, Matrícula n° 131915-9, Membro Renato Santos Rocha, Matrícula n° 2802988, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos Aurileide de Moraes Pereira Alencar, Matrícula n° 177279-1, Membro Rogério Agenor de Sousa Severino, Matrícula n° 281508-7, Membro

Representantes Discentes

Luis Otávio de Lima Brito, Aluno do Curso de Direito, Membro





Rita de Cássia Vieira Borges, Aluna do Curso de Enfermagem, Membro

Representantes da Sociedade Civil Organizada Arnaldo de Lima, Membro Francisco das Chagas Pereira, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

# Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

# PORTARIA GR nº 551, de 09 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013043/2025-99,

# **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação Setorial do Campus "Dr.ª Josefina Demes", em Floriano-PI, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

Edna Yoshiko Senzako, Matrícula n° 3320065, Coordenadora Camélia Sheila Soares Borges de Araújo, Matrícula n° 332084-7, Membro Antonio Nilson Alves Silva Júnior, Matrícula n° 408290-7, Membro Luciano Ferreira da Silva, Matrícula n° 268863-8, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos Antonio da Costa Moraes, Matrícula nº 177227-9, Membro Eva Ferreira da Silva, Matrícula nº 087065-0, Membro





Representantes Discentes

Daniel Teles Vieira, Aluno do Curso de Administração, Membro Raylson de Araújo Barreto da Cunha, Aluno do Curso de Direito, Membro

Representantes da Sociedade Civil Organizada Meirylene dos Santos Ferreira Gomes, Membro Antonio Francisco Oliveira Santos, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

# Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

# PORTARIA GR nº 552, de 09 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013043/2025-99,

#### **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação Setorial do *Campus* "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior - PI, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

Lineu Aparecido Paz e Silva, Matrícula nº 408970-7, Coordenadora Hermeson Cassiano de Oliveira, Matrícula nº 281023-9, Membro Ana Gabriela Nunes Fernandes, Matrícula nº 268407-1, Membro Vilmara da Silva, Matrícula nº 427291-9, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos





Alex Ferreira da Silva, Matrícula nº 408215-0, Membro Rafael da Paz Almeida, matrícula nº 280144-2, Membro

Representantes Discentes

Jaqueline Maria do Nascimento Silva, Aluna do Curso de Licenciatura em História,

Membro

João Francisco da Silva Neto, Aluno do Curso de Licenciatura em Geografia,

Membro

Representantes da Sociedade Civil Organizada Augusto Pereira Filho, Membro

Deodoro Lopes Cardoso, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

# Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

# PORTARIA GR nº 553, de 09 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013043/2025-99,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação Setorial do *Campus* "Antônio Geovanne Alves de Sousa", em Piripiri - PI, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

Hilziane Layza de Brito Pereira Lima, Matrícula nº 0332117-7, Coordenadora





Myrcea Santiago dos Santos Harvey, Matrícula nº 0332141-0, Membro Misael Carlos do Nascimento Neto, Matrícula nº 054440, Membro Jivago Araújo Holanda Ribeiro Gonçalves, Matrícula nº 0332147-9, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos

Carla Gabryela Resende Fonseca, Matrícula nº 0280318-6, Membro

Safira Cunha Carvalho, matrícula nº 0408233-8, Membro

Representantes Discentes

Matheus Araújo Santos, Aluno do Curso de Licenciatura em Letras Português,

Membro

Naysla Miely Silva Paiva, Aluna do Curso de Licenciatura em Letras Português,

Membro

Representantes da Sociedade Civil Organizada Maria de Lourdes Cardoso da Silva, Membro Maria Núbia da Silva Ferreira, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

# Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

# PORTARIA GR nº 554, de 09 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013043/2025-99,

#### **RESOLVE:**





Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação Setorial do Campus "Clóvis Moura", em Teresina-PI, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

Elves de Carvalho Santos, Matrícula nº 0138108-3, Coordenador Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa, Matrícula nº 0332143-6, Membro

Shirlei Marly Alves, Matrícula nº 0171981-5, Membro

Damião de Cosme de Carvalho Rocha, Matrícula nº 0170699-3, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos

Joseléa Ferreira de Abreu, Matrícula nº 0269320-8, Membro

Maria Cristina de Oliveira Brito, Matrícula nº 0177305-4, Membro

Representantes Discentes

Diana Célia de Castro, Aluna do Curso de Letras Português, Membro

Vanessa Eduarda de Moraes Paz, Aluna do Curso de Licenciatura em Matemática, Membro

Representantes da Sociedade Civil Organizada Libonato Carvalho Rocha, Membro Antônio Batista de Araújo, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

# Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

# PORTARIA GR nº 555, de 09 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade





Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013043/2025-99,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação Setorial do Centro de Ciências Agrárias - CCA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

Melissa Oda Sousa, Matrícula nº 268536-1, Coordenadora Mérik Rocha Silva, Matrícula nº 332035-9, Membro Samira Teixeira Leal de Oliveira, Matrícula nº 332037-5, Membro Helen Cristina de Arruda Rodrigues, Matrícula nº 281498-6, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos Silvestre Paulino da Silva, Matrícula nº 178131-6, Membro Giovanni Carvalho de Amorim, Matrícula nº 026044-4, Membro

Representantes Discentes

Vitor Emanuel de Sousa Azevedo, Aluno do Curso de Agronomia, Membro Matheus Henrique Oliveira Feitosa, Aluno do Curso de Zootecnia, Membro

Representantes da Sociedade Civil Organizada Herbert Moraes Moreira Ramos, Membro Leandra Polliny Morais Machado, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

# Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor





# PORTARIA GR nº 556, de 09 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013043/2025-99,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação Setorial do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

Arysa Cabral Barros, Matrícula nº 408274-5, Coordenadora Allen da Costa Araújo, Matrícula nº 2663775, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos Anniely Tavares Santana Dias, Matrícula nº 420451-4, Membro

Representantes Discentes

Raiane da Silva de Oiveira, Aluna do Curso de Biblioteconomia, Membro Dauanna Sâmmya Fontinele de Sousa, Aluna do Curso de Biblioteconomia, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

# Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

# PORTARIA GR nº 557, de 09 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013043/2025-99,





#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação Setorial do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

Gina Gomes Quirino, Matrícula nº 269979-6, Coordenadora

Antônio Luís Martins Maia Filho, Matrícula nº 280287-2, Membro

Elyrose Brito Rocha, matrícula nº 268493-4, Membro

Lilian Melo de Miranda, matrícula nº 271284-9, Membro

Isabel Cristina Cavalcante Carvalho Moreira, matrícula nº 2683865, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos

Francisco das Chagas Silva de Sousa, Matrícula nº 197936-1, Membro

Rosa dos Santos Carvalho, Matrícula nº 142388-6, Membro

Representantes Discentes

Francisca Jusciana de Pinho Silva Leal, Aluna do Curso de Fisioterapia, Membro Maria Inês Martins de Araújo, Aluna do Curso de Enfermagem, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

# Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

# PORTARIA GR nº 558, de 09 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013043/2025-99,





#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação Setorial do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

Edileusa Maria Lucena Sampaio, Matrícula nº 0270458, Coordenadora Sônia Maria Dos Santos Carvalho, Matrícula nº 1706764, Membro Suênya Marley Mourão Batista, Matrícula nº 3320383, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos

Aurideia Pimentel Cunha, Matrícula nº 027400-3, Membro

Paulo Henrique da Rocha Santos, Matrícula nº 197933-7, Membro

Representantes Discentes

Marcos Rayson dias Lima, Aluno do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Membro Maria Vitória Soares da Silva, Aluna do Curso de Jornalismo, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

# Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

# PORTARIA GR nº 559, de 09 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013308/2025-59,

#### **RESOLVE:**





Art.  $1^{\circ}$  Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação Setorial do Campus "Deputado Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

Gleyson Vieira dos Santos, Matrícula nº 048991-0, Coordenador Sammy Sidney Rocha Matias, Matrícula nº 280255-4, Membro Francieli Nunes da Silva, Matrícula nº 2701766, Membro Raimunda Maria da Cunha Ribeiro, Matrícula nº 1477609, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos

Josimar de Holanda Rocha, Matrícula nº 414326-4, Membro

Geraldo Nobre de Oliveira Junior, Matrícula nº 177606-1, Membro

Representantes Discentes

Andréia Freitas Brandão Gitirana Barros, Aluna do Curso de Zootecnia, Membro Artenise Silva Pereira, Aluna do Curso de Licenciatura em Biologia, Membro

Representantes da Sociedade Civil Organizada Marcio Antonio Barros Rocha, Membro João Lustosa Elvas Neto, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

# Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  11100, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI



#### Publicado: 13/05/2025 00:00:00

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 18 2025/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 07 de maio de 2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 18/2021, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI** 

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art.  $1^{\circ}$ , do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO N° 18/2021 firmado entre a SEGOV-PI e a empresa CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS, tendo como OBJETO DO CONTRATO a a locação do imóvel que sedia a Diretoria de Assuntos Jurídicos - DIJUR, localizado na Rua Paissandu, nº 1476, bairro Centro, em Teresina/PI, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

Bruna Alves da Silveira Oliveira, matrícula nº 371318-X - FISCAL DO CONTRATO

Débora Gomes da Cunha, matrícula nº 373508-7 - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

- I Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;
- II Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art.  $3^{\circ}$  As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art.  $4^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  15.093/2013 e no art. 66 do Decreto  $n^{\circ}$  21.872/2023, especialmente as seguintes:

- I Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;
- II Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos





#### eventuais termos aditivos;

- III Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;
- IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- VI No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;
- VII Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;
- VIII Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
- $\S1$   $^{\circ}$  O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.
- $\S 2^{\circ}$  O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- Art.  $4^{\circ}$  Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria  $N^{\circ}$  10, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

#### IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\varrho}$  11102, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

# PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON № 23/2025





O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 003093-7 para realizar SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar o pagamento de emissão de passagens aéreas em favor do servidor Cristovam Colombo dos Santos Cruz para participar de reunião técnica na SEAID/COFIEX, para tratar da Carta Consulta do PROFISCO III dia 20/01/205 no trecho Teresina/Brasília/Teresina.

Teresina (PI), 08 de Maio de 2025.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

#### RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  11104, datada de 12 de maio de 2025.)

# SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

# PORTARIA Nº 38/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.001119/2023-70;

**CONSIDERANDO,** que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";





**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **038/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa CONSTRUTORA ASSIS SOUSA LTDA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, LIMPEZA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGEM NAS LOCALIDADES: POVOADO QUEIMADA DA ROÇA, MORRO DO ESCRAVEJO E CACIMBONA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ -PI.

#### RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula № 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;
- Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.
- Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 07/05/2025.

Publique-se

Cumpra-se.

#### FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  111111, datada de 12 de maio de 2025.)

#### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA GDPG N° 690/2025





**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003451/2025-51;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** extraordinariamente a Defensora Pública GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA, titular da 2º Defensoria Pública de Campo Maior, para atuar como curador especial de Francisco Isaac dos Santos Lopes, nos autos do Processo nº 0805346-71.2022.8.18.0026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

# PORTARIA GDPG Nº 689/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.003802/2025-23 e Portaria GDPG Nº 688/2025;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º LOTAR** o servidor SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES, na 1ª Defensoria Pública da União, com efeitos a partir de 09 de maio de 2025.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2025.

#### CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR





# Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

# PORTARIA GDPG Nº 688/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. 00303.003802/2025-23.

#### **RESOLVE:**

- **Art 1º. NOMEAR, SAMUEL LEITE FEITOSA SOARES,** a partir de 09 de maio de 2025, para o cargo em Comissão de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.
  - **Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

# PORTARIA GDPG Nº 687/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº** 00303.003844/2025-64;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º LOTAR** a servidora MARIA CLARA MORAES NEVES PIEROT, na 7ª Defensoria Pública de Família, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2025.
- **Art. 2º** Revogar Portaria GDPG  $n^0$  1328/2024, com efeitos retroativos a partir de 08 de maio de 2025.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





# CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2025.

#### CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### PORTARIA GDPG № 686/2025

Estabelece o valor do auxílio-transporte devido aos servidores da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o art. 23-B, caput, da Lei  $n^{o}$  6.838, de 13 de junho de 2016, incluído pela Lei  $n^{o}$  8.653, de 16 de abril de 2025, que estabelece que "são devidos aos servidores da Defensoria Pública do Estado, cumulativamente com os subsídios, o auxílio-transporte, na proporção dos dias úteis efetivamente trabalhados, pago mensalmente, juntamente com o subsídio."

**CONSIDERANDO** o art. 23-B, §1º, da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, incluído pela Lei nº 8.653, de 16 de abril de 2025, que estabelece que "O valor do auxílio-transporte e as condições para a sua concessão serão estabelecidos por ato do Defensor Público-Geral, condicionado o pagamento à prévia disponibilidade financeira."

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto financeiro e orçamentário contido no Processo SEI 00303.003706/2025-85, que informa que existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a realização da presente despesa, estando esta adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como observa aos limites de despesas previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. O valor do auxílio-transporte devido aos servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí é fixado em R\$300,00 (trezentos reais), que será pago mensalmente, juntamente com a remuneração, na proporção dos dias úteis efetivamente trabalhados.

Parágrafo Único - O servidor cedido fará opção por receber o benefício pelo órgão cedente ou cessionário.

Art. 2º. O auxílio-transporte não será:

I - incorporado ao subsídio, aos proventos ou à pensão;





- II configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
  - III caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 09 de maio de 2025.

#### CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

#### PORTARIA GDPG N° 685/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo 00303.003735/2025-47.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA SAMPAIO, para substituir junto à Chefia de Gabinete, nos dias 22 e 23 de maio de 2025, em razão de folgas, do Defensor Público Ricardo Moura Marinho.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### PORTARIA GDPG № 684/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas





atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual  $n^{o}$  059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei  $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$  00303.002489/2025-14 e PORTARIA GDPG  $\mathbf{N}^{\mathbf{o}}$  683/2025;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR o servidor RODRIGO PEREIRA COSTA, na 2º Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2025.

#### CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### PORTARIA GDPG № 683/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. 00303.002489/2025-14;

#### **RESOLVE:**

**Art 1º. NOMEAR**, **RODRIGO PEREIRA COSTA**, a partir de 12 de maio de 2025, para o cargo em Comissão de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí





# **PORTARIA GDPG N° 682/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo SEI/DPE  $n^{o}$  00303.003571/2025-58;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR,** extraordinariamente, o Defensor Público CLAUDIO JORGE ALVES INACIO JUNIOR, para atuar no mutirão "Conciliar para Iluminar", nos dias 05, 07 e 08 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### **PORTARIA GDPG N° 681/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo SEI/DPE  $n^{o}$  00303.003571/2025-58;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR,** extraordinariamente, a Defensora Pública THALYTA CLEMENTINO MADEIRA MARTINS, para atuar no mutirão "Conciliar para Iluminar", nos dias 05, 07 e 08 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de Maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

# PORTARIA GDPG N° 680/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual  $n^{o}$  059, de 30 de novembro de 2005.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º LIBERAR** das atividades defensoriais as Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Piauí para participarem, de forma presencial, das atividades da "Semana Nacional da Defensoria Pública", que ocorrerão no **dia 30 de maio de 2025, no período de 08h às 18h,** ressalvada a observância dos prazos processuais com vencimento nessa data, a realização de Sessão do Tribunal do Juri e audiências de réu presos, bem como as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de maio de 2025.

# Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

# **PORTARIA GDPG N° 679/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003718/2025-18;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo nº 0000282-61.2011.8.18.0071, que ocorrerá no dia 13.05.2025 na cidade de São Miguel do Tapuio.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### PORTARIA GDPG № 678/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual  $n^{\circ}$  059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001930/2025-32;

#### **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\underline{a}}$  DESIGNAR Defensora Pública HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES , para compor o Conselho da Comunidade de Floriano/PI, até ulteriores deliberações.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

# PORTARIA GDPG Nº 677/2025

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual  $n^{o}$  059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003584/2025-27;

#### **RESOLVE:**

Art. 1ª DESIGNAR o Defensor Público ERIC LEONARDO PIRES DE MELO, para compor o





Conselho da Comunidade de Castelo do Piauí, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piaui

#### PORTARIA GDPG Nº 676/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.003746/2025-27**;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos, de forma remota, na Defensoria Pública Regional de Paulistana, no período de 08/05/2025 a 09/05/2025 e de 12/05/2023 a 13/05/2023, em razão da necessidade de organização da documentação pertencente à antiga sede, bem como da realização da montagem do rack, das instalações da rede de computadores e da migração do link de internet, além do transporte dos equipamentos de tecnologia da informação e do mobiliário, itens essenciais para o pleno funcionamento da nova unidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de maio de 2025.

# CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### **PORTARIA GDPG N° 675/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições





legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual  $n^{o}$  059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei federal №. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento e julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº. 00303.003028/2025-51.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, com a seguinte composição:
  - I Presidente: Fernanda Márcia de Lima Silva;
- II Membros: Erisvaldo Marques dos Reis, Matheus Galvão Cruz, Amanda Leitão de Almeida Cavalcante, Tatiana de Sousa Bonfim, Marcelo Moita Pierot, Alessandro Andrade Spíndola, Sheila de Andrade Ferreira e Karla Araújo de Andrade Leite.
  - Art. 2º Revogar a Portaria GDPG Nº 529/2025.
  - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de maio de 2025.

# CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

# PORTARIA GDPG N° 674/2025

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual  $n^{o}$  059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.003565/2025-09;

#### **RESOLVE:**





**Art. 1º LIBERAR** a Defensora Pública **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI**, de suas atividades junto à 2ª e 6ª Defensorias Públicas dos Juizados Especiais de Teresina-PI, no período de 28 e 30 de maio de 2025, para participar da 55ª edição do FONAJE (Fórum Nacional dos Juizados Especiais), na cidade de Fortaleza-CE.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de maio de 2025.

# CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

# **PORTARIA GDPG N° 673/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº. 00303.003699/2025-11;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º EXONERAR,** KADSON WANOLE DE SOUSA SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor de Defensoria, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir 08 de maio de 2025.
  - Art. 2 º Revogar Portaria GDPG Nº 205/2022, com efeitos a partir 08 de maio de 2025;
  - **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### **PORTARIA GDPG N° 672/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições





legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual  $n^o$  059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.003217/2025-23 e o resultado do Edital GDPG N° 55/2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto a Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí, no dia 14/05/2025 - Processo nº 0000202-84.2017.8.18.0072, nos termos do edital GDPG N° 55/2025, de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

# **PORTARIA GDPG N° 671/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002842/2025-58;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público PAULO VICTOR MENEZES DE ARAÚJO, para atuar nos seguintes processos da 2ª Vara Criminal de Picos:

- Proc. 0800011-48.2025.8.18.0032, às 10:15h, no dia 08/05/2025;
- Proc. 0800036-61.2025.8.18.0032, às 11h, no dia 08/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de maio de 2025.

# CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

# **PORTARIA GDPG N° 670/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. 00303.003645/2025-56;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR VAGA,** a partir do dia 24 de maio de 2025, a 10ª Defensoria Pública de Categoria Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de maio de 2025.

# CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

# **PORTARIA GDPG N° 669/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003645/2025-56.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG  $n^{o}$ . 380/2025, com efeitos a partir de 24 de maio de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de maio de 2025.

# CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

# **PORTARIA GDPG N° 668/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 133 da Lei Complementar Estadual n° 13. de 03 de janeiro de 1994, que trata sobre aposentadoria compulsória dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 110 da Lei Complementar Estadual n° 59. de 30 de novembro de 2005, que versa sobre a aplicação, subsidiária, aos Defensores Públicos o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a regularidade administrativa e o cumprimento das disposições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico Sei/DPE Nº 00303.003645/2025-56;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º AFASTAR** das suas atividades funcionais, o Defensor Público de Categoria Especial Defensor Público **VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA**, a partir de 24 de maio de 2025, aplicandose o regime jurídico dos servidores inativos, conforme legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

# **PORTARIA GDPG N° 665/2025**





**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPG  $n^{o}$  57/2025 e o teor do processo eletrônico SEI  $n^{o}$  00303.003475/2025-18;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, para atuar no esforço concentrado junto as Defensorias Públicas Itinerantes, **no período de 06 a 16 de maio de 2025**, com ressalvas as disposições previstas no item 6.2 do Edital GDPG nº 57/2025, de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de maio de 2025.

#### Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### PORTARIA GDPG N° 666/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPG  $n^{o}$  57/2025 e o teor do processo eletrônico SEI  $n^{o}$  00303.003475/2025-18;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS**, para atuar no esforço concentrado junto as Defensorias Públicas Itinerantes, **no período de 06 a 16 de maio de 2025**, com ressalvas as disposições previstas no item 6.2 do Edital GDPG nº 57/2025, de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de maio de 2025.





#### Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### **PORTARIA GDPG N° 667/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual  $n^{o}$  059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital GDPG  $n^{o}$  57/2025 e o teor do processo eletrônico SEI  $n^{o}$  00303.003475/2025-18;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR, para atuar no esforço concentrado junto as Defensorias Públicas Itinerantes, **no período de 06 a 16 de maio de 2025**, com ressalvas as disposições previstas no item 6.2 do Edital GDPG nº 57/2025, de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de maio de 2025.

#### Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

### PORTARIA GDPG N° 664/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003267/2025-19 e o resultado do Edital GDPG N° 56/2025, de 28 de abril de 2025.

# **RESOLVE:**

Art. 1º DESGINAR o Defensor Público ÁLVARO FRANCISCO SANTIAGO CAVALCANTE MONTEIRO para atuar em regime de acumulação junto a Defensoria Pública





Regional de Simplício Mendes, nos dias 15, 16 e 19 de maio de 2025, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 56/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### **PORTARIA GDPG N° 663/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003267/2025-19 e o resultado do Edital GDPG N° 56/2025, de 28 de abril de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESGINAR o Defensor Público DANIEL GAZE FABRIS para atuar em regime de acumulação junto a Defensoria Pública Regional de Luzilândia, nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2025, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 56/2025.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí





#### **PORTARIA GDPG N° 662/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI Nº 00303.007795/2024-58 e PORTARIA GDPG N° 1222/2024;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA, para substituir junto à 2ª Defensoria Pública Cível, no período de 12.05.2025 a 21.05.2025, em decorrência de férias regulamentares do Defensor Público MARCELO MOITA PIEROT.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

#### **PORTARIA GDPG N° 661/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI Nº 00303.007795/2024-58 e PORTARIA GDPG N° 1222/2024;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º DESIGNAR a** Defensora Pública ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS, para substituir junto à Diretoria Cível, no período de 12.05.2025 a 21.05.2025, em decorrência de férias regulamentares do Defensor Público MARCELO MOITA PIEROT.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

#### PORTARIA GDPG Nº 660/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.003637/2025-18 e Portaria GDPG Nº 1222/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**. **REPROGRAMAR** os 2º e 3º períodos de férias regulamentares do Defensor Público MARCELO MOITA PIEROT, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da Capital e atual Diretor Cível, referente ao período aquisitivo de 2024, fazendo constar nos períodos, abaixo relacionados:

- 2º PERÍODO: 21.07.2025 a 30.07.2025;
- 3º PERÍODO: 22.09.2025 a 01.10.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### PORTARIA GDPG Nº 659/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei  $n^{o}$  00303.003593/2025-18 e PORTARIA GDPG  $N^{o}$  658/2025;





#### **RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR o servidor THIAGO ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ MORAIS, na Diretoria Itinerante, com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de maio de 2025.

#### CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### PORTARIA GDPG № 658/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº. 00303.003593/2025-18;

#### **RESOLVE:**

Art 1º. NOMEAR, THIAGO ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ MORAIS, a partir de 05 de maio de 2025, para o cargo em Comissão de Assessor de Defensoria, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### **PORTARIA GDPG N° 657/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro





de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003605/2025-12.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG  $n^{o}$ . 171/2025, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de maio de 2025.

#### CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### PORTARIA GDPG N° 656/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR o Defensor Público MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, da função comissionada de Coordenador de Diretoria, Símbolo FCDPE-04, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de maio de 2025.

#### Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### **PORTARIA GDPG N° 655/2025**





A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a Defensora Pública HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES, para exercer a função comissionada de Coordenadora de Diretoria, Símbolo FCDPE-04, para atuar junto ao Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Floriano-PI, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de maio de 2025.

#### Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

#### **PORTARIA GDPG N° 654/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00303.006900/2024-31 e Portaria GDPG 646/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Corregedora Auxiliar da Corregedoria Geral desta Defensoria Pública, GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA, para substituir a Corregedora Geral da Defensoria Pública, ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA, em razão do gozo de férias regulamentares desta última, com efeitos retroativos a 22/04/2025 até o dia 01/05/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de abril de 2025.

#### CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



#### Estado do Piauí

Publicado: 13/05/2025 00:00:00

#### Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  11127, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

#### PORTARIA Nº 039/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n° 00224.001400/2023-11;

**CONSIDERANDO,** que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **039/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, tendo como objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 27,89 KM.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matricula Nº 374510-4,





para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;;

- Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.
- Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;
- Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 25/04/2025. Publique-se Cumpra-se.

#### FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\circ}$  11128, datada de 12 de maio de 2025.)

#### COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 36, de 12 de maio de 2025

#### COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 12/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, para Contratação de licenças de softwares de desenho técnico (software Autodesk) de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos, plantas, estudos e apresentações bidimensionais e tridimensionais na última versão disponibilizada pelo fabricante.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o Gerente **CHARLITON ESTRELA SANTOS**, **CPF** nº XXX.637.053-XX e o Gerente **RODRIGO GALAS JUSTO**, **CPF** nº XXX.242.073-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.
- Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:





- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas:
- III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

Portaria Nº 37, de 12 de maio de 2025

#### COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 10/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a PIAUÍ LINK S/A, para Contratação de empresa especializada na Aquisição de equipamentos para FORNECIMENTO DE LINK VIA SATÉLITE DE BAIXA ORBITA - CONEXÃO ESTÁTICA, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Porto Piauí.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Gerente Edisaac Souza Saraiva, CPF nº XXX.968.163-XX e o Gerente Carlos





**Alberto Maciel**, CPF nº XXX.080.003-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

- Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

#### Portaria Nº 38, de 11 de maio de 2025

#### COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Dispõe sobre Designação de Presidente Substituta enquanto perdurar afastamento do Diretor-Presidente.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 31 do Estatuto Social da Porto Piauí, e

CONSIDERANDO a deliberação da Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Porto Piauí do ano de 2025;

#### **RESOLVE:**





**Art. 1º** Designar a senhora **Maria Cristina de Araújo**, Vice-Presidente de Economia Pesqueira e Sustentabilidade Portuária, para exercer as funções de **Presidente Substituta**, enquanto perdurar o afastamento do Diretor-Presidente, com plenos poderes para representar a Porto Piauí, na forma da legislação e do Estatuto Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  11133, datada de 12 de maio de 2025.)

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### PORTARIA GR nº 546, de 09 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.012599/2025-68,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação Central - CPA, durante o biênio 2025/2026:

Representantes Docentes

Tales Antão de Alencar Carvalho, Matrícula nº 280649-5, Presidente

Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista, Matrícula nº 027275-2, Membro

Maria de Fátima Veras Araújo, Matrícula nº 027137-3, Membro

Daisy Satomi Ykeda, Matrícula nº 266374-X, Membro

Kely-Anee de Oliveira Nascimento, Matrícula nº 332092-8, Membro

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos

Cassandra Maria Martins Veloso, Matrícula nº 027393-7, Membro

Aline de Carvalho Amorim, Matrícula nº 269552-9, Membro

Representantes Discentes





Breno do Nascimento Ferreira, Matrícula nº 1085036, Aluno do Curso de Pedagogia, Membro

Diego Felipe Soares da Silva, Matrícula nº 1082817, Aluno do Curso de Letras Português, Membro

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Cochise Ferreira da Silva, representante da Central Única dos Trabalhadores em Teresina, Membro

Josivaldo de Sousa Martins, representante da Central Unica dos Trabalhadores em Teresina, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

#### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\varrho}$  11137, datada de 12 de maio de 2025.)

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### PORTARIA GR nº 463, de 15 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí — UESPI e Presidente da Fundação Universidade Estadual do Piauí — FUESPI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 60, inciso IX, do Estatuto da UESPI, e pelo art. 12, alínea *g*, do Estatuto da FUESPI;

Considerando o art. 15 do Estatuto da FUESPI;

Considerando o art. 159 do Regimento Geral da UESPI;

Considerando o Processo SEI 00089.022019/2024-60;

Considerando o Processo SEI 00089.024826/2023-36;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa constituída por meio da Portaria  $n^{o}$  262, de 29 de agosto de 2024 (014223820), publicada em 29.08.2024 (014246166);

Considerando o Parecer PGE/PFCAA/LL/06/25 (016622464), emitido em sede de controle finalístico pela Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos — PFCAA da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí — PGE/PI, aprovado pelos Despachos PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 39/2025 (016674626) e PGE-PI/GAB/AJ Nº 41/2025 (016676063); e

Considerando o Despacho Decisório nº 11/2025/GAB/FUESPI-PI (017560683);

#### **RESOLVE:**





**Diario Oficial** Publicado: 13/05/2025 00:00:00

Art.  $1^{\circ}$  ARQUIVAR os Processos Administrativos  $n^{\circ}$  00089.024826/2023-36 e 00089.022019/2024-60, por ausência de materialidade e de indícios de autoria do ilícito administrativo objeto da investigação preliminar conduzida pela Comissão de Sindicância Investigativa constituída por meio da Portaria  $n^{\circ}$  262, de 29 de agosto de 2024 (014223820), publicada em 29.08.2024 (014246166).

Art. 2º ADOTAR, na íntegra, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa (015818416) e no Parecer PGE/PFCAA/LL/06/25 (016622464), emitido em sede de controle finalístico pela Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos — PFCAA da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí — PGE/PI, aprovado pelos Despachos PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 39/2025 (016674626) e PGE-PI/GAB/AJ Nº 41/2025 (016676063).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### Evandro Alberto de Sousa

Autoridade Julgadora

Reitor

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  11140, datada de 12 de maio de 2025.)

#### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria № 153, de 10 de maio de 2025

Designa policial militar para a função de Agente Suprido do 31º Batalhão da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012121/2025-52,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para a função de Agente Suprido do 31º Batalhão da Polícia Militar, o ST PM ELIONÉSIO OLIVEIRA CAVALCANTE, RGPM 10.11202-94.



Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

#### SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel OOPM

#### Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11151, datada de 12 de maio de 2025.)

#### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 156, de 11 de maio de 2025

#### Designa policial militar para a função de Agente Suprido da 1ª Companhia do 11º Batalhão da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014097/2025-96,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para a função de Agente Suprido da 1º Companhia do 11º Batalhão da Polícia Militar, o 3º SGT PM JOSE ALAN CAVALCANTE COSTA, RGPM 10.14286-11.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

#### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 156, de 11 de maio de 2025





# Designa policial militar para a função de Agente Suprido da $1^{\underline{a}}$ Companhia do $11^{\underline{o}}$ Batalhão da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014097/2025-96, RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Agente Suprido da 1ª Companhia do 11º Batalhão da Polícia Militar, o 3º SGT PM JOSE ALAN CAVALCANTE COSTA, RGPM 10.14286-11.

Art.  $2^{0}$  Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

#### SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\varrho}$  11156, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

#### Portaria Nº 98, de 12 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução CGFR nº 003/2020, de 10 de dezembro de 2020, em especial o Anexo XXXV - Lista de Verificação para Pagamento Indenizatório, CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de se proceder à apuração dos serviços prestados, em decorrência da solicitação de pagamentos da empresa MERU VIAGES EIRELI - EPP por meio do Contrato nº 04/2022, nos autos do Processo SEI nº 00013.001305/2023-94, em atendimento ao princípio do contraditório e ampla defesa e do devido processo legal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores ALAN SILVA ARAÚJO RESENDE, Coordenador, Matrícula nº 372217-1; MARIA DE FÁTIMA MOURA MONTEIRO DE ARAÚJO, Agente Técnico de Serviços, Matrícula nº 8140-0 e MARINA REBELO TORQUATO FERNANDES, Gerente, Matrícula nº 418049-6, para, sob a Presidência do primeiro e suplência da última, comporem a Comissão





Específica de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os serviços prestados ou fornecimento do bem pela empresa MERU VIAGES EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 09.215.217/0001-58, em decorrência da solicitação de pagamento feito pela referida empresa, apurando, ainda, eventual nulidade ou inexistência contratual; a existência ou não de indícios de má-fé e eventuais responsabilidades administrativas e, por fim, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

#### JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  11163, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

#### PORTARIA SEDUC-PI/GSE № 346/2025

Teresina(PI), 09 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula  $n^{\circ}$  214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula  $n^{\circ}$  070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela LIMPSERV LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ/MF  $n^{\circ}$  07.194.788/0001.63, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de máfé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI  $n^{\circ}$  00011.012451/2025-27, 00011.022960/2025-68 e 00011.028232/2025-60, bem como proceder





ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

#### Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  11165, datada de 12 de maio de 2025.)

# AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI PORTARIA AGRESPI - PI № 005, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora para responder pela função de Diretora-Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, no período de 14 a 23 de maio de 2025.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual  $n^{\rm o}$  7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual  $n^{\rm o}$  7.763, de 30 de março de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ESTELA MIRIDAN ROSAS, matrícula nº 430183-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretora-Geral, no período de 14 a 23 de maio de 2025, em razão da fruição de férias da titular, THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS.

Parágrafo único. Caberá à Diretora em exercício a prática das atribuições previstas na Lei Estadual  $n^{o}$  7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual  $n^{o}$  7.763, de 30 de março de 2022, e demais disposições do Regimento Interno da AGRESPI.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

Teresina - PI, 12 de maio de 2025.

#### Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral





#### **AGRESPI**

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  11167, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

#### Portaria Nº 485, de 12 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 109, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização administrativa do Estado do Piauí e confere competência à Secretaria de Justiça para formular e implementar políticas públicas voltadas à execução penal e à reinserção social das pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Estratégico da SEJUS-PI 2024-2026, que estabelece diretrizes voltadas ao aprimoramento da gestão penitenciária, com ênfase na valorização do trabalho como ferramenta essencial para a ressocialização e redução da reincidência criminal;

CONSIDERANDO que o trabalho e a qualificação profissional da pessoa presa são instrumentos reconhecidos pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) como elementos fundamentais para a sua digna reintegração à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada, técnica e intersetorial no âmbito da Secretaria de Justiça, para planejar, propor, executar e monitorar ações alinhadas aos objetivos estratégicos institucionais, especialmente aqueles voltados à humanização do cumprimento da pena;

CONSIDERANDO a importância de institucionalizar espaços deliberativos que fortaleçam a governança estratégica e a articulação entre os diversos setores internos da SEJUS-PI na formulação de soluções voltadas à valorização da política de trabalho prisional;

#### **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão, com a finalidade de acompanhar, propor e fiscalizar iniciativas vinculadas aos objetivos e diretrizes estratégicas da SEJUS-PI:
- I REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO, matrícula 105604-2, representante da Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária DUAP;
- II GEUSÉLIA GONÇALVES DE MOURA CAVALCANTE, matrícula 103937-7, representante da Diretoria de Humanização e Reiteração Social DUHRS;
- III ITAMAR BURLAMAQUI CAVALCANTE, matrícula 258123-0, representante da Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí ACADEPEN;
- IV EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO, matrícula 080723-X, representante do Gabinete;
- V NATÁLIA BEZERRA BARROS, matrícula 0358151-9, representante da Coordenação de



#### Engenharia;

- VI HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA, matrícula 371325-3, representante da Assessoria Jurídica - ASTEC;
- VII FAGNER MARTINS DE SANTANA, matrícula 258131-X, representante da Coordenação de Projetos e Convênios - CPC;
- VIII PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA, matrícula 0299128-4, representante da Gerência de Informática - GINFO;
- IX RAFAEL LIRA DE SOUSA, matrícula 037326-1, representante da Diretoria Administrativa Financeira - DAF;
- X JULIANA FERREIRA E LIRA, matrícula 371766-6, representante da Gerência de Pessoal -GPES:
- XI ADNA MEDEIROS DE FREITAS PALÁCIO, matrícula 376713-2, Núcleo de Assistência dos Servidores Penitenciários - NASP;
- XII NADIANA GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula 376787-6, representante da Ouvidoria;
- XIII CARLOS ALBERTO DA COSTA MACHADO JUNIOR, matrícula 130106-3, representante da Diretoria de Inteligência Penitenciária - DINP.
- Art. 2º A Comissão deverá observar, em suas deliberações, os objetivos e diretrizes do Plano Estratégico da SEJUS-PI 2024-2026, especialmente no que se refere à reinserção social e à valorização do trabalho como instrumento de ressocialização da pessoa privada de liberdade.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de maio de 2025.

#### CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justica do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{\circ}$  11170, datada de 12 de maio de 2025.)

#### COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-

#### Portaria Nº 17, de 12 de maio de 2025

Dispõe sobre a composição do Núcleo de Controle Interno (NCI) da CENDFOL.

A Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas e Fomento ao Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art.: 2 do decreto Estadual nº 11758 de 09 de junho 2005 e,

A Coordenadora da CENDFOL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de formalização da equipe responsável pelas atividades de controle interno no âmbito desta Coordenação,





#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Instituir o **Núcleo de Controle Interno (NCI)** da CENDFOL, com a finalidade de contribuir para o fortalecimento dos mecanismos de controle, transparência e integridade administrativa.
- Art. 2º Designar para compor o Núcleo de Controle Interno (NCI) da CENDFOL as seguintes servidoras:
- I **Lêda Barros Moura**, matrícula nº 198314-8, na função de **Coordenadora do NCI**;
- II Maria Vitória Araújo Silva, CPF nº XXX.XXX.X63-59, na função de Membro do NCI.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.		
Brasília, _	de	de 2025.
(Transcricão da 1	nota PORTARIAS d	de N $^{ m o}$ 11176, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

#### Portaria Nº 500, de 12 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual  $n^{\circ}$  013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual  $n^{\circ}$  025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual  $n^{\circ}$  5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.003405/2025-54, consoante Despacho Decisório nº 39/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal,



Publicado: 13/05/2025 00:00:00



matrícula  $n^{o}$  269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo  $1^{o}$ , do art. 170 da Lei Complementar Estadual  $n^{o}$  13/94.

Art.  $3^{\circ}$  - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art.  $4^{\circ}$  - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de maio de 2025.

#### CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de  $N^{o}$  11180, datada de 12 de maio de 2025.)

#### **AVISOS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI

#### REMARCAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Proc. Adm. Nº 037/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma creche tipo 2 no município de Bocaina-PI. Tipo: Menor preço GLOBAL. Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Acolhimento das propostas: Até às 08h00min do dia 26 de maio de 2025. Abertura e avaliação das propostas: Dia 26 de maio de 2025, a partir das 08h05min horas. Início da sessão de disputa de preços: Dia 26 de maio de 2025, a partir das 08h30min, após avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Endereço eletrônico da sessão: https://bnc.org.br/, informações pelo E-mail: bocainacpl@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMB-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

Bocaina - PI, 08 de maio de 2024

Anderson Rafael Leal Brito

Agente de contratação

(Transcrição da nota AVISOS de  $N^{\varrho}$  11062, datada de 12 de maio de 2025.)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 022/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2223/2025

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico do Tipo MENOR VALOR POR ITEM. **OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 12/05/2025 08:30
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 22/05/2025 08:31
LOCAL: Portal de Compras Públicas ( <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a> )
<b>VALOR PREVISTO:</b> R\$ 76.133,33(setenta e seis mil,cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: 710 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO).
<b>EDITAL DISPONÍVEL:</b> <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a> , Portal da Transparência e Mural de licitação do TCE-PI.
INFORMAÇÕES: Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA

São José do Divino-PI, 09 de maiode 2025.

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de  $N^{\varrho}$  11114, datada de 12 de maio de 2025.)





#### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP № 001/CSLC/DSUSP/2025	
00028.028430/2024-63	
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 001/CSLC/DSUSP/2025	
Menor preço global	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Aquisição de coturno tático militar para a Polícia Militar do Piauí e bota tática para a Polícia Civil do Piauí.	
www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br cslc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php	
22/05/2025 às 10:00h	
R\$ 25.780.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e oitenta mil reais).	
,	
713 - FESP	

(Transcrição da nota AVISOS de  $N^{\varrho}$  11129, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP	
Nº 002/CSLC/DSUSP/2025	
Nº do processo SEI	00028.030849/2024-85
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP № 002/CSLC/DSUSP/2025
Tipo de licitação	Menor preço global
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CINTOS DE GUARNIÇÃO DE USO OPERACIONAL PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br cslc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php





Disponibilizado: 12/05/2025 18:13:47	🚛 Diario Uliciai	Publicado: 13/05/2025 00:00:00
	Estado do Piauí	

Data de abertura e entrega das propostas	23/05/2025 às 10:00h
Valor global estimado	R\$ 10.578.600,00 (dez milhões quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)
Fonte de recursos	713 - FESP
Natureza da despesa	4.4.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de  $N^{\varrho}$  11130, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI		
Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica SRP 002/2025		
Nº do processo SEI	00011.039314/2024-59	
Modalidade da Licitação	Concorrência	
Tipo de Licitação	Eletrônica	
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade Pública Estadual	Secretaria de Estado da Educação Cnpj. 06.554.729/0001-96	
Resumo do objeto da Licitação	Perfuração e instalação de equipamentos de poços tubulares em unidades escolares e edificações, para atender a demanda da secretaria de estado da educação do Piauí (Seduc)	
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 925478) https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/	
Acolhimento das Propostas	13/05/2025	
Data de abertura de propostas e Rodada de Lances	Data: 28/05/2025 Abertura: 09:00 horas - Horário de Brasília/DF Rodada de Lances: 09:00 horas, Horário de Brasília/DF	
Valor global estimado	<b>R\$ 6.341.821,86</b> (seis milhões, trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).	
Dotação orçamentária	(Fase de contratação)	
Fonte de recursos	(Fase de contratação)	
Natureza das Despesas	(Fase de contratação)	
Nº Nota de Reserva do SIAFE	(Fase de contratação)	

#### Francisco Washington Bandeira Santos Filho





#### Secretário de Estado da Educação

#### Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de  $N^{\varrho}$  11182, datada de 12 de maio de 2025.)

### **EXTRATOS**

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 01/2023	
Nº do processo SEI	00089.006888/2025-28
Partes	Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Eduarda Ramos Oliveira
Fundamento Legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Objeto	Prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2022, que tem por objeto a prestação de serviços, pelo período de 29 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026.
Data de assinatura do termo	09/05/2025
Natureza	33.90.36; 33.90.47
Fonte de Recursos	700 e 570
Convênios	nº 909630/2021 e nº 955618/2024
Assinaturas:	Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires (Pró-Reitora de Administração - FUESPI) e Eduarda Ramos Oliveira (Contratada) e Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho (Diretora Geral do NEAD)

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11064, datada de 12 de maio de 2025.)

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato  $n^{\circ}$  134/2025. Processo  $n^{\circ}$  00089.023571/2024-75 - Contrato de Edição, em meio digital e impresso, da obra "Epigenética e Doenças Crônicas Não Transmissíveis: sequências didáticas para o ensino médio ", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI,





Francisca Silvana Pereira dos Santos e Wellington dos Santos

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital e impresso da obra inédita produzida pelo(s) autore(s), intitulada: "Epigenética e Doenças Crônicas Não Transmissíveis: sequências didáticas para o ensino médio"

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autores/Organizadores: Francisca Silvana Pereira dos Santos e Wellington dos Santos

Vigência: 12 meses. Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

#### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato  $n^{\circ}$  171/2025. Processo  $n^{\circ}$  00089.006743/2025-27 - Contrato de Edição, em meio impresso, da obra "Problemáticas da Educação Física Escolar: reflexões sobre práticas, formação e a crise epistemológica da educação física", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, José Carlos de Sousa e Fábio Soares da Costa

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio impresso da obra inédita produzida pelo(s) autore(s), intitulada: "Problemáticas da Educação Física Escolar: reflexões sobre práticas, formação e a crise epistemológica da educação física"

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autores/Organizadores: José Carlos de Sousa e Fábio Soares da Costa

Vigência: 12 meses. Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

#### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato  $n^{o}$  163/2025. Processo  $n^{o}$  00089.008461/2025-64 - Contrato de Edição, em meio digital e





impresso da obra História e memória de Buriti dos Montes-PI: possibilidades didáticas para o ensino e a aprendizagem", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Marcelo de Sousa Neto e Paula Luana Soares Monte

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital e impresso da obra, inédita produzida pelo(s) autore(s), intitulada: "História e memória de Buriti dos Montes-PI: possibilidades didáticas para o ensino e a aprendizagem"

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autores/Organizadores: Marcelo de Sousa Neto e Paula Luana Soares Monte

Vigência: 12 meses. Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

#### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 164/2025. Processo nº 00089.033120/2024-46 - Contrato de Edição, em meio digital, da obra "Contos de fadas: entre a tradição e a contemporaneidade", que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Diógenes Buenos Aires de Carvalho e Paula Fabrisia Fontinele de Sá

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital da obra inédita produzida pelo(s) autore(s), intitulada: "Contos de fadas: entre a tradição e a contemporaneidade"

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autores/Organizadores: Diógenes Buenos Aires de Carvalho e Paula Fabrisia Fontinele de Sá

Vigência: 12 meses. Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

#### Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11066, datada de 12 de maio de 2025.)





#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 02/2023	
Nº do processo SEI	00089.006877/2025-48
Partes	Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Elizabeth Maria Chaves Coelho
Fundamento Legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Objeto	Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2023, que tem por objeto a prestação de serviços, pelo período de 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026
Data de assinatura do termo	08 de maio de 2025
Programa de Trabalho	33.90.36
Fonte de Recursos	700 e 570
Convênios	nº 909630/2021 e nº 955618/2024
Assinaturas:	Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires (Pró-Reitora de Administração - FUESPI), Elizabeth Maria Chaves Coelho (Contratada) e Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho (Diretora Geral do NEAD).

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  11074, datada de 12 de maio de 2025.)

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO SEI Nº 00012.053996/2024-01

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO**: 06.553.564/0001-38

**CONTRATADO:** EMBARQUE TURISMO LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 00.804.304/0001-01

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de passagens terrestres, em favor de pacientes regulados pelo Tratamento Fora de Domicílio - TFD, durante o mês de setembro/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 29.159,97 (vinte e nove mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).** 





AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92

**FONTE DE RECURSO: 500** 

**DATA ASSINATURA: 07/05/2025** 

**SIGNATÁRIOS:** 

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: LUIZ RODRIGUES QUEIROZ - EMBARQUE TURISMO LTDA

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

#### PROCESSO SEI Nº 00012.009943/2024-44

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 24.380.578/0024-75

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, durante o mês de janeiro/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 195.892,02 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).** 

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198** 

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92

**FONTE DE RECURSO: 500** 

**DATA ASSINATURA: 07/05/2025** 

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOSÉ LUIZ CARDOSO JUNIOR - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO





5/2025 18:13:47 Publicado: 13/05/2025 00:00:00

#### **NORDESTE LTDA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11077, datada de 12 de maio de 2025.)

# SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nº 15/2025 - SEFIR

PROCESSO SEI Nº 00224.000075/2024-41

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.750.207/0001-34

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.01 /2024

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI.

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato  $N^{\circ}$  15/2025, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 30 (trinta) dias, contados de 29/03/2025 A 28/04/2025, conforme faculta a legislação vigente.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de março 2025.

**ASSINATURAS:** FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e ROSANGELA OLIVEIRA DA ROCHA

pela BSC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

#### FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{g}$  11078, datada de 12 de maio de 2025.)

# SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 025/2025





#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 025/2025

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº 06.554.141/0001-32.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3948,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E RONIELTON COSTA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ- PI.

#### **JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11091, datada de 12 de maio de 2025.)

# SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.001450/2023-75.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: A G DA SILVA FILHO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 09.089.067/0001-19

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 197/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE



4.125,00M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE PICOS – PI, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADA EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 30/07/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO

#### JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

#### SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  11103, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 002/2025	
Nº do Processo SEI	00114.000112/2025-40
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Poty Construtora E Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 002/2025, relativo a serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nas ruas da Zona Urbana E Rural: Rua Principal do Povoado Brejinho, Rua Projeta 01 (Pov. Chico Antônio), Rua Projetada 02 (Pov. Chico Antônio), Rua Projetada 03 (Pov. Chico Antônio), Rua Projetada 04 (Pov. Chico Antônio), Rua Projetada 05 (Pov. Chico Antônio), totalizando 11.838,40 m² de área, no Município de Alto Longá - PI.  O presente aditamento consiste em alteração qualitativa, com reflexo financeiro, em atenção à solicitação de ajuste de orçamento emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), conforme planilha orçamentária e mapa topográfico, partes integrantes do termo aditivo.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	08 de maio de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Felipe De Santana Machado





#### FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11106, datada de 12 de maio de 2025.)

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO № 15/2024

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

**CNPJ da Contratante**: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: AVANT ENGTECH LTDA

**CNPJ da Contratada**: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI

**Processo Administrativo**: 00337.001290/2023-10

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 15/2024, aditando o prazo de **EXECUÇÃO** por 120 (cento e vinte) dias, contados de 01/05/2025

a 30/07/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 28 de abril de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: MARIA LUIZA ARAGAO PIRES FERREIRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11108, datada de 12 de maio de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.001429/2023-70

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC



CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: A G DA SILVA FILHO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.089.067/0001-19

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 204/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.425,00M² NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADA EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 18/08/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO

#### JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{0}$  11113, datada de 12 de maio de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2024 PROCESSO SEI Nº 00012.013788/2025-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MEGA COMUNICAÇÃO LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 41.789.608/0001 - 24

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 483/2024, relativo à contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a prestação de serviços de Confecção e Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos com instalação, por mais um ano, pelo período de 18/07/2025 a 18/07/2026, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 05/05/2025

Prazo de Vigência: de 18/07/2025 a 18/07/2026





Disponibilizado: 12/05/2025 18:13:47 Publicado: 13/05/2025 00:00:00

Valor Global: R\$ 3.385.502,91 (Três Milhões, Trezentos E Oitenta E Cinco Mil Quinhentos E Dois Reais E Noventa E Um Centavos).

#### **Signatários do Contrato:**

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DESAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JEDSON DE CASTRO SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MEGA COMUNICAÇÃO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11118, datada de 12 de maio de 2025.)

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2024 PROCESSO Nº 00012.002578/2025-28.

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante**: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP

**CNPJ/CPF da Contratada:** 14.779.196/0001-79.

Resumo do Objeto do Contrato: Fornecimento de MEDICAMENTOS.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 02/05/2025.

Prazo de vigência: Por mais um ano, pelo período de 03/05/2025 a 03/05/2026

Valor global: R\$ 4.085.280,00 (Quatro milhões, oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

**Signatários do Contrato:** 

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: GABRIEL RUAN DUARTE CAMPELO - REPRESENTE LEGAL - CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11120, datada de 12 de maio de 2025.)





# SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024

**PROCESSO:** 00319.002978/2023-27

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** GC SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 03.993.026/0001-76).

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 21.797,23 M<sup>2</sup> PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PATOS - PI, referente à Concorrência Pública Nº 03/2024

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.2.O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo prorrogado até a data de 14/01/2026, contados de 19.05.2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 12.05.2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Vilmar Guedes Camelo, (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11121, datada de 12 de maio de 2025.)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico Nº 016/2025.Proc. Adm. nº: 018/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PI. Contratante: Município de Monsenhor Hipólito/PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.770/0001 - 48. CONTRATADOS:Contrato nº 036/2025:JOTA CASA & CONSTRUÇÃO LTDA,CNPJ nº 04.967.292/0001-97, com o valor de R\$ 234.355,37. Fonte de recursos: 500; 540; 541; 542; 543; 600; 621; 704. Vigência: 12 meses. Data da assinatura do contrato: 09 de maio de 2025.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 017/2025.Proc. Adm. nº: 019/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA





AQUISIÇÃO DE PRÉ- MOLDADOS E MADEIRAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PI.Contratante: Município de Monsenhor Hipólito/PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.770/0001 - 48. CONTRATADOS:Contrato nº 038/2025:JOTA CASA & CONSTRUÇÃO LTDA,CNPJ nº 04.967.292/0001-97, com o valor de R\$ 582.350,53. Fonte de recursos: 500; 540; 541; 542; 543; 600; 621; 704. Vigência: 12 meses. Data da assinatura do contrato: 09 de maio de 2025.

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{0}$  11122, datada de 12 de maio de 2025.)

#### Governo do Estado do Piauí

#### COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

Extrato 2025/CFLP-PI/GAB/CPL Teresina/PI, 12 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022				
Nº DO PROCESSO SEI:	00301.000059/2025-70			
Modalidade de licitação:	REGISTRO DE PREÇOS №005/2021 - CEL - CFLP-PI			
Fundamento legal:	Artigo. 71 da Lei nº 13.303/2016			
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56			
Codificação da UG no SIAFE:	460202			
Contratado:	AVANT ENGTECH LTDA			
CNPJ/CPF do Contratado:	26.738.842/0001-39			
Resumo do objeto do aditivo ao contrato :	Prorrogar a vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de 18/05/2025 até 18/05/2026, para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA, DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E SEMAFÓRICA FERROVIÁRIA E DAS INSTALAÇÕES DA CFLP.			
Prazo de vigência:	12(doze) meses			
Data de assinatura do aditivo:	12 de maio de 2025			
Nº da Nota de Reserva	2025NR00087			
Nº da Reserva Orçamentaria	2025RO04290			
Signatários do contrato:	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS Pela contratada: GUILHERMANO PIRES FERREIRA CORREA			

#### **Wilson Nunes Martins**

Diretor-Presidente

Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí -CFLP





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11125, datada de 12 de maio de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

#### 4º EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SEDUC - PI PROCESSO Nº 00011.011187/2024-23

#### **UASG 925478**

**OBJETO:** Contratação de empresas para execução de diversas obras nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação do Piauí.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900, por meio do Exmo. Srº Secretário, com base no Decreto Estadual nº 21.872/2023, Decreto Estadual nº 21.938/2023 e as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00011.011187/2024-23.

#### **RESOLVE:**

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 - SEDUC - PI, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte das empresas vencedoras no certame (realizado no site do https://www.gov.br/compras/pt-br), tipo menor preço, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Executivo, no Edital e seus anexos.

#### **QUADRO RESUMO**

**Empresa: R M AMORIM LTDA** 

CNPJ: 29.277.011/0001-03

LOTE	DE	TIPO DE	MUNICÍDIO	ESCOLA	VALOR
LOTE	GRE	OBRA	MUNICÍPIO	ESCOLA	UNITARIO - R\$





Valor Global	R\$ 4.790	).000,00 (quatro	milhões setecen	tos e noventa mil rea	is).
LOTE 05	12º GRE-	Reforma e ampliação	São João do Piauí	Ceti Senador Jose Candido Ferraz no município de São João do Piauí	R\$ 2.528.253,00
	09ª GRE - Picos	Reforma e ampliação	Ipiranga do Piauí	Ceti Dom Joaquim R do Rego no município de Ipiranga do Piauí	R\$ 2.261.747,00

Valor global estimado a ser contratado em reais: **R\$ 4.790.000,00 (quatro milhões setecentos e noventa mil reais).** 

Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 07 de maio de 2025.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

#### SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11131, datada de 12 de maio de 2025.)

#### ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

# EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 35/2025-ASJUR/AGESPISAAO CONTRATO Nº 31-A/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** AUTO LESTE LTDA

**CNPJ:** 09.116.541/0001-54

**OBJETO:** Prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A- AGESPISA, em todo estado do Piauí e, se necessário em todo o território nacional.

**VALOR:** a Empresa AUTO LESTE LTDA, dá a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a CONTRATANTE, dos serviços efetivamente prestados e atestados, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, referente ao período de 23/02/2025 a 25/03/2025, no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil, seiscentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2025



Publicado: 13/05/2025 00:00:00



#### PROCESSO Nº 00100.003832/2025-16

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) - Serviços sem cobertura contratual.

#### JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

#### **Diretor Presidente**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11135, datada de 12 de maio de 2025.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

#### Nº 100/2024 - SEFIR

#### PROCESSO SEI Nº 00224.000117/2024-44

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA - CNPJ 21.376.282/0001-04

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.06/2024

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ/PI.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato № 100/2024, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 22/04/2025 A 21/07/2025, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de ABRIL 2025.

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS, pela CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA.

#### FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11138, datada de 12 de maio de 2025.)





#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

EXTRATO DE ADITIVO № 07 AO CONTRATO № 12/2018				
N° PROCESSO SEI	00309.001295/2025-33			
N° AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	18002843			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO			
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER Nº20/2021/SS/PLC/GAB/PGE -PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI, Lei n° 8.666/93, art. 24, X			
CONTRATANTE	ADAPI			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201			
CONTRATADO	RAIMUNDA NOGUEIRA GONÇALVES			
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	985.***.***-97			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Campo Largo do Piauí.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses			
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	11/05/2025			
VALOR GLOBAL	R\$ 7.657,20			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201			
FONTE DE RECURSOS	500 - RECURSO DO TESOURO ESTADUAL			
NATUREZA DA DESPESA	339039			
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00117			
N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO04866			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho			
	Pela Contratada: RAIMUNDA NOGUEIRA GONÇALVES			

## JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral da ADAPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  11139, datada de 12 de maio de 2025.)

# SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 074/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e





Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ**: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de José de Freitas - PI, **CNPJ**: 06.554.786/0001-75. **OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona urbana, com área total de 10.318,00 metros quadrados, no município de José de Freitas - PI. **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025. **COOPERANTES**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Pedro Gomes dos Santos Filho.

#### Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11144, datada de 12 de maio de 2025.)

# SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI № 00317.000485/2025-34. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, CONTRATADO: Antônio de Pádua Coelho Barbosa LTDA, CNPJ: 03.050.436/0001-83. OBJETO: 1° Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 004/2025, no município de Piripiri-PI. PRAZOS: Execução de 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Antônio de Pádua Coelho Barbosa - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11145, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 139/2024				
Nº do processo SEI	00224.001065/2023-42			
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS № 047/2024 - CPL			
Fundamento legal	LEI 8.666/93			
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR			
Codificação da UG no Siafe	560101			





Contratado	CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ do Contratado	48.987.908/0001-67		
Objeto	PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUELALVES - PI		
Prazo de execução	06 de Maio de 2025		
Data de assinatura do contrato	07 de Março de 2025.		
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075		
Fonte de Recursos	754		
Natureza da Despesa	449051		
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LUANNA RIBEIRO DA SILVA		

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  11147, datada de 12 de maio de 2025.)

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 14/2024					
N° PROCESSO SEI	00309.001127/2025-48				
N° AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	24001357				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão Pregão Eletrônico nº. 17/2023/SEAD e Ata de Registro de Preços nº. 01/2023				
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 11/2024,PARECER REFERENCIAL CGE Nº 12/2024				
CONTRATANTE	ADAPI				
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201				
CONTRATADO	LIMPSERV EIRELI				
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.194.788/0001-63				
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do Contrato 14/2024 por mais 12 meses, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II A.				





PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	13 de maio de 2025
VALOR GLOBAL	R\$13.170,00
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339039
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00112
N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO04536
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho

#### **JOÃO RODRIGUES FILHO**

Pela Contratada: Sebastião Wryas Silva Moura

**DIRETOR GERAL - ADAPI** 

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  11148, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/25

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 019/25

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESNA- PI, CNPJ Nº 06.554.869/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃOE RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELLPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO



Publicado: 13/05/2025 00:00:00



PIAUÍ - SEDEC E SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO -PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA - PI.

## JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

#### SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11149, datada de 12 de maio de 2025.)

#### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

OS Nº	Dia	Mês	Ano
015	24	04	2025

#### ORDEM DE SERVIÇOS Nº 015/2025

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)						
1.1. Nome:	PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA					
1.2. Endereço:	Rua Aviado:	r Irapuan Roc	ha, nº 810	0, Sala 1,	BairroJóquei	
1.3. Cidade/UF:	Teresina - PI  1.4. Contato:  administracao@performancegenharia. com.br			ndministracao@performancen genharia. com.br		
1.5. CNPJ/CPF:	27.055.754	754/0001-03 <b>1.6. Inscrição</b> Estadual/Municipal:		oal:	.014452452	
1.7. Dados Bancários:						
II / I Kanco	BANCO DO BRASIL	1.7.2. Agência:	3507-6		<b>1.7.3. Conta</b> Corrente	70280-3

#### 2. DADOS DA DESPESA

#### 2.1. **Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI, COM ÁREA TOTAL DE 1.087,11 M².

#### 2.2 Valor Global:

R\$ 386.587,10 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

#### 2.3. Dotação orçamentária

Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121. Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. Estrutura Programática:

1. Programa: 0106; 2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. Fonte de Recursos: 754.

Natureza da Despesa: 44.90.51.

		2.6. Contrato:
2.4. Processo Administrativo:	2.5. Processo Licitatório:	Contrato
00347.000286/2024-98	Concorrência Eletrônica n.002/2025	Administrativo Nº
		022/2025





2.7. N.º da Nota de Empenho						
4. AUTORIZAÇÃO:						
4.1. Data: 24/04/2025		4.2. Data: 24/04/2025				
Gustavo Cromwell De Carvalho I CDTER	Pacifico Diretor Geral -	Lyncoln Ribeiro Vaz Diretor de Infraestrutura - CDTER				
5.RECEBIMENTO:						
A contratada acusa o recebimento ciência da referida ordem de serviço obrigações na forma da Lei.	o e suas					
	PERFORMANCE SE Marcos Aurélio Soar CNPJ nº 27.055.754					

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  11152, datada de 12 de maio de 2025.)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

PROCESSO SEI: Nº: 00016.000566/2025-29.

**PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI:** № 00016.000965/2023-28.

**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 072/2023, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO (TSD) NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) NOS ACOSTAMENTOS, NA RODOVIA PI-258.





**Diário Oficial** Publicado: 13/05/2025 00:00:00

TRECHO: DOMINGOS MOURAO A DIVISA (PI/CE), COM EXTENSÃO DE 20,23 KM", conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**EXECUÇÃO:** O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contados do fim do prazo anterior.

**DATA DO ADITIVO:** 12 de maio de 2025.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA**: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ Nº 05.802.590/0001-90.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 072/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e João Eduardo Chaves Castro (Representante Legal/ CONSTRUTORA JUREMA LTDA.).

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11153, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 320/2022

PROCESSO SEI N.º: 00011.086330/2024-31.

CONTRATADO(A): TY JERONIMO E SILVA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.804.874/0001-43.

<u>OBJETO</u>: Reajuste ao Contrato n.º 320/2022 objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

A Secretária Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993, e acolhendo o acordado na "Cláusula Sexta – Reajustes e Alterações" do Contrato n.º 320/2022, RESOLVE reajustar o valor global inicialmente contratado, isto é, de R\$ 787.371,33 (setecentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), para R\$ 822.803,04 (oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e três reais e quatro centavos), conforme Parecer da CGE (SEI n.º 016272875) e Parecer PGE (SEI n.º 017620774).

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		
Fonte	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	339039	12.368. 0102. 6165





Diário Oficial	Publicado: 13/05/2025 00:00:00

Nº Automático SIAFE	22006582
Nº da Nota de Reserva	2025NR01493
N.º Reserva Orçamentária	2025RO05063

(assinado eletronicamente)

#### Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  11160, datada de 12 de maio de 2025.)

#### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO 08/2025	
Nº do processo SEI	00308.000070/2025-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015005
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	14.133/2021
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	AUTO LESTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.116.541/0001-54
Resumo do objeto do contrato	locação de veículos.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	09/05/2025
Valor global	R\$1.312.169,52
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00073
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04996
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI)Pela Contratada:AUTO LESTE LTDA

#### Francimar Alves de Macêdo Júnior

#### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI)

Portaria Nº 44, de 12 de maio de 2025





Nomeação Fiscal do Contrato nº 08/2025 - IMEPI

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado.

#### **RESOLVE**

I - Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 08/2025 - IMEPI, com a empresa AUTO LESTE LTDA, CNPJ 09.116.541/0001-54

Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

- II Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.
- III Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

## FRANCIMAR ALVES DE MACÊDO JÚNIOR

**Diretor Geral** 

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  11162, datada de 12 de maio de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO № 026/2025	
Processo Administrativo SEI	00011.018302/2025-71
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015015
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n. 010/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 010/2024 / IMEPI - Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, incorporada pela SEAD-PI
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021, Decreto n. 11.462/2023
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE- PI	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA





EXTRATO DO CONTRATO № 026/2025	
Contratado/CNPJ	<b>PAVCON CONSTRUTORA LTDA</b> CNPJ. 15.747.692/0001-03
Objeto	Reforma e Manutenção predial em escolas de tempo integral da fase 2025 nas messoregiões Litoral/Meio Norte
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	08/05/2025
Valor Global	R\$ 7.490.260,23 (sete milhões, quatrocentos e noventa mil duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: - 12.368. 0102. 5110 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECN
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01269, 2025NR01270, 2025NR01272 e 2025NR01273
Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO04865
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Luís Felipe Feitosa Cavalcante - Representante

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO № 027/2025		
Processo Administrativo SEI	00011.018302/2025-71	
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015118	
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n. 010/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 010/2024 / IMEPI - Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, incorporada pela SEAD-PI	
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021, Decreto n. 11.462/2023	
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI	
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Contratado/CNPJ	DESENVOLVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA CNPJ. 01.613.616/0001-09	
Objeto	Reforma e Manutenção predial em escolas de tempo integral da fase 2025 nas messoregiões Cerrado/Semiárido	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Prazo de Execução	12 (doze) meses	
Data de Assinatura	08/05/2025	
Valor Global	R\$ 7.500.974,25 (sete milhões, quinhentos mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)	





EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025	
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: - 12.368. 0102. 5110 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECN
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01286, 2025NR01274, 2025NR01275 ,2025NR01276, 2025NR01277, 2025NR01278, 2025NR01279, 2025NR01280, 2025NR01281
Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO04865
Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário  Jean Carlos de Vasconcelos Lima- Representante	

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

#### EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 334/2024

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos contratos referentes a Ata de Registro de Preços n.010/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n. n. 010/2024 / IMEPI - Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, para fins de subsidiar a contratação de Serviços de Manutenção Predial para as Escolas de Tempo Integral da Rede Estadual de Educação do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos, referente Processo Administrativo de Contratação 00011.018302/2025-71, que tem objeto Serviços de Manutenção Predial para as Escolas de Tempo Integral da Rede Estadual de Educação do Piauí.
- Art. 2º Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  15.093/2013.





NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO
IVES NOGUEIRA MARREIRO	FISCAL
IAGO MATEUS DA SILVA SOARES	FISCAL
WILLIAM MAGALHÃES ARAUJO	FISCAL
DANIELLE RAQUEL SILVA MIRANDA	FISCAL
JUAN DINIZ PEREIRA	FISCAL
SERGIO FELIPE CARVALHO MOURÃO	FISCAL
ABIB CARVALHO SILVA FERREIRA	FISCAL
WENDEL PORTELA DO NASCIMENTO	FISCAL
DIELSON CASTRO SILVA	FISCAL
DERICK WALLISSON MOTA DE CARVALHO	FISCAL
SHIRLEY MARIA SIQUEIRA DE LIMA	FISCAL
KAYRO WISTENLY ROCHA DE PAULO	FISCAL
JEFFESSON HENRIQUE BARROSO DE CARVALHO	FISCAL
FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUE FILHO	FISCAL
LARISSA EMANUELLE DA COSTA SOUSA	FISCAL
ARTUR JACOBINA SALVIANO	FISCAL
ELANY MARIA BARROS DE MORAIS	FISCAL
NAYLA ROBERTA ARAUJO RIBEIRO	GESTOR

Art. 3° - Cientificar que os fiscais dos contratos responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art  $4^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

#### Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  11166, datada de 12 de maio de 2025.)

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO CONTRATO 001/2025

Processo SEI nº 00017.000351/2025-06



#### ESPÉCIE: ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO № 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bens de mobiliário (cadeiras, mesas e gaveteiros) para atender as necessidades da Unidade Coordenadora do Projeto - UCP/PDH (SEPLAN/PI) no âmbito do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

CONTRATADA: Recicle Express Ind. e Com. Ltda. inscrita no CNPJ nº07.969.885/0001-80, situada na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 552/1, Centro/Sul, CEP: 64.002-150, Teresina-PI.

INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07/05/2025

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS : Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/PI, localizada na Avenida Miguel Rosa, n. 3190, Centro/Sul, Teresina/PI, CEP 64.001-495, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 205.950,00 (duzentos e cinco mil novecentos e cinquenta mil reais)

Pela Presente Ordem de Serviços, autorizamos a Contratada Recicle Express Ind. e Com. Ltda. a fornecer o objeto do Contrato nº 001/2025, durante a vigência do contrato.

A despesa será realizada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Estado, na seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	19101 - Secretaria do Planejamento
Programa de trabalho	04.121.0109.6013 GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Natureza de Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	754

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11168, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

#### EXTRATO DO CONTRATO № 187/2025 - SETUR

PROCESSO SEI: 00153.000608/2025-57

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 153/2025 - SETUR/PI **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADA:** M B Produções Artísticas

**CNPJ:** 34.404.353/0001-05





**OBJETO:** Apresentação musical da banda/artista **Markyn Brasil**, com duração de 1h30min, durante os **Festejos de Nossa Senhora de Fátima**, no município de **Capitão Gervásio Oliveira/PI**, a ser realizada no dia **10 de maio de 2025.VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da assinatura

FONTE DE RECURSO: 500 - Emenda Parlamentar

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

NR: 2025NR00350

RO: 2025RO05115 UG: 47101 - SETUR

Programa: 23.695.0106.6063 - Promoção do Turismo

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025

#### SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo

Pela Contratada: Marcos Antônio Lima Brasil - Representante Legal

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

#### PORTARIA Nº 244/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 187/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **MARCOS ANTÔNIO LIMA BRASIL LTDA.** 

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula:** \*\*9980-\* como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000608/2025-57 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula:** \*\*9950-\*, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula:** \*\*9947-\* como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

- Art. 3º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.
- Art.  $4^{\circ}$  A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.





Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{o}$  11173, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025 - SETUR

PROCESSO SEI: 00153.000591/2025-38

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 148/2025 - SETUR/PI FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

**CNPI:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADA:** AMY Empreendimentos Artísticos Ltda

**CNPJ:** 46.370.991/0001-03

OBJETO: Apresentação artística da banda Álvaro Neto, no evento "Festejos de Nossa Senhora de Fátima", no município de Boqueirão do Piauí/PI, com duração de 01h30min, a ser realizada no dia 10 de maio de 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da assinatura

NR: 2025NR00348 **RO:** 2025RO05119

FONTE DE RECURSO: 500 - Emenda Parlamentar Impositiva (Dep. Franzé Silva)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 

UG: 47101 - SETUR

Programa: 23.695.0106.6063 - Promoção do Turismo

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025

#### SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo

Pela Contratada: Lavine Santiago de Alcântara Souza - Representante Legal

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR





#### PORTARIA Nº 245/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 188/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **AMY EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA** 

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula:** \*\*9980-\* como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000591/2025-38 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula:** \*\*9950-\*, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.
- Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula:** \*\*9947-\* como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.
- Art.  $4^{\circ}$  A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\circ}$  11175, datada de 12 de maio de 2025.)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024	
Nº do processo SEI	00095.000408/2024-55
SIAFE-PI	24012813
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ





Codificação da UG no SIAFE	220101	
Contratado	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	32.183.517/0001-50	
Resumo do objeto do contrato	GELADEIRA/ REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 L A 300LCOM 1 PORTA E DEGELO PRÁTICO. AS PRATELEIRAS E OS COMPLEMENTOS (SEPARADOR DE GARRAFAS E DE PACOTES), DEVEM SER REGULÁVEISPERMITINDO AJUSTE DE ALTURA, CONFORME A NECESSIDADE, AS GRADE DEVEM SER REMOVÍVEIS E REGULÁVEISPARA FACILITAR A LIMPEZA, ILUMINAÇÃOINTERNA NO REFRIGERADOR, PUXADORESEMBUTIDOS, NÍVEL DE CONSUMO "A", CONFORME REGULAMENTAÇÃO DOINMETRO. ALIMENTAÇÃO: 220V	
Prazo de vigência	12 (doze) meses	
Prazo de execução	12 (doze) meses	
Data de assinatura do contrato	09/05/2025	
Valor global	12.799,71	
Dotação orçamentária	06.301. 0103. 6085 - ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL	
Fonte de Recursos	700	
Natureza da Despesa	449052	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00441	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04562	
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: MARIA VICTÓRIA ACCIOLI JUBÉ DE MIRANDA	

Secretário de Estado Justiça

EXTRATO DO CONTRATO № 87/2024	
Nº do processo SEI	00095.000408/2024-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012830 / 24012829
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>





Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	J R D BRANDAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.511.454/0002-03
	- MACA CLÍNICA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES LATERAIS REBATÍVEIS; ACESSÓRIOS:LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES LATERAIS REBATÍVEIS; ACESSÓRIOS:LEITO FIXO C/
Resumo do objeto do contrato	- <b>FOCO CLÍNICO:</b> MOTORES:PARTE SUPERIOR CROMADA FLEXÍVEL, RODÍZIOS:C/ RODÍZIOS.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	08 de maio de 2025
Valor global	R\$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais)
Dotação orçamentária	06.301. 0103. 6085
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00109 / 2025NR00108
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04562
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: JOSE RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89	
Nº do processo SEI	00095.000408/2024-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012833
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.928.110/0001-19





Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Materiais para o Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado do Piauí, em cumprimento aos Convênios Federais Nº822109/2015 e N º 893388/2019 (MESA ESCRITÓRIO, CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO e ESTANTE METÁLICA).
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	08/05/2025
Valor global	R\$ 19.683,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta e três reais)
Dotação orçamentária	06.301. 0103. 6085 - ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL
Fonte de Recursos	700 (Recursos de Convênio)
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00111 / 2025NR00112
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04562
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: WAGNER JOSÉ HIDALGO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO № 90	
Nº do processo SEI	00095.000408/2024-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012837
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021





Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	90.909.631/0002-00
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Materiais para o Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado do Piauí, em cumprimento aos Convênios Federais Nº822109/2015 e N º 893388/2019 (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO).
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	09/05/2025
Valor global	R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	06.301. 0103. 6085 - ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL
Fonte de Recursos	700 (Recursos de Convênio)
Natureza da Despesa	449052





№ Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00467
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04562
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024	
Nº do processo SEI	00095.000408/2024-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012838 / 24012840
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Nos termos da lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	37.165.739/0001-63
Resumo do objeto do contrato	TELA DE PROJEÇÃO: DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE ROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCOOPACO)OU SIMILAR, QUE PERMITAGANHO DE BRILHO
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	08 de maio de 2025
Valor global	R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	06.301. 0103. 6085
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00468 / 2024NR00469





№ Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04562
	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA

Secretário de Estado Justiça

EXTRATO DO CONTRATO № 93	
Nº do processo SEI	00095.000408/2024-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012842
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	81.618.753/0001-67
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Materiais para o Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado do Piauí, em cumprimento aos Convênios Federais Nº822109/2015 e N º 893388/2019 (GELADEIRA/REFRIGERADOR DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS).





Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	08/05/2025
Valor global	R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária	06.301. 0103. 6085 - ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL
Fonte de Recursos	700 (Recursos de Convênio)
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00117
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04562
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de  $N^{\varrho}$  11181, datada de 12 de maio de 2025.)

## **TERMOS**

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) DALVAN BATISTA ARAUJO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00089.009944/2025-86

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do docente Dalvan Batista Araújo, os efeitos retroagirão a contar de 26 de abril de 2025, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.





E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

#### Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

Dalvan Batista Araújo

Docente

(Transcrição da nota TERMOS de  $N^{o}$  11073, datada de 12 de maio de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 09/2025

**PROCESSO:** 00319.002816/2023-99

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZBR LTDA (CNPJ nº. 26.048.250/0001-95).

**OBJETO CONTRATUAL:** SERVIÇOS DE 3.272,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será ampliado em 30 (trinta) dias, contado a partir de 28/04/2025, encerrando em 28/05/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e José Alberto Rocha Neto, (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de  $N^{\Omega}$  11092, datada de 12 de maio de 2025.)

#### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER



#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 54/2025

#### COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000189/2025-86

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 54/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI, inscrita no CNPJ 06.554.869/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este cordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando execução de reforma do ginásio poliesportivo Petrônio Sousa Vasconcelos, localizado na rua seis, residencial Maria Luiza Parente, 20 - Lourival Parente, Teresina - PI, totalizando 4.500,00m² (5²08'19.0"s 42°46'55"w).

DATA DA ASSINATURA: 11de abril de 2025;

VIGÊNCIA: até 31 de março de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA-PI.

#### GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de  $N^{\Omega}$  11098, datada de 12 de maio de 2025.)

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

**Processo SEI N**°: 00119.002108/2023-12

**Procedimento Licitatório**: Concorrência nº 003/2025

**Plataforma**: Portal de Compras Públicas.

**Objeto:** Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de Vias Públicas no Município de Paquetá do Piauí - PI.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA





Valor da Proposta: R\$ 371.888,28 (Trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 09 de maio de 2025.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de  $N^{o}$  11126, datada de 12 de maio de 2025.)

#### ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 37/2025-ASJUR/AGESPISAAO CONTRATO Nº 03/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SITEMAS LTDA-ME

**CNPJ:** 14.926.785/0001-32

**OBJETO:** Prestação de serviço de locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (outsourcing de impressão), incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S.A -AGESPISA.

VALOR: Empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME, dá a guitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a CONTRATANTE, dos serviços efetivamente prestados e atestados, referente ao mês de MARÇO/2025, no valor de R\$ 95.082,37 (noventa e cinco mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2025

PROCESSO Nº 00100.003894/2025-28

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) - Serviços sem cobertura contratual.

#### JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

#### **Diretor Presidente**

(Transcrição da nota TERMOS de  $N^{0}$  11134, datada de 12 de maio de 2025.)





#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 003/2022 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.002074/2024-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006214
Fundamento legal	conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O presente instrumento tem por objeto o aumento do valor do Contrato n° 003/2022- SEMARH/PI, através de repactuação, que trata da prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades institucionais desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por motivo de <b>REPACTUAÇÃO</b> , conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666.
Data de assinatura do ADITIVO	25/04/2025
Valor do Aditivo (REPACTUAÇÃO)	R\$ 67.739,60 (sessenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
VALOR MENSAL	R\$ 45.969,30 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
VALOR ANUAL	R\$ 551.631,60 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6204
Fonte de Recursos	753
Natureza da Despesa	339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00126
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03353
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO</b> Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>

(assinado e datado eletronicamente)

## FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota TERMOS de  $N^{o}$  11146, datada de 12 de maio de 2025.)

#### COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -





#### CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO №100/2025				
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000342/2025-91			
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.			
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL			
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI			
CONTRATADA:	R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS			
CNPJ DA CONTRATADA: 26.515.836/0001-12				
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CAMPEONATO DE BEACH TÊNIS'', NA CIDADE DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	24 DE MAIO DE 2025			
VALOR GLOBAL:	De 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036			
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500			
NATUREZA DA DESPESA:	339039			
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00255			
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO05038			
Nº CONTRATO NO SIAFE				

## SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

# COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº113/2025			
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000342/2025-91		
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		





FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei $n^{\circ}$ 14.133 de $01/04/2021$ , bem como o Decreto Estadual $n^{\circ}$ 16.266/2015.		
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL		
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03		
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI		
CONTRATADA:	R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS		
CNPJ DA CONTRATADA:	26.515.836/0001-12		
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CAMPEONATO DE BEACH TÊNIS", NA CIDADE DE LUZILÂNDIA-PI.		
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano		
PRAZO DE EXECUÇÃO:	24 DE MAIO DE 2025		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	07/05/2025		
VALOR GLOBAL:	De 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036		
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500		
NATUREZA DA DESPESA:	339039		
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00255		
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO05038		
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA		

(Transcrição da nota TERMOS de  $N^{\varrho}$  11172, datada de 12 de maio de 2025.)

# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

 $Processo \quad Administrativo \quad n^{\underline{o}} \quad 00022.001914/2024\text{-}15$ 

**OBJETO**: Contratação de empresa para execução da "REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA ESTADUAL DESEMBARGADOR CROMWELL DE CARVALHO, EM TERESINA/PI".

Com fulcro no Artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, depois de cumpridas todas as



fases legais, resolvo HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução da "REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA ESTADUAL DESEMBARGADOR CROMWELL DE CARVALHO, EM TERESINA/PI", e ADJUDICAR o objeto do certame à empresa vencedora MP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10377203/0001-55, pelo valor de R\$ 1.399.278,99 (Um milhão, trezentos noventa e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove **centavos)**, conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se os trâmites legais de convocação da empresa para assinatura do contrato administrativo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, e, posteriormente, o extrato do respectivo contrato.

Teresina - PI, 30 de abril de 2025.

#### Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de  $N^{o}$  11178, datada de 12 de maio de 2025.)

## **ATAS**

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA	EXTRATO	ОВІЕТО	PREGÃO
DOE	PUBLICAÇÃO VIGÊNCIA	LAIKAIO	OBJETO	FREGAU





85	03/05/2024	03/05/2025		REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFECÇÃO/PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS O MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	21/2023/SEAD
----	------------	------------	--	--	--------------

- 1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo remanescente da mesma. Ficam mantidos todos os preços constantes da Ata de Registro de Preços, com exceção dos itens: Item 14, cujo valor será reduzido para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos); Item 18, reduzido para R\$ 27,98 (vinte e sete reais e noventa e oito centavos); Item 21, reduzido para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos); Item 67, reduzido para R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos); Item 97, reduzido para R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); Item 127, reduzido para R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) e Item 197, reduzido para R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).
- 2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD PI.

#### Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

#### **Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota ATAS de  $N^{\varrho}$  11089, datada de 12 de maio de 2025.)

## **ERRATAS**

#### INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

#### ERRATA AO CONTRATO Nº 02/2025

O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições





que lhe são conferidas, considerando a existência de erro material, retifica o extrato do contrato e o contrato nº 02/2024, tendo como contratada a empresa REAL JET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes modos:

#### **Onde constou:**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 ( sete mil e duzentos reais)

#### Passa a constar o seguinte:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Teresina-PI, 09 de maio de 2025. **MAGNO PIRES ALVES FILHO** 

Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de  $N^{o}$  11096, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2023

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ

CO-CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAU

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.549/0001-90

NOME DA CONTRATADA: HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 20.480.650/0001-99

**DIÁRIO** Nº 62/2025 - 02/04/2025

**PÁGINAS**: 61/62

ONDE LÊ-SE: POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.553.549/0001-90

LÊIA-SE: FICA INCLUÍDO NO PREÂMBULO COMO CO-CONTRATANTE O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 32.925.161/0001-82

#### RANNYERE STRASER TARDELE VIEIRA





#### Diretor Administrativo da SSP-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de  $N^{o}$  11101, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

# ERRATA 2 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 32/2024 - SESAPI - RELANÇAMENTO PROCESSO SEI - PI № 00012.048959/2024-72

Diário Oficial do Estado nº 83/2025, de 5 de maio de 2025, p. 192

#### Onde se lê:

ETAP!	ADESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	15/04/2025
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 22/04/2025
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	23/04/2025 a 02/05/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	03/05/2025 a 11/05/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	12/05/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	13/05/2025
7	Período para envio dos Recursos	14/05/2025 a 23/05/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	24/05/2025 a 28/05/2025
9	Publicação do Resultado Final	29/05/2025

#### I eia-se

Leia-	se:	
ETAP	ADESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	15/04/2025
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 22/04/2025
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	23/04/2025 a 02/05/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	03/05/2025 a 13/05/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	14/05/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	15/05/2025
7	Período para envio dos Recursos	16/05/2025 a 26/05/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	27/05/2025 a 01/06/2025
9	Publicação do Resultado Final	02/06/2025

(assinado e datado eletronicamente)

#### **Antônio Luiz Soares Santos**



Publicado: 13/05/2025 00:00:00

#### Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de  $N^{\circ}$  11112, datada de 12 de maio de 2025.)

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

#### EDITAL Nº 3 - PGE/PI, DE 9 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (PGE/PI) torna pública a **retificação** do endereço eletrônico constante do Edital nº 1 - PGE/PI, de 25 de abril de 2025, e suas alterações, de modo que,

onde se lê: "http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge pi 25 procurador",

leia-se: "http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge pi 25"

#### FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota ERRATAS de  $N^{\Omega}$  11124, datada de 12 de maio de 2025.)

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SMI) № 021/2024

#### PROCESSO SEI n° 00323.002534/2024-11

Retificação do extrato do contrato referente a Manifestação De Interesse (SMI) nº 021/2024 que tem por objeto a: contratação de 01 (uma) consultoria individual para apoio nos temas de gestão em cadeias produtivas no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário nº 83/2025, pág. 88/89, de 05 de maio de 2025.

#### ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2025

**№ do Processo SEI**|||00323.002534/2024-11





Publicado: 13/05/2025 00:00:00

CPF do Contratado 306.XXX.104-25

#### **LEIA - SE:**

EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2025							
Nº do Processo SEI	00323.002534/2024-11						
CPF do Contratado	182.XXX.033-00						

Teresina (PI), 12 de maio de 2025.

Visto:

(assinado eletronicamente)

#### Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota ERRATAS de  $N^{\Omega}$  11154, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

Retificação de Publicação de Termo de Reconhecimento de Dívida: Fica retificada a data 19/03/2025, para que passe a vigorar com a seguinte redação: 21/03/2025.

Todas as demais cláusulas do presente termo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO					
N° do processo SEI	SEI nº 00002.009485/2024-62				
Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD				
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00				
Nome do Contratado	HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO				
CPF do Contratado	XXX.615.XXX-XX				
Resumo do objeto do aditivo	Versa sobre a locação dos imóveis comerciais situados na Av. Pedro Freitas, 1570 e 1554 Bairro Vermelha, Teresina-PI à empresa SPE PIAUI CONECTADO S.A referente ao período de maio a outubro de 2024 - Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 133.562,58 (cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)				



Signatários do aditivo



Valor	R\$ 133.562,58 (cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Nota de Reserva	2025NR00205
Unidade Orçamentária	21101
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	500
Data da Assinatura	21/03/2025

#### SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota ERRATAS de  $N^{\Omega}$  11174, datada de 12 de maio de 2025.)

## **RESOLUÇÕES**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

#### RESOLUÇÃO CES-PI Nº 06, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a condução do processo de recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba pelo Conselho Estadual de Saúde do Piauí.

Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO SEAD/PI

Pela Contratada: HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - CES-PI, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal  $n^{\circ}$  8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS  $n^{\circ}$  453, de 10 de maio de 2012, a Lei Estadual  $n^{\circ}$  4.539, de 22 de dezembro de 1992, com as alterações dadas pela Lei  $n^{\circ}$  6.036, de 17 de dezembro de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o recebimento de **denúncias** referentes a supostas irregularidades no processo de convocação de eleições para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba, especialmente quanto à publicação do Decreto Municipal nº 109/2025;

CONSIDERANDO que o referido decreto instituiu, de forma unilateral, comissão eleitoral majoritariamente composta por representantes do Poder Executivo e estabeleceu critérios não objetivos para a participação da sociedade civil, em desacordo com os princípios da autonomia do controle social e da paridade de representação previstos na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO o posicionamento do Ministério Público do Estado do Piauí, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CAODS), constante do Despacho referente ao Atendimento nº 18/2025, que aponta a inexistência de homologação da resolução de nomeação dos membros eleitos pelo CMS de Parnaíba e o encerramento do mandato do colegiado anterior em 16 de março de 2025, aplicando-se, portanto, o disposto no inciso IX da



Publicado: 13/05/2025 00:00:00



#### Terceira Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO o entendimento do Conselho Nacional de Saúde, que reconhece a competência e o dever do Conselho Estadual de Saúde em conduzir a recomposição de Conselhos Municipais de Saúde inativos ou com processos de renovação conduzidos em desacordo com a legislação vigente;

#### RESOLVE, ad referendum do plano do Conselho Estadual de Saúde do Piauí:

- Art. 1º ASSUMIR, a partir desta data, a condução do processo de recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba, em razão da inatividade do atual colegiado e da condução irregular do processo eleitoral pela gestão municipal, conforme disposto na legislação vigente.
- **Art. 2º** O processo de recomposição deverá observar os princípios da paridade, representatividade e ampla participação social, em conformidade com a Lei Federal  $n^o$  8.142/1990 e a Resolução CNS  $n^o$  453/2012.
- **Art. 3º** Solicitar o **apoio técnico e logístico** da Prefeitura Municipal de Parnaíba e da Secretaria Municipal de Saúde para a realização da **Conferência Municipal de Saúde**, etapa essencial para garantir a participação da sociedade civil e a legitimidade do processo de recomposição.

#### MARIA ELIZABETH QUEIROZ FERNANDES

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de  $N^{\circ}$  11116, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

#### RESOLUÇÃO CES-PI № 07, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Edital de Convocação da Eleição para renovação das entidades e membros do Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba - PI para o biênio 2025/2027.

**O Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES-PI,** por sua Presidente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, a Lei Estadual nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992, com as alterações dadas pela Lei nº 6.036, de 17 de dezembro de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o encerramento do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba (CMS-Parnaíba) em 16 de março de 2025, o que caracterizou a vacância de representação local e a inexistência de instância regularmente constituída para exercer a função de controle social na saúde;





**CONSIDERANDO** que o processo eleitoral para a recomposição do CMS-Parnaíba foi indevidamente assumido pela gestão municipal, por meio do Decreto  $n^{o}$  109/2025 e do Edital  $n^{o}$  001/2025, em afronta à autonomia do controle social, à Resolução CNS  $n^{o}$  453/2012 e à Lei  $n^{o}$  8.142/90;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o item IX da Terceira Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a inexistência ou inatividade de conselho municipal de saúde atribui ao respectivo Conselho Estadual de Saúde a competência legal para conduzir o processo eleitoral de recomposição;

**CONSIDERANDO** a expedição da Resolução CES-PI nº 06/2025, que assumiu formalmente a organização do processo eleitoral do CMS-Parnaíba, suspendendo os efeitos de qualquer edital ou ato administrativo municipal irregular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade do controle social e a regularidade da análise dos balancetes da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba, conforme exigência do art. 3º da Instrução Normativa nº 06/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI) e da Lei nº 8.142/90, sob pena de bloqueio de repasses de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, participação popular, transparência, paridade e representatividade que regem o Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE, ad referendum do pleno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí:

Aprovar o **Edital de Convocação de Eleição** para a **recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba - CMS/Parnaíba**, a ser conduzido diretamente pelo Conselho Estadual de Saúde do Piauí (CES-PI), em conformidade com a legislação vigente.

MARIA ELIZABETH QUEIROZ FERNANDES

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

EDITAL Nº 01/2025

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA PARA O BIÊNIO 2025/2027

#### CAPITULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º -** Este Edital tem por objetivo normatizar a Eleição para renovação das Entidades, Órgãos, Instituições, Fóruns e Redes Representativas da Sociedade Civil Organizada, doravante denominadas **ENTIDADES**, composta por Usuários/Usuárias, Trabalhadores/Trabalhadoras de Saúde e Prestadores/Prestadoras, que irão compor o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba, doravante denominado **CMS-PARNAÍBA**, para o biênio 2025-2027, em consonância com a





legislação vigente, em especial a Terceira Diretriz, inciso IX da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

#### **CAPÍTULO II**

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

- **Art. 2º** A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral designada abaixo, a quem compete coordenar todo o processo eleitoral, desde a organização inicial até a posse do novo pleno, sendo composta pelos seguintes integrantes, de forma paritária:
  - Júlio Araújo Silva (Gestor/Prestador)

Coordenador da Comissão Eleitoral

• Francisca Maria Soares (Trabalhadora de Saúde)

Membro da Comissão Eleitoral

• Welton Luiz de Araújo Silva (Usuário)

Membro da Comissão Eleitoral

• José Francisco da Costa Nunes (Usuário)

Membro da Comissão Eleitoral Apoio à Comissão Eleitoral:

- Ivone Alves Carreiro (Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde)
- Thiago Soares Leitão (Representante do Conselho Nacional de Saúde)
- Letícia de Oliveira Evangelista (conselheira estadual de saúde)

#### **CAPITULO III**

#### DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

- Art. 3º O processo eleitoral destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) titulares e 20 (vinte) suplentes, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba, sendo a função de conselheiro e conselheira de saúde de relevância pública e sem remuneração.
- Art. 4º Poderão participar do processo eleitoral para a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba, com candidatura única, Entidades e Organizações da Sociedade Civil representativas do Segmento dos Usuários, do Segmento dos Trabalhadores em Saúde e do Segmento dos Gestores e dos Prestadores de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, legalmente constituídas, que tenham atuação de abrangência municipal, estadual e/ou nacional e comprovada existência de no mínimo 1 (um) ano.

Parágrafo único - As Entidades, Fóruns e Redes com representações múltiplas (trabalhadores de





Saúde e/ou usuários), ou seja, com mais de uma representação na mesma base como médicos, dentistas, farmacêuticos, entidades religiosas, entre outros, concorrerão a **no máximo 2 (duas) vagas** no CMS-Parnaíba (titular e/ou suplente).

**Art.** 5º - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as) de Saúde, conforme a Resolução 453/2012 do CNS. **Parágrafo único** - A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa da pessoa conselheira deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário(a) e Trabalhador(a) de Saúde e, a juízo da entidade, indicativo de substituição desta pessoa.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º - As INSCRIÇÕES das Entidades para participar da eleição deverão ser feitas no período de 13 A 22 DE MAIO DE 2025, exclusivamente por meio eletrônico, mediante a apresentação da seguinte DOCUMENTAÇÃO pelo email eleicaocmsparnaiba@gmail.com:

- I. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE (ANEXO I) dirigido à Comissão Eleitoral, subscrito pelo representante legal da Entidade e pela(s) pessoa(s) indicada(s). No Requerimento, a entidade poderá fazer a indicação de no mínimo 1 (uma) e no máximo 2 (duas) pessoas para representar a entidade no dia da eleição, uma titular e uma suplente, sendo que na ausência do titular esta será substituída pelo suplente no momento da eleição.
- II. **ESPELHO DO CNPJ**, emitido pelo Ministério da Fazenda: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva solicitacao.asp)
- III. CARTA DE PRINCÍPIOS, apenas para entidades que não possuem CNPJ, como Redes e Fóruns (para Entidades de Trabalhadores de Saúde e de Usuários).
- IV. Cópia do CONTRATO vigente com a Secretaria Municipal de Saúde do Piauí (para entidades de Prestadores de Serviços Privados conveniados ou sem fins lucrativos).

**Parágrafo único -** Os Órgãos, as Instituições e entidades representativas dos segmentos sociais serão eleitos em votação entre seus pares, conforme o segmento a que pertençam.

#### **CAPÍTULO V**

#### DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CMS-PARNAÍBA

- **Art.**  $7^{\circ}$  Em obediência ao disposto na Lei Federal Nº 8.142/90 referente à paridade e na Resolução CNS Nº 453/2012, as vagas das pessoas conselheiras são distribuídas da seguinte forma:
  - a. 50% de entidades de pessoas usuárias;
  - b. 25% de entidades de pessoas trabalhadoras da saúde;
  - c. 25% de representação de pessoas do governo, de prestadores de serviços privados e de





prestadores de serviços sem fins lucrativos (filantrópico) conveniados ao SUS.

- **Art. 8º -** De acordo com as especificidades locais e com o princípio da paridade, o CMS-PARNAÏBA tem a seguinte composição:
  - I. 10 (dez) representantes do segmento de pessoas Usuárias do SUS, com seus respectivos suplentes;
  - II. 05 (cinco) representantes do segmento de pessoas trabalhadoras da saúde, com seus respectivos suplentes;
  - III. 05 (cinco) representantes do segmento de pessoas gestoras/prestadoras do SUS e seus respectivos suplentes.
- § 1º A Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba, como Órgão Gestor Municipal do SUS, tem direito a 2 (dois) representantes titulares com assento no CMS-Parnaíba, com respectivos suplentes, indicados pelo gestor municipal por oficio à Comissão Eleitoral, de acordo com o item I do Art. 6º da Lei 1.331/1991, alterado pela Lei 2.022/2004.
- § 2º O Governo Estadual tem direito à 1 (uma) vaga titular, com seu suplente, no CMS-Parnaíba, em conformidade com o item II do Art. 6º da Lei 1.331/1991, alterado pela Lei 2.022/2004.
- § 3º As demais entidades representativas eleitas para comporem o CMS-Parnaíba têm direito a **uma única vaga**, salvo nos casos em que o número total de vagas não seja preenchido, situação em que a entidade poderá ter uma representação titular e uma suplente.
- § 4º As entidades ou órgãos não eleitos serão suplentes das entidades ou órgãos eleitos, em ordem decrescente de votação, dentro do seu segmento.
- $\S$  5º A participação das Entidades terá como critérios a representatividade e a abrangência estadual e/ou nacional.
- **Art. 9º** As entidades representativas poderão ser contempladas, em conformidade com a Resolução CNS  $N^o$  453/2012 e o Art.  $7^o$  da Lei 1.331/1991, alterado pela Lei 2.022/2004, entre outras, as seguintes representações:
  - I. de associações de portadores de patologias;
  - II. de associações de portadores de deficiências;
  - III. de movimentos sociais e populares organizados;
  - IV. movimentos organizados de mulheres, em saúde;
  - V. de entidades de aposentados e pensionistas;
  - VI. de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
  - VII. de entidades de defesa do consumidor;
- VIII. de organizações de moradores;
  - IX. de entidades ambientalistas:
  - X. de organizações religiosas;
  - XI. de trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e





- conselhos de classe;
- XII. da comunidade científica;
- XIII. de entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- XIV. entidades patronais.
- XV. Entidades dos prestadores de serviços de saúde;
- XVI. Governo;
- XVII. Redes e Fóruns.
- **Art. 10 -** Não poderão ser indicadas pelas entidades eleitas para exercer a função de conselheiro/conselheira de Saúde:
  - I. Pessoas que estiverem sub judice, bem como aquelas que possuam condenações judiciais, em qualquer instância, que envolva em seu objeto questões do Sistema Único de Saúde - SUSe/ou criminais.
  - II. Membros do Conselho Tutelar, uma vez que a atividade de conselheiro de saúde é não remunerada, tornando-se conflituosa com a atividade de conselheiro tutelar, inclusive por não se tratar de Controle Social.
  - III. Pessoas conselheiras que já tenham exercido mandato nos 2 (dois) últimos biênios, mesmo que por qualquer período de tempo.
  - IV. Membros eleitos do Poder Legislativo.
  - V. Representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público.

#### CAPÍTULO VI

# DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DAS IMPUGNAÇÕES E DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 11 -** Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral irá analisar a documentação e divulgará a **RELAÇÃO DE ENTIDADES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS até às 12h** do dia **23 DE**
- MAIO DE 2025, no instagram oficial do Conselho Estadual de Saúde do Piauí (conselho\_estadual\_saude\_piaui), detalhando os motivos dos possíveis indeferimentos.
- § 1º O prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições será no mesmo dia 23 DE MAIO, no horário de 12h às 17h, através de Ofício dirigido à Comissão Eleitoral pelo email: eleicaocmsparnaiba@gmail.com.
- § 2º A Comissão Eleitoral divulgará o resultado do julgamento dos recursos até as 20h do dia 23
- **DE MAIO DE 2025** no instagram oficial do Conselho Estadual de Saúde do Piauí.
- § 3º Os requerimentos deverão ser individualizados e devidamente fundamentados, tomando- se por base o presente edital e a legislação vigente.





#### **CAPÍTULO VII**

#### DA ELEIÇÃO

- Art. 12 A Eleição de escolha das Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba dar-se-á através de Assembleia Geral, mediante votaçãoque será realizada no dia 24 DE MAIO DE 2025, das 08h às 12h no Auditório Leste, Bloco 21 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba UFDPar, localizado na Av. São Sebastião, 2819 Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba PI, ou outro local que possa contemplar a participação de todas as entidades candidatas, que será previametne comunicado.
- § 1º Havendo entidades habilitadas a concorrer em **número igual ao número de vagas** a serem disputadas, será **dispensável** a realização da respectiva Assembleia e as mesmas serão declaradas eleitas por **aclamação**.
- § 2º Poderão ter acesso às dependências do local de votação, além da Comissão Eleitoral, os possíveis observadores do Ministério Público Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil OAB, daDefensoria Pública e Membros do Conselho Nacional de Saúde.
- § 3º Haverá tolerância de, no máximo, 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da Assembleia de eleição.
- **Art. 13 -** A pessoa candidata inscrita como representante **TITULAR** da entidade/instituição deverá apresentar-se à Comissão Eleitoral munida de **documento original de identificação com foto**, assinar a listagem de respectivos representantes e, quando solicitado pela Comissão Eleitoral, manifestar o seu voto em cédula própria e depositar na urna.
- **Parágrafo único -** A pessoa candidata indicada como **SUPLENTE** no Requerimento de Inscrição somente poderá participar da Assembleia **no caso da titular não comparecer até o horário indicado para início dos trabalhos**. Caso o suplente seja autorizado a entrar e o titular chegue após o acesso, este não mais poderá adentrar na Assembleia.
- **Art. 14 -** Após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral deverá lavrar a **Ata da Assembleia de Eleição**.
- **Art. 15 -** A Comissão Eleitoral disponibilizará **cédulas de votação, por segmento**, devendo conter a assinatura de pelo menos 3 (três) membros da Comissão, e os candidatos votarão da seguinte forma:
- a. **Segmento de Usuários:** cada entidade/candidato votará em **até 10 (dez)** entidades/instituições, de acordo com as 10 vagas de titulares disponíveis.
  - b. Segmento de Trabalhadores de Saúde: cada entidade/candidato votará em até 5 (cinco)





entidades/instituições, de acordo com as 5 vagas de titulares disponíveis;

- c. Segmento de Gestor/Prestador de Saúde: cada entidade/candidato votará em até 2 (duas) entidades/instituições, de acordo com as 2 vagas de titulares disponíveis, uma vez que 2 (duas) vagas são exclusivas da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba e 1 (uma) vaga peretence à representação estadual (SESAPI), de acordo com a Lei 2.022/2004.
- § 1º Caso alguma entidade/candidato, em seu respectivo segmento, vote em número **superior** ao estabelecido nas alíneas "a", "b" e "c", o voto será considerado **nulo**.
- § 2º A participação na Plenária Eleitoral é requisito obrigatório para concorrer à vaga.
- § 3º Caberá à Comissão Eleitoral confeccionar as cédulas e providenciar a urna para votação.
- **Art. 16** Em caso de empate durante o processo de apuração, o critério de desempate será o de entidade mais antiga, aferida mediante consulta ao espelho do CNPJ ou Carta de Princípios.

#### **CAPÍTULO VIII**

#### DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES

- **Art. 17 -** Serão proclamadas **eleitas** as **entidades mais votadas** de acordo com o número devagas existentes, em ordem decrescente de votos.
- § 1º Todas as entidades participantes serão classificadas de acordo com a votação obtida.
- § 2º Caberá à Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado nas votações.
- Art. 18 O Resultado Oficial das entidades eleitas será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (<u>www.saude.pi.gov.br</u>) e no Instagram oficial do CES-PI no dia 26 DE MAIO DE 2025, até às 17h.
- Art. 19 As Entidades eleitas deverão indicar seus representantes, via ofício, no período de 27 A
   30 DE MAIO DE 2025, em horário comercial, através do e-mail eleicaocmsparnaiba@gmail.com
- § 1º Caso a entidade não indique seus representantes nos termos do *caput* deste artigo, **manter- se- ão o(s) indicado(s) por ocasião das inscrições** no Requerimento de Inscrição.
- § 2º Após as entidades eleitas indicarem seus respectivos titulares e/ou suplentes de acordo com o parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral solicitará ao Chefe do Poder Executivo Municipal a publicação da **Portaria/Decreto de Nomeação**, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba e no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- § 3º As entidades e pessoas conselheiras serão nomeadas para um mandato de 02 (dois) anos.







#### **CAPÍTULO IX**

#### DAS DISPOSIÇOES GERAIS

- **Art. 20** A Comissão Eleitoral deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do Processo Eleitoral, encaminhar toda a documentação recebida das entidades para a Mesa Diretora da gestão eleita, para fins de arquivamento.
- **Art. 21 -** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que será dissolvida após a posse do novo pleno eleito para Biênio 2025/2027.
- **Art. 22 -** Esse edital terá validade a partir da sua publicação no site da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (<a href="www.saude.pi.gov.br">www.saude.pi.gov.br</a>) e/ou no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Conselho Estadual de Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 12 de maio de 2025.

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE:							
Endereço:			Bairr	<b>'O</b> :			
Cidade:			CEP:			Tele	fone:( )
SEGMENTO REPRESE	NTATIVO:						
Gestor(a)	Presta	Prestador(a) Traba Saúde		palhador(a) de de Usuá		Usuário(a)	
NOME COMPLETO DA	PESSOA RE	PRESENT	TANTE TIT	ULAF	<u>R</u> :		•
Identidade/RG:		Órgão Emissor / UF:		CPF:			
Endereço:			Bairr	ю:			
Cidade:					CEP	:	
Telefone: ( )			E-mai	<b>l</b> :			
NOME COMPLETO DA	PESSOA RE	PRESENT	ANTE SU	PLEN'	<u>TE</u> :		
Identidade/RG:	Órgão Emissor / UF: CPF:			CPF:			
Endereço:			Bairr	'O:			
Cidade:					CEP	:	
Telefone: ( )			E-mai	l:			



Publicado: 13/05/2025 00:00:00

Assinatura e Carimbo da Autoridade Máxima da Entidade / Instituição

#### **CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições de entidades	13 a 22/05/2025	E-mail: <u>eleicaocmsparnaiba@gmail.com</u>
Divulgação das entidades habilitadas enão habilitadas	23/05/2025Até as 12h	Instagram do CES- PI: <b>conselho_estadual_saude_piaui</b>
Interposição de Recursos	23/05/202512h às 17h	E-mail: <u>eleicaocmsparnaiba@gmail.com</u>
Resultado do julgamento dosRecursos	23/05/2025Até as 20h	Instagram do CES- PI:conselho_estadual_saude_piaui
Plenária Eleitoral	24/05/2025Das 8h às 12h	UFDPar
Resultado oficial	26/05/2025Até as 17h	<ul> <li>Site da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI</li> <li>Instagram do CES-PI: conselho_estadual_saude_piaui</li> </ul>
Indicação dos representantes dasentidades	27 a 30/05/2025	eleicaocmsparnaiba@gmail.com
Divulgação dos membros eleitos	02/06/2025	Site da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí     Instagram do CES-PI     conselho_estadual_saude_piaui

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de  $N^{o}$  11158, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

## RESOLUÇÃO CES-PI $N^{o}$ 08, DE 12 DE MAIO DE 2025





Dispõe sobre o Regulamento da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Piauí - 4ª CESTT.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES-PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal  $n^{\circ}$  8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS  $n^{\circ}$  453, de 10 de maio de 2012, a Lei Estadual  $n^{\circ}$  4.539, de 22 de dezembro de 1992, com as alterações dadas pela Lei  $n^{\circ}$  6.036, de 17 de dezembro de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, e

Considerando a Resolução CES-PI  $n^o$  09/2024, de 11 de outubro de 2024, que aprovou o Regimento da  $4^a$  Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Piauí -  $4^a$  CESTT;

Considerando a necessidade de regulamentar a organização, estrutura e funcionamento da referida conferência, de modo a garantir sua efetiva realização e participação democrática;

#### **Resolve:**

Aprovar o **Regulamento** da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Piauí - 4ª CESTT, nos termos do Anexo desta Resolução.

#### MARIA ELIZABETH QUEIROZ FERNANDES

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo a Resolução CES-PI nº 08/2025.

#### ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

#### REGULAMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL

#### DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO PIAUÍ

#### **CAPÍTULO I**

#### DOS OBJTIVOS

Art.  $1^{\circ}$  - A  $4^{\circ}$  Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Piauí -  $4^{\circ}$  CESTT-PI, convocada pela Resolução Nº 08/2024, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí na Edição nº 185/2024, de 23 de setembro de 2024, pág. 154, tem por objetivos:

I - analisar as propostas e prioridades de âmbito Estadual e Nacional provenientes das Conferências Municipais de Saúde;





- II formular diretrizes de atualização para a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, aprovada pela Lei nº 8.349, de 18 de abril de 2024;
- III Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos por este Regimento.
- IV Eleger a Delegação do Estado do Piauí para participar da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhador a 5ª CNSTT..

#### CAPÍTULO II

#### DO TEMÁRIO

- Art. 2º A 4º CESTT-PI, como etapa preparatória da 5º CNSTT terá como tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", subdividido em 3 eixos temáticos:
- I Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.
- Art. 3º. Os eixos temáticos serão discutidos em espaços que permitam e estimulem a participação e o livre debate, formatados pela Comissão Organizadora Estadual da 4º CESTT-PI.

#### **CAPÍTULO III**

#### DOS PARTICIPANTES

- Art. 4º. De acordo com o Art. 19 do Regimento Interno da 4º CESTT-PI, os participantes da etapa estadual distribuir-se-ão nas seguintes categorias:
  - I. Pessoas delegadas, com direito a voz e voto em todas as atividades (conselheiros e conselheiras Estaduais de Saúde, titulares e suplentes, membros nomeados da Comissão Organizadora e pessoas delegadas eleitas nas etapas municipais);
  - II. Convidados, com direito a voz nas atividades não deliberativas;
- $\S 1^{\circ}$  O número de pessoas convidadas será limitado a 10% (dez por cento) do total de pessoas delegadas eleitas, condicionados à capacidade estrutural do local onde será realizada a conferência.
- $\S~2^{\circ}$  A definição dos participantes da  $4^{\circ}$  CESTT-PI deverá atender, obrigatoriamente, a pelo menos um dos seguintes critérios de Equidade:
- I Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;





- II Étnico-Raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- III Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
- IV Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;
- V Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas.
- §  $3^{\circ}$  Nos termos do §  $4^{\circ}$  do Art.  $1^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução  $n^{\circ}$  453/2012 do CNS, a representação das pessoas usuárias em todas as etapas da  $4^{\circ}$  CESTT-PI será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde.
- Art. 5º. O deslocamento dos participantes da sua cidade de origem para Teresina, bem como a hospedagem no período da 4º CESTT-PI será custeado pelo **município de origem**, sendo que a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí SESAPI custeará as despesas com **alimentação** nos dias do evento.

#### CAPÍTULO IV

#### **DO CREDENCIAMENTO**

- Art. 6º. O credenciamento das pessoas delegadas **titulares**, integrantes da organização da 4ª CESTT-PI, expositoras e expositores e pessoas convidadas deverá ser feita das **8h às 12h** do dia **12 de junho** de 2025.
- $\S 1^{\circ}$  O credenciamento das pessoas delegadas **suplentes** que substituirão as titulares não credenciadas no prazo definido no *caput* deverá ser realizado das **12h às 13h**.
- $\S 2^{\circ}$  Somente poderão ser suplentes as pessoas delegadas que participaram das etapas municipais e foram eleitas nessa situação. Para efetivação das substituições, as pessoas suplentes devem apresentar **Ofício expedido pelo Conselho Municipal de Saúde da cidade de origem**, especificando qual titular será substituído e o nome do suplente que o substituirá.
- $\S 3^{\circ}$  No momento do credenciamento, a Comissão de Credenciamento definirá o Grupo de Trabalho de cada pessoa delegada/convidada, de maneira sequencial por ordem de credenciamento, garantindo que haja uma divisão igualitária de representação por segmento em cada um dos Grupos de Trabalho.

#### CAPÍTULO V





#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º. A 4ª CESTT-PI tem a seguinte organização:

- I Plenária de Abertura;
- II Rodas de Conversa;
- III Grupos de Trabalho;
- IV Plenária Final;
- V Espaços de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde.

#### Seção I Da Plenária de Abertura

Art.  $8^{\circ}$ . A Plenária de Abertura é uma sessão solene, não deliberativa, para dar início à  $4^{\circ}$  Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Piauí e de acesso às autoridades, à representantes de instituições e entidades públicas e privadas e demais pessoas referidas no Art.  $4^{\circ}$  deste Regulamento.

#### Seção II Das Rodas de Conversas

- Art.  $9^{\circ}$ . As Rodas de Conversas são sessões não deliberativas que têm a finalidade de apresentar e qualificar os debates em torno dos eixos temáticos da  $4^{\circ}$  CESTT-PI, de acesso à todas as pessoas credenciadas com direito à voz.
- Art.10. As Rodas de Conversas serão conduzidas por uma pessoa palestrante e uma mediadora, indicadas pela Comissão Organizadora, que incentivarão e estimularão a participação das pessoas presentes nas rodas através de questionamentos e perguntas livremente elaboradas, de acordo com o tema de cada Roda.

Parágrafo único - Cada debatedor terá até 40 (quarenta) minutos para falar sobre o tema do eixo para o qual foi convidado, sendo em seguida aberto o debate com o plenário por 20 (vinte) minutos, mediante inscrições.

#### Seção III Dos Grupos de Trabalho

Art. 11. Os Grupos de Trabalho (GT) são instâncias deliberativas para discutir e votar os conteúdos do Relatório Estadual Consolidado, de acesso reservado às pessoas delegadas, com direito a voz e voto e às pessoas convidadas, com direto à voz.

Parágrafo único - Serão instalados 03 (três) Grupos de Trabalho, com funcionamento simultâneo, que terão composição preferencialmente paritária e discutirão as propostas de acordo





com os eixos propostos no Art. 2º deste Regulamento.

Art. 12. Cada GT contará com 01 (uma) pessoa Coordenadora, 01 (uma) pessoa Facilitadora e 02 (duas) pessoas Relatoras, designadas pela Comissão Organizadora, que servirão de apoio à condução dos trabalhos e adequação das propostas. Outros técnicos poderão ser indicados pela Comissão Organizadora para acompanhar e auxiliar os trabalhos nos GT.

Parágrafo único - As propostas discutidas nos GT serão aquelas oriundas das Etapas Municipais, que após a sistematização da Comissão de Relatoria serão consolidadas tematicamente para facilitar os trabalhos.

- Art. 13. Os GT serão conduzidos da seguinte forma:
- i. A pessoa Coordenadora do grupo fará a leitura das propostas consolidadas das etapas municipais;
- ii. Qualquer pessoa poderá propor destaque da proposta ao fim de sua leitura, que será anotado pela Relatoria do GT para ser apreciada ao final da leitura geral;
- iii. A pessoa que pediu o destaque terá **até 02 (dois) minutos** para defender a sua proposta, que deverá ser de:
- I **Supressão parcial (SP)** do texto;
- II **Supressão total (ST)** do texto;
  - II Aglutinação (AG) de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito; e
  - IV Contribuição na redação (RED) das diretrizes e propostas, sem alteração dos respectivos méritos.
  - iv. Será concedido igual tempo a 01 (uma) pessoa que se apresentar para defender a manutenção da proposta original;
  - v. Após as defesas, o destaque será imediatamente colocado em votação;
  - vi. Caso haja destaques para supressão total ou parcial, aglutinação, contribuição na redação e manutenção do texto simultaneamente, primeiramente será votado pela **Manutenção da proposta original (proposta 1)** ou **supressão da proposta (proposta 2)**. Caso a proposta de manutenção seja vencedora, vota-se em seguida pela aglutinação ou contribuição na redação;





- vii. Caso a proposta de supressão seja vencedora, decide-se pela **supressão parcial** ou **supressão total**;
- viii. Será vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos, aferida mediante contato visual ou contagem dos votos;
  - ix. A proposta que não for destacada durante a leitura será **automaticamente** considerada **aprovada por aclamação**, não sendo possível voltar para apreciação posterior;
  - x. Os GT deverão aprovar propostas de abrangência Estadual e Nacional;
  - xi. Qualquer pessoa pode solicitar "Questão de Ordem" quando o Regimento ou Regulamento não estiverem sendo cumpridos;
- xii. Durante a votação é vedada a "Questão de Ordem".

Parágrafo único - Em caso de dúvidas quanto a aprovação das propostas, proceder-se-á a votação com contagem manual.

Art. 14. Em cada GT deverão ser aprovadas **até 30 (trinta) propostas** de **competência estadual** e **10 (dez) propostas** de **competência nacional** e recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que **aponte uma ação específica** para a implementação da diretriz a qual esteja eventualmente vinculada.

Parágrafo único - Para efeito do Relatório Estadual Consolidado compreende-se:

- I **Diretriz**: deve expressar o enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo sintético. Pode conter números ou prazos, mas isso cabe essencialmente em detalhamento referente a objetivos e metas definidos para planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política;
- II **Proposta**: indica as ações a serem realizadas, cuja redação deve ser iniciada com um verbo no infinitivo e sempre vinculado a uma Diretriz. As propostas indicarão onde se quer chegar, o que deverá ser feito, os prazos, as responsabilidades e as competências de execução.
- Art. 15. Encerrada a fase de votação de todos os destaques, as diretrizes e propostas do Relatório Estadual Consolidado que não foram objeto de destaques são votadas em conjunto, consultando as pessoas delegadas sobre a seguinte manifestação:
- I Favoráveis ao conjunto das diretrizes e propostas;





- II Contrárias ao conjunto das diretrizes e propostas; e
- III Abstenções.

#### Seção IV Da Plenária Final

Art. 16. A Plenária Deliberativa Final, de **acesso reservado às pessoas delegadas**, com direito à voz e voto, tem por objetivo aprovar ou rejeitar as diretrizes e propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito estadual e nacional disponibilizadas pela Comissão de Relatoria.

Parágrafo único. O relatório será apresentado no espaço destinado à realização da Plenária Deliberativa, podendo ser em formato eletrônico ou impresso, dependendo dos meios disponíveis no momento.

- Art. 17. Participam da Plenária Deliberativa:
- I Pessoas Delegadas, com direito a voz e voto; e
- II Integrantes das comissões de organização da 4º CESTT-PI.
- Art. 18. As atividades da Plenária Deliberativa serão dirigidas por uma Mesa Coordenadora indicada pela Comissão Organizadora.
- Art. 19. A apreciação e votação do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, das moções e das propostas novas serão encaminhadas da seguinte maneira:
- I Será feita a leitura e votação das diretrizes e propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho para apreciação e deliberação da Plenária Deliberativa;
- II Caso a maioria das pessoas delegadas presentes manifeste dúvidas para a votação, será permitida 1 (uma) manifestação "a favor" e 1 (uma) "contra", com duração de até 2 (dois) minutos cada uma.
- III A apreciação das propostas e diretrizes será apenas para **aprovação (manutenção da proposta)** ou **supressão total (exclusão) da proposta**.
- IV A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Deliberativa avaliará e poderá assegurar às pessoas delegadas o direito de Questão de Ordem ou de Esclarecimento.
- Art. 20. Finalizada a votação de todas as propostas de competência estadual, a Plenária deverá **PRIORIZAR**, dentre as propostas de **competência NACIONAL** aprovadas nos GT, **1 (UMA) DIRETRIZ E 3 (TRÊS) PROPOSTAS EM CADA EIXO**.

#### Seção V Dos Espaços de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde





Art. 21. Os Espaços de arte, cultura e educação popular em saúde destinam-se ao desenvolvimento de diversas atividades, cujos formatos e metodologias são definidos pala Comissão Organizadora.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS MOÇÕES

- Art. 22. Encerrada a fase de apreciação do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, a Mesa Coordenadora procederá à leitura das moções e as submeterá à votação.
- Art. 23. As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância estadual ou nacional, devem ser encaminhadas exclusivamente por pessoas delegadas e apresentadas à Comissão de Relatoria **até às 09 horas** do dia **13 de junho de 2025**, em formulário próprio fornecido pela Comissão de Relatoria (ANEXO I).
- Art. 24. Cada proposta de moção deve ser assinada por, no mínimo, **50 (cinquenta) pessoas delegadas credenciadas**.
- § 1º A Comissão de Relatoria, ao observar o atendimento aos critérios previstos nos artigos 27 e 28 deste Regulamento, deve organizar as propostas de moção classificando-as e agrupando-as por tema, codifica-las e disponibilizá-las para apreciação da Plenária Deliberativa.
  - § 2º Não serão aceitas Moções que se caracterizem como propostas.
- § 3º A Moção será lida e votada, não cabendo debate sobre seu conteúdo, sendo aprovada por maioria simples dos votos e constará do Relatório Final.

#### **CAPÍTULO VII**

#### DA ESCOLHA DE DELEGADOS PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 25. De acordo com o Art. 11 do Regimento Interno da 4ª CESTT-PI, as vagas de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão distribuídas por Macrorregião e Território, conforme descrito abaixo:

Macrorrogião	Territórios que fazem parte da Macrorregião	População	Nº de Delegadas(os) eleitos para a ETAPA NACIONAL				
Macrofregiao	parte da Macrorregião	Censo 2022	USU.	TRAB.	G/P	TOTAL	
Litoral	Planície Litorânea	290.842	2	1	1	8	
LILUITAI	Cocais	400.268	2	1	1		
Meio Norte	Entre Rios	1.243.303	4	2	2		
Meio Noite	Carnaubais	159.428	2	1	1	12	
	Vale do Rio Guaribas	238.172	1				
   Semiárido	Vale do Rio Canindé	106.768	1		2		
	Vale do Sambito	102.676	1	1 2		8	
	Chapada Vale do Rio Itaim	127.442	1				





			18	9	9	36	
	Serra da Capivara	154.895	1				
Cerrados	Chapada das Mangabeiras	196.539	1			O	
	Tabuleiros do Alto Parnaíba	52.237	1	$\square_2$	2		0
	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	198.530	1				

- $\S 1^{\circ}$  A eleição das pessoas delegadas deverá contemplar o **maior número possível de municípios dentro dos territórios**, a fim de proporcionar uma distribuição mais justa e adequada entre os municípios participantes. Assim, fica vedada a eleição de pessoas delegadas de **um único município** dentro das vagas dos territórios.
- $\S~2^{\underline{o}}$  Somente poderá ser **candidata** à vaga de pessoa delegada para a  $5^{\underline{a}}$  CNSTT a pessoa que tiver efetivamente **participado** de todo o conteúdo programático da  $4^{\underline{a}}$  CESTT-PI.
- $\S 3^{\circ}$  A aferição da participação se dará mediante **conferência** em **lista de presença** que será disponibilizada em todos os espaços descritos no parágrafo anterior.
- $\S~4^{\circ}$  A Comissão Organizadora indicará 1 (uma) ou mais pessoas para **coordenar a eleição de pessoas delegadas** de cada Macrorregião, que ficará responsável pela organização do processo eleitoral.
- § 5º As pessoas delegadas eleitas para a etapa nacional deverão **apresentar um relatório sobre sua participação nas atividades da conferência estadual**, em **até 5 (cinco) dias após a conferência**, destacando as principais **contribuições** feitas no âmbito dos debates e propostas aprovadas. **A não apresentação do relatório dentro do prazo mencionado impedirá a participação do delegado na etapa nacional**, e este será substituído pelo suplente imediato.
- $\S$   $6^{\circ}$  Cada pessoa delegada **eleita** deverá **obrigatoriamente** preencher um **Questionário de Identificação**, que deve ser entregue à pessoa responsável descrita no parágrafo anterior. O não preenchimento deste questionário inviabilizará a participação da pessoa delegada eleita na  $5^{\circ}$  CNSTT.

#### CAPÍTULO VIII

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT-PI, cabendo recurso ao Plenário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, em 09 de maio de 2025.

#### ANEXO I DO REGULAMENTO DA 2ª CEGTES

#### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE MOÇÃO

#### 1. Tipo de Moção:





(	) oioqA()	)Repúdio (	( )Apelo (	()Solidariedade (	)Outro

#### 2. Âmbito da Moção:

(	)Estadual (	•	)Nacional	

Segmento: () Usuário(a) () Trabalhador(a) de Saúde () Gestor(a) () Prestador(a) de Serviço

4. Destinatário(a) da Moção (obrigatório):

#### 5. Texto da Moção:

#### **6. Assinaturas (SOMENTE PESSOAS DELEGADAS):**

Nº	Assinatura	Segmento
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		



14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	





37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de  $N^{\varrho}$  11179, datada de 12 de maio de 2025.)

## **ATOS**





#### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### Ato Normativo UNATRI Nº 9/2025

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI  $n^{o}$  025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do Processo Eletrônico Tributário n.º 2500011428962598,

#### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI  $n^{\circ}$  025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art.  $2^{\circ}$  Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI  $n^{\circ}$  025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/05/2025.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 08 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

#### **ANEXO I (ATNOR 9/2025)**

"

#### ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021





ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABE	LA 3 - APERITIVO E RUM	-	
	()		
663	BEB. ALC. MISTA EASY BOOZE (TODOS SABORES) GARRAFA 275ML	UND	5,95
664	BEB. ALC. MISTA EASY BOOZE (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	5,95
665	BEB. ALC. MISTA EASY BOOZE (TODOS SABORES) GARRAFA 200ML	UND	5,95
666	GIN BARA LONDON DRY GARRAFA 700ML	UND	51,17
TABE	LA 4 - LICOR, SAQUÊ, TEQUILA E VERMOUTH	•	
	()		
158	LICOR BALLENA CREME DE CHOCOLATE E CARAMELO COM TEQUILA 750ML	UND	120,00
159	LICOR BALLENA CREME DE COCO COM TEQUILA 750ML	UND	120,00
160	LICOR BALLENA CREME DE MORANGO COM TEQUILA 750ML	UND	120,00
TABE	LA 6 - ESPUMANTE		
	()		
1025	ESPUMANTE LUIS PATO JULIA GARRAFA 750ML	UND	613,17
1026	ESPUMANTE LUIS PATO MARIA GOMES GARRAFA 750ML	UND	159,43
1027	ESPUMANTE LUIS PATO VINHA PAN GARRAFA 750ML	UND	404,69
TABE	LA 7 - VINHO		
	()		
11315	VINHO BRANCO LUIS PATO MARIA GOMES GARRAFA 375ML	UND	79,44
11316	VINHO BRANCO LUIS PATO PARCELA CANDIDO GARRAFA 750ML	UND	404,69
11317	VINHO BRANCO LUIS PATO QUINTA DO RIBEIRINHO SERCIALINHO GARRAFA 750ML	UND	852,57
11318	VINHO BRANCO LUIS PATO VINHA FORMAL GARRAFA 750ML	UND	365,24
11319	VINHO TINTO LUIS PATO BAGA TOURINGA NACIONAL GARRAFA 375ML	UND	84,77
11320	VINHO TINTO LUIS PATO QUINTA DO RIBEIRINHO PÉ FRANCO GARRAFA 750ML	UND	2.292,19
11321	VINHO TINTO TAPADA DE COELHEIROS DOUBLE MAGNUM GARRAFA 3L	UND	2.394,03
11322	IVINHO TINTO TAPADA DE COEI HEIROS CARRAFFIRA CARRAFA	UND	1.417,75
11323	VINHO TINTO TAPADA DE COELHEIROS GARRAFEIRA MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	2.665,43
11324	VINHO TINTO TAPADA DE COELHEIROS TINTO GARRAFA 5L	UND	4.260,20
11325	VINHO TINTO TAPADA DE COELHEIROS VINHA DA SOBREIRA GARRAFA 750ML	UND	799,25
11326	VINHO BRANCO TAPADA DE COELHEIROS MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	1.274,32





11327	VINHO BRANCO TAPADA DE COELHEIROS VINHA DO ALTO GARRAFA 750ML	UND	799,25
11328	VINHO ROSE COELHEIRO MAGNUM (TAPADA DE COELHEIROS) GARRAFA 1,5L	UND	503,87
11329	VINHO ROSE COELHEIROS ROSADO (TAPADA DE COELHEIROS) GARRAFA 750ML	UND	234,07
11330	VINHO TINTO COELHEIROS (TAPADA DE COELHEIROS ) GARRAFA 5L	UND	1.778,20
11331	VINHO TINTO COELHEIROS DOUBLE MAGNUM (TAPADA DE COELHEIROS ) GARRAFA 3L	UND	1.012,52
11332	VINHO TINTO COELHEIROS MAGNUM (TAPADA DE COELHEIROS ) GARRAFA 1,5L	UND	503,87
11333	VINHO TINTO COELHEIROS VINHA DO TACO (TAPADA DE COELHEIROS) GARRAFA 750ML	UND	713,94
11334	VINHO BRANCO COELHEIROS (TAPADA DE COELHEIROS ) GARRAFA 750ML	UND	234,07
11335	VINHO BRANCO COELHEIROS MAGNUM (TAPADA DE COELHEIROS) GARRAFA 1,5L	UND	479,34
11336	VINHO BRANCO AGAPES (GARCES SILVA FAMILLY VINEYARDS AMAYNA BOYA) GARRAFA 700ML	UND	745,93
11337	VINHO BRANCO AMAYNA CORDON HUINCA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	692,61
11338	VINHO TINTO AMAYNA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	287,39
11339	VINHO TINTO AMAYNA GARDEN BLEND GARRAFA 750ML	UND	797,13
11340	VINHO TINTO QUINTA DO VALE MEÃO VINTAGE PORT AGED AT QUINTA GARRAFA 750ML	UND	1.130,89
11341	VINHO TINTO DO PORTO GRAHAM´S 1997 HARVEST TAWNY GARRAFA 4,5L	UND	11.648,47
11342	VINHO TINTO DO PORTO GRAHAM´S 1997 HARVEST TAWNY GARRAFA 750ML	UND	1.956,87

#### ANEXO II (ATNOR 9/2025)

"

"

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021				
ľ	TEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
1	405	VINHO BRANCO AMAYNA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	287,39

"

(Transcrição da nota ATOS de  $N^{\varrho}$  11119, datada de 12 de maio de 2025.)



#### Publicado: 13/05/2025 00:00:00

## **ADITIVOS**

# INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 084/2023

**№ DO PROCESSO SEI:** 00119.009590/2024-99

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 006/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ:

09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: 07.360.128/0001-05

**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO QUATITATIVA DO CONTRATO Nº 084/2023, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALA E DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA, NO CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO - UESPI, MUNICÍPIO DE PICOS-PI. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE 22,78% (VINTE E DOIS VIRGULA SETENTA E OITO POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 819.819,30 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) E SUPRESSÃO DE - 0,00% (ZERO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS), COM O VALOR DO REFLEXO TOTAL DE R\$ 819.819,30 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R\$ 4.417.928,66 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO № 084/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STIENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota ADITIVOS de  $N^{\varrho}$  11132, datada de 12 de maio de 2025.)

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 03/2023
Nº do processo SEI	00089.006874/2025-12





Partes	Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Francisca Cristina de Oliveira Magalhaes
Fundamento Legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Objeto	Prorrogação da vigência do Contrato $n^{o}$ 03/2023, que tem por objeto a prestação de serviços, pelo período de 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026.
Data de assinatura do termo	12 de maio de 2025
Natureza da despesa	3390-36 e 3390-47
Fonte de Recursos	700 e 570
Convênios	nº 909630/2021 e nº 955618/2024
Assinaturas:	Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires (Pró-Reitora de Administração - FUESPI), Francisca Cristina de Oliveira agalhaes (Contratada) e Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho (Diretora Geral do NEAD).

(Transcrição da nota ADITIVOS de  $N^{o}$  11141, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 015/2024.		
Nº do Processo SEI	00114.000012/2024-32	
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93	
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí	
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101	
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA.	
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03	
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 015/2024, relativos a contratação da obra/serviço especial de engenharia de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) na zona rural do município de Piripiri-PI A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2025	
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de novembro de 2024	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Felipe De Santana Machado	

## FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA





(Transcrição da nota ADITIVOS de  $N^{o}$  11142, datada de 12 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 143/2024		
Nº do processo SEI	00224.000952/2023-01	
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS № 038/2024 - CPL	
Fundamento legal	LEI 8.666/93	
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR	
Codificação da UG no Siafe	560101	
Contratado	E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES	
CNPJ do Contratado	97.552.267/0001-23	
Resumo do objeto	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.480,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI.	
Prazo de VIGENCIA das obras/serviços	06.12.2025	
EXECUÇÃO	23.08.2025	
Data de assinatura do contrato	25 de ABRIL de 2024.	
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067	
Fonte de Recursos	754	
Natureza da Despesa	449051	
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: EDUARDO RAMOS BENTO	

(Transcrição da nota ADITIVOS de  $N^{\varrho}$  11169, datada de 12 de maio de 2025.)

## **DESPACHOS**

# SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA DESPACHO





Publicado: 13/05/2025 00:00:00

Considerando a necessidade de revisão do parecer referencial ID 015894697 que acompanha a licitação Concorrência Publica 002/2025, o qual é aplicável exclusivamente a recursos estaduais, e tendo em vista que a licitação em questão envolve recursos federais, determino a **revogação da parte externa do processo licitatório**, a fim de possibilitar o encaminhamento da documentação à Procuradoria para análise jurídica e adequação ao uso de recursos federais.

A revogação da parte externa visa garantir que o processo atenda aos requisitos legais específicos para o uso de recursos federais, sem comprometer a continuidade do procedimento licitatório após as devidas adequações.

Publique-se e cumpra-se.

(Transcrição da nota DESPACHOS de  $N^{o}$  11136, datada de 12 de maio de 2025.)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

#### Despacho Decisório nº 9/2025/APG/GAB/SEDUC-PI/GAB/SEDUC-PI

Processo nº 00313.000477/2019-80

Interessado: Secretaria de Estado da Educação do Piauí

Processo Administrativo Disciplinar Nº: 32/2021/CGE-PI

Assunto: Possíveis irregularidades quanto ao dever de prestar contas

#### **JULGAMENTO**

Vistos, etc.,

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Corregedoria-Geral do Estado do Piauí, conforme Portaria CRG/CGE-PI Nº 144, de 05 de fevereiro de 2021 (1250333), com o objetivo de apurar possíveis responsabilidades administrativas em face de MARIA ALICE ALENCAR CORREIA, matrícula Nº 357230-7, consubstanciadas na omissão do dever de prestação de contas de recursos públicos recebidos na condição Coordenadora do Conselho Escolar e Diretora da U.E Família Agrícola dos Cocais, em São João do Arraial-PI.

Após análise dos fatos, argumentos e documentação colacionados, a Comissão Processante regularmente designada emitiu o Relatório Nº 6/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD (016070167), em que concluiu, após análise pormenorizada do caso, pela responsabilização da servidora MARIA ALICE ALENCAR CORREIA, em decorrência da constatação da omissão quanto ao dever de prestar contas de recursos públicos recebidos na condição de Coordenadora do Conselho Escolar e Diretora da U.E Família Agrícola dos Cocais, em São João do Arraial-PI, incorrendo em infração aos deveres dispostos no art. 137, incisos I a III da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e nas condutas tipificadas no art. 138, inciso XIV, e art. 153, IV, VIII e X, do mesmo Diploma Legal. Senão, vejamos:





[...]

#### VI. ANÁLISE DA DEFESA E DO MÉRITO

[...]

In casu, consta no Documento SEI "Anexo DECLARAÇÃO SRA MARIA ALICE ALENCAR CORREIA (9014593)" declaração da 18º Gerência Regional de Educação no sentido que a servidora se encontra inadimplente com as seguintes prestações de contas:

PACTUE (8969637/fl.06)

Empenho Nº 7030 de 11/12/2015 - R\$ 3.073,00

Empenho Nº 641 de 05/04/2016 - R\$ 3.509,00

A par do exposto, é possível concluir que as condutas encontram-se tipificada(s) no(s) art(s). 137, incisos I a III, 138, inciso XIV, e 153, incisos IV, VIII e X da Lei Complementar Estadual  $N^{o}$  13, de 03 de janeiro de 1994, abaixo(s) transcrito(s):

Art. 137 - São deveres do servidor público:

I - exercer com dignidade, zelo e dedicação às atribuições de seu cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares; [...]

Art. 138 - Ao Servidor é proibido: [...]

XIV - proceder de forma desidiosa; [...]

Art. 153 - A demissão será aplicada nos seguintes casos: [...]

IV - Improbidade administrativa; [...]

VIII - Aplicação irregular de dinheiros públicos; [...]

X - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual;

A infração ao art. 138, inciso XIV, e ao art. 153, incisos IV, VIII e X, da Lei Complementar  $N^0$  13/94 é sujeita à penalidade de demissão.

Consigne-se que o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacificado de que "a Administração Pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado".

[...]

VIII. DA CONCLUSÃO





Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão:

a) pela aplicação de penalidade de Demissão ao(à) servidor(a) <u>MARIA ALICE</u> <u>ALENCAR CORREIA</u> (Professor, Substituto, CPF Nº XXX.528.XXX-30 - MATRÍCULA Nº 357230-7).

(grifos nossos)

Nesse particular, considerando a natureza temporária do vínculo mantido pela indiciada com a Administração Pública, cumpre registrar que as condutas apuradas também representam desobediência aos deveres dispostos no art. 28, incisos I a III, do Decreto Estadual Nº 15.574/2014, assim como nas infrações passíveis de demissão previstas no art. 34, inciso IV, IX e XII do mesmo normativo, que regulamenta a Lei Estadual Nº 5.309, de 17 de julho de 2003, que por sua vez dispõe sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Estadual direta, nas autarquias e fundações públicas, sob o regime de direito administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Em sede de controle finalístico, a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI expediu o Despacho Nº 134/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG (017433586), em que ratificou parcialmente o Relatório da Comissão, recomendando, em substituição à pena de demissão, a rescisão do contrato temporário da investigada, instrumento regulamentador da relação jurídica, com a consequente adoção das providências necessárias ao ressarcimento ao erário.

Diante disso, visando obter informações atualizadas sobre o vínculo da servidora, sobreveio consulta à Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, que confirmou a manutenção do contrato temporário da profissional até o momento do presente julgamento, consoante Despacho: SEDUC-PI/SGI/UGP  $N^{\circ}$ : 7082/2025 (017989882).

É o que basta relatar.

Ante o exposto, considerando as informações e documentos produzidos durante o processo disciplinar, em especial a Declaração emitida pela 2ª GRE relatando a inadimplência da ex-gestora (9014593), ratificado pelo Relatório de Inadimplência atualizado (018074090), bem como o Relatório da Comissão Processante (016070167) e o Opinativo de Controle Finalístico da PGE-PI (017433586), os quais acolho integralmente, JULGO o Processo Administrativo Disciplinar Nº 32/2021/CGE-PI, com fulcro no art. 36, I, do Decreto Estadual Nº 15.547/2014, para responsabilizar a servidora MARIA ALICE ALENCAR CORREIA, matrícula Nº 357230-7, pelas irregularidades cometidas e apuradas nos autos em epígrafe, notadamente quanto ao não cumprimento adequado do dever de prestar contas de recursos recebidos na condição de Coordenadora do Conselho Escolar e Diretora da U.E Família Agrícola de Cocais, em São João do Arraial-PI, incorrendo em infração aos deveres dispostos no art. 137, incisos I a III, da LC Nº 13/1994 e art 28, incisos I a III do Decreto Estadual Nº 15.547/2014, além de configurar a prática de condutas tipificadas no art. 34, incisos IV, IX e XII do Decreto Estadual Nº 15.547/2014 e art. 138, XIV da Lei Complementar Nº 13/1994, igualmente aplicável aos contratados





temporariamente por força do art.  $8^{\circ}$  da Lei Estadual  $N^{\circ}$  5.309/2003.

Desse modo, fazendo uso da motivação por referência ou per relationem, prevista no art. 50, §1º, da Lei Federal Nº 9.784/99 e reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal como plenamente compatível com o texto da Constituição (MS Nº 25.936, Rel. Min Celso de Mello - RMS 32.504/DF, Rel. Min. Celso de Mello - AI 738.982/PR, Rel. Min. Joaquim Barbosa - AI 809.147/ES, Rel. Min. Carmen Lúcia - AI 814.640/RS, Rel. Min. Ricardo Lewandowski), aplico à servidora a penalidade de **DEMISSÃO**, mediante a rescisão do seu contrato temporário.

É o JULGAMENTO.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos eletrônicos à Unidade de Gestão de Pessoas - UGP para providências de comunicação da servidora e demais medidas cabíveis no que tange ao ressarcimento do erário, sem prejuízo da inscrição na dívida ativa e cobrança judicial, mediante análise oportuna da PGE/PI, se mantida a inadimplência.

Após, remeta-se o feito à CGE/PI, em conformidade com o teor contido no Ofício  $N^{\circ}$  297/2025/CGE-PI (017462812).

Teresina (PI), 09 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

#### Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota DESPACHOS de  $N^{\varrho}$  11159, datada de 12 de maio de 2025.)

## **ESTATUTOS**

#### **EXTRATO DE ESTATUTO**

SOB O NOME DE SERVIÇO INTEGRAL DE MISSÕES INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- ADJEPI- é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. A associação tem sede em CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA e foro na Cidade de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, À Rua Joaquim Paulo, 614 - Centro - 64760-000, Sao João do Piaui - PI, a Associação tem como objetivo prestar apoio e orientação prestar serviços de Garantia e Defesa de Direitos, assistência social, desenvolvimento comunitário.

# DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO





(Transcrição da nota ESTATUTOS de  $N^{o}$  11160, datada de 12 de maio de 2025.)

# **DECISÕES**

# INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	638/2025/DG
PROCESSO Nº	00071.000379/2025-81
INTERESSADOS:	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA E RAIMUNDO JOSÉ SOARES DA SILVA
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulado por MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA e RAIMUNDO JOSÉ SOARES DA SILVA, referente a uma área de 17,2048 ha.(dezessete hectares, vinte ares e quarenta e oito centiares), imóvel inserido na localidade Tinguís, denominado RIO BRANCO, situado no Município de FLORIANO- PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nos autos do processo SEI n°00071.004204/2023-81.

A(s) parte(s) interessada(s) formularam seu pedido com base nos arts. 12 e 19 da Lei  $n^{o}$  7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

# II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.294/2019.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob a vertente da <u>regularização de ocupações</u>, <u>com foco</u> <u>nos ocupantes de terras comprovadamente públicas que não detém qualquer título de domínio oponível ao ente estatal, sendo de natureza meramente possessória sua relação com as áreas a serem regularizadas.</u>

No caso em espeque, o requerente pretende legitimar sua ocupação no imóvel denominado Rio Branco, conforme descrito no processo.

Para regularizar uma ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, o artigo 12 da Lei nº 7.294/2019 traz os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;





#### II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à  $1^{\circ}$  de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

 $\S 1^{\circ}$  Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.

 $\S 2^{\circ}$  É vedado aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.

§ 3º Somente será permitida a regularização da área efetivamente explorada pelo ocupante, acrescida da reserva legal, no limite da lei.

Elencados os critérios estabelecidos em Lei é imperioso a subsunção do relatório de vistoria e despacho Difundi id (017275394).

No caso em espeque verifico que o imóvel requerido possui registro em favor do Sr. RAIMUNDO JOSÉ SOARES DA SILVA sob o nº R.1/3.364 do Livro 20, às fls. 21v. Registro Geral R.1/668 do Livro 02, Cartório JOSÉ DE ARAUJO COSTA - 4º OFÍCIO, o que contraria expressamente a aplicação da Lei 7.294, que disciplina em seu Art. 1º: "Esta Lei dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí".

Mesmo entendimento infere-se da leitura do Art. 11: "Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras: I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí".

#### III - DECISÃO

Ante ao exposto, devido a informação sobre o imóvel prejudicar o prosseguimento do pedido de regularização de ocupação, consonante os artigos 1° e 11° da Lei nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária, formulado por MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA e RAIMUNDO JOSÉ SOARES DA SILVA.

À SECRETARIA GERAL, para intimação do interessado para ciência, <u>eventual impugnação</u> objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).





A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link https://requerimento.interpi.pi.gov.br/, constante na aba "Serviços" do site https://www.interpi.pi.gov.br/.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

#### RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000379/2025-81 SEI nº 017325731

# INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO №	729/2025/DG
PROCESSO Nº	00071.000372/2025-69
INTERESSADOS:	GONÇALA BATISTA LIMA
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

#### **DECISÃO**

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por GONÇALA BATISTA LIMA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote do assentamento denominado RIO BRANCO - DATA POLÍGONO, inserido na localidade Tinguís situado no Município de FLORIANO- PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nos autos do processo SEI n° 00071.004204/2023-81.

A(s) parte(s) interessada(s) formularam seu pedido com base nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

# II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.294/2019.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob a vertente da regularização de ocupações, com foco nos ocupantes de terras comprovadamente públicas que não detém qualquer título de domínio oponível ao ente estatal, sendo de natureza meramente possessória sua relação com as áreas a serem regularizadas.





No caso em espeque, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

Para regularizar uma ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, o artigo 12 da Lei nº 7.294/2019 traz os seguintes requisitos:

- I ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II praticar cultura efetiva;
- III comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;
- IV não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.
- § 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.
- §  $2^{\circ}$  É vedado aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.
- § 3º Somente será permitida a regularização da área efetivamente explorada pelo ocupante, acrescida da reserva legal, no limite da lei.

Elencados os critérios estabelecidos em Lei é imperioso a subsunção do relatório de vistoria e parecer da Difundi id (017270470).

No caso em espeque verifico que o imóvel requerido possui matrícula sob o  $n^{\circ}$  707, livro  $n^{\circ}$  16, fls 84 de Registro Geral do Cartório JOSÉ ARAÚJO -  $4^{\circ}$  Oficio de Notas da cidade de Floriano datada de 05 de maio de 1981 conforme informado no (*id.* <u>016348670</u>) em favor do Sr. JOSÉ BATISTA DA SILVA, o que contraria expressamente a aplicação da Lei 7.294, que disciplina em seu Art.  $1^{\circ}$ :

"Esta Lei dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí".

Mesmo entendimento infere-se da leitura do Art. 11:

"Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras: I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí".

### III - DECISÃO





Ante ao exposto, devido a informação sobre o imóvel prejudicar o prosseguimento do pedido de regularização de ocupação, consonante os artigos 1° e 11° da Lei nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária, formulado por GONÇALA BATISTA LIMA.

À SECRETARIA GERAL, para intimação do interessado para ciência, <u>eventual impugnação</u> <u>objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).</u>

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link https://requerimento.interpi.pi.gov.br/, constante na aba "Serviços" do site https://www.interpi.pi.gov.br/.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

# RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000372/2025-69 SEI nº 017455396

# INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	541/2025/DG
PROCESSO Nº	00071.007779/2023-55
INTERESSADOS:	José Borges Leal
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

# **DECISÃO**

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por **JOSÉ BORGES LEAL** e EVANEIDE DA SILVA BORGES referente a imóvel TABULEIRINHO, localizado no Município de Floriano/PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (id.<u>10128547</u>), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidão de decurso de prazo acostadas nos autos (id.<u>011067219</u>).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se <u>inerte</u>, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO a **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito.** 

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e





fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link https://requerimento.interpi.pi.gov.br/, constante na aba "Serviços" do site https://www.interpi.pi.gov.br/.

Após a devida intimação, sem manifestação tempestiva do interessado, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

À Secretaria Geral, para cumprimento.

#### RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007779/2023-55 SEI nº 016962617

# INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DECISÃO Nº	540/2025/DG
PROCESSO Nº	00071.000814/2021-43
INTERESSADOS:	ROGÉRIO LEITE DA SILVA
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação urbana, formulada por ROGÉRIO LEITE DA SILVA referente ao imóvel "AROEIRAS" localizado no Município de Teresina/PI.

Regularização Imobiliária Urbana é de competência da Superintendência de Patrimônio Imobiliário (SPI/SEAD).

Diante do exposto e tendo em vista que esta autarquia não possui e atribuições para atuar no caso, DETERMINO a EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito.

À Secretaria, para que intime a parte interessada.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após a devida intimação, sem manifestação tempestiva do interessado, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

#### RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE





#### Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000814/2021-43 SEI nº 016961388

(Transcrição da nota DECISÕES de  $N^{o}$  11161, datada de 12 de maio de 2025.)

# REGULARIDADES

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

# XXVII TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACADÊMICAS(OS) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do XXVII TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACADÊMICAS(OS) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, conforme Edital 05/2025, publicado em 22 de abril de 2025, e RESOLVE:

- I- Prorrogar até às 14h do dia 16 de maio de 2025 o prazo para inscrição neste processo seletivo.
- II- Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme o quadro abaixo:

#### **CRONOGRAMA**

DATAS	ATIVIDADES
22.04.2025	Publicação do Edital
23.04.2025	Prazo para impugnação do Edital
24.04.2025	Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital (se houver)
25.04.2025 a 16.05.2025	Período de Inscrições no site da DPE-PI
16.05.2025	Último dia de inscrição (até às 14h00min)
1º.06.2025	Aplicação das provas
02.06.2025	Publicação do gabarito preliminar
03.06.2025 e 04.06.2025	Prazo para interposição de recursos contra Gabarito Preliminar (envio para o Protocolo - requerimento exclusivo no Edital)
10.06.2025	Publicação do GABARITO DEFINITIVO
18.06.2025	RESULTADO





Obs.: O Cronograma apresentado poderá sofrer alterações de datas, devendo o(a) candidato(a)ficar atento(a) as publicações de comunicados no site <a href="http://www.defensoria.pi.def.br/">http://www.defensoria.pi.def.br/</a>

(Transcrição da nota REGULARIDADES de  $N^{o}$  11171, datada de 12 de maio de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

CADAM - SEMARH / PI

## CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CERTIFICAÇÃO SELO AMBIENTAL 2025

# ETAPA - AVALIAÇÃO RECURSAL CADAM

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/PI nos termos Lei Estadual nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, no Decreto nº 19.042, de 22 de junho de 2020 e alterações dispostas no Decreto nº 21.996 de 19 de Abril de 2023, bem como com fundamento no Edital SEMARH/SELO AMBIENTAL nº 002/2024, torna público o Resultado Preliminar de Classificação referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2025 para os municípios piauienses, conforme a seguinte discriminação:

CÓD.														
IBGE	MUNICÍPIO	PROCESSO		-	В	_	D		_	G	H			RESULTADO
2200053	<u>ACAUÃ</u>	00130.001781/2025-31	SIM	0	1	0	1	0	0	1	0	1	103	Selo B
2200103	<u>AGRICOLÂNDIA</u>	00130.001768/2025-81	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	176	Selo A
2200202	<u>ÁGUA BRANCA</u>	00130.001835/2025-68	SIM	1	1	0	1	1	0	1	0	1	205	Selo A
	<u>ALAGOINHA DO</u>													
2200251		00130.001833/2025-79	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	62	Não Elegível
	ALEGRETE DO													
2200277	<u>PIAUÍ</u>	00130.001834/2025-13	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1		226	Selo A
	<u>ALTO LONGÁ</u>	00130.001804/2025-15	SIM	0	_	0	0	0	0	0	0	1	30	Não Elegível
2200400	<u>ALTOS</u>	00130.001906/2025-22	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	74	Não Elegível
	ALVORADA DO													
2200459	<u>GURGUÉIA</u>	00130.001832/2025-24	SIM	0	0	0	0	0	1	1	0	1	91	Selo C
2200509		00130.001601/2025-11	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	160	Selo A
	ANGICAL DO													
2200608		00130.001907/2025-77	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	268	Selo A
	<u>ANÍSIO DE</u>													
2200707	ABREU	00130.001731/2025-53	SIM	0	1	1	1	0	1	0	0	1	118	Selo B
	<u>ANTÔNIO</u>													
	<u>ALMEIDA</u>	00130.001903/2025-99	SIM	0	1	0	1	1	0	1	0		177	Selo B
2200905	<u>AROAZES</u>	00130.001628/2025-11	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	325	Selo A
	<u>AROEIRAS DO</u>													
2200954		00130.001871/2025-21	SIM	0	1	1	0	0	0	0	0		106	Selo C
2201002	ARRAIAL	00130.001879/2025-98	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	213	Selo A
	<u>ASSUNÇÃO DO</u>													
	<u>PIAUÍ</u>	00130.001529/2025-21	SIM	1	1	1	1	1	1	-		-	279	Selo A
2201101	AVELINO LOPES	00130.001847/2025-92	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	165	Selo A
	BAIXA GRANDE													
2201150		00130.001911/2025-35	SIM	0	1	1	1	0	1	1	0	1	218	Selo A
	BARRA													
		00130.001897/2025-70	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	_	246	Selo A
2201200	<u>BARRAS</u>	00130.001889/2025-23	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	60	Não Elegível



Selection   Sele	1	DADDEIDAG DO				ı	ı					1			1
2201408   BARRO DURO   0130.001532/2025-45   SIM   0   1   0   0   1   1   0   1   16   62   Selo B	2201200	BARREIRAS DO	00120 001456/2025 70	CIM		1	1	1	1	1			1	100	Colo A
2201578   BATALHA					-	_		1-		1	-	-	-		
BELA VISTA DO 201576 PIAUI  00130.001737/2025-21 SIM 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 217 Selo A  BELÉM DO 201676 BELÉM DO 201676 BELÉM DO 201676 BELÉM DO 201776 BERTOLINIA 201606 BENEDITINOS 00130.001893/2025-34 SIM 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1										1	-		-		
2201565   PIAUI	2201307		00130.001730/2023-00	31141		İ		۲	+	1	1	٢	╫	102	2610 D
BELÉM DO   201572   TAUI	2201556		00130 001737/2025-21	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1	152	Selo A
2201757   PIAUI	2201000		00100.00170772020 21	011-1		Ė	Ė	⇈	Ė	Ť	۲	۲	Ė	102	5010 11
2201606   BENEDITINOS   00130.001865/2025-74   SIM	2201572		00130.001893/2025-91	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1	217	Selo A
201739   PIAUI			-		1	1	1	_	_	1	1	0	_		
2201399   PIAUI	2201705	BERTOLÍNIA			0	1	0			1	1	0	1	161	Selo A
2201707   BOA HORA   00130.001878/2025-43   SIM   0   1   0   0   0   0   1   1   1   1		BETÂNIA DO													
2201904   BOCAINA   00130.001771/2025-03   SIM   0   1   0   0   1   1   0   1   138   Selo A					0	1		1	1						
201903   BOM   ISSUS   BOM   Ol   10   10   10   10   10   10   10   1					0	-									
BOM_PRINCIPIO   DO PIAUI   DO DIAUI   DO D					-	<u> </u>					-		—		
2201919   DO PIAUI   DO 130.001758/2025-46   SIM	2201903		00130.001679/2025-35	SIM	0	1	0	0	1	1	1	0	1	146	Selo B
BONFIM DO	2004040		00400 004550/0005 40	CT 6										4.0.5	
2201929   PIAUI	2201919		00130.001758/2025-46	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	135	Selo A
BOQUEIRÃO DO   2201946   PIAUI	2201020		00120 001602/2025 04	CIM	1	1				1	1		1	175	Colo D
2201945   PIAÚÍ	2201929		00130.001692/2025-94	SIM	Ţ	1	U	Ψ	U	1	1	U	1	1/3	Selo B
2201990   BRASILEIRA   00130.001761/2025-60   SIM	2201945		00130 001451/2025-45	SIM	0	1	1	1	1	1	h		1	137	Solo A
2201988   BREJO DO PIAUÍ   00130.001763/2025-59   SIM   0   1   0   1   1   1   0   0   1   1					1	1	ᄪ			ᄪ	-	-			
BURITI DOS   DOTES			-		0	+	_	_	_	_	-	_	-		
202000   LOPES   D0130.001852/2025-03   SIM	2201300		00100.00170072020 00	JII-I	۲	-		⇈	+	1	-		+	150	5010 71
BURITI DOS   MONTES   MONTES	2202000		00130.001852/2025-03	SIM	1	1	0	0	0	0	0	0	1	119	Selo C
CABECEIRAS DO   2202075   PIAUÍ   00130.001697/2025-17   SIM   0   1   0   1   1   1   1   0   1   1		BURITI DOS	·					T							
2202059   PIAUÍ	2202026	MONTES	00130.001325/2025-91	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1	253	Selo A
CAJAZEIRAS DO		CABECEIRAS DO													
2202075   PIÁUÍ	2202059		00130.001697/2025-17	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	174	Selo A
CAJUEIRO DA   PRAÍA															
2202083   PRAIA	2202075		00130.001803/2025-62	SIM	0	0	0	0	0	1	0	0	1	76	Não Elegível
CALDEIRÃO   GRANDE DO   DIAUÍ   OUISO.001837/2025-57   SIM   O   I   O   I   I   I   O   I   I   I				CT. 6										400	0.1.0
CAMPINAS DO	2202083		00130.001757/2025-00	SIM	0	1	0	0	0	1	0	1	1	120	Selo B
2202109															
CAMPINAS DO	2202001		00130 001837/2025 57	CIM		1	_	1	1	1		1	1	160	Solo A
2202109   PIAUÍ	2202091		00130.001037/2023-37	31141		Ė		+	+	1	٢	+	╫	100	3610 A
CAMPO ALEGRE   2202117   DO FIDALGO   00130.001880/2025-12   SIM   O   O   O   O   O   O   O   O   O	2202109		00130 001826/2025-77	SIM	0	1	1	0	0	0	0	0	1	110	Selo C
2202117   DO FIDALGO   00130.001880/2025-12   SIM   O   0   0   0   0   0   0   0   0   0	2202100		00130.001326,2020 77	0111		Ė	Ė	۲	۲	Ť	۲	۲	Ė	110	5010 0
CAMPO GRANDE   CAMPO LARGO   CAMPO MAIOR   CAMPO MAIOR   CANTO DO   CANTO DO   CAPITÃO DE   CAPITÃO DE   CAPITÃO DE   CAPITÃO   CARAÚBAS DO   CARAÚB	2202117		00130.001880/2025-12	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não Elegível
CAMPO LARGO   DO PIAUÍ   DO 130.001498/2025-17   SIM   DO 1   D			·					T	T						3
2202174   DO PIAUÍ   00130.001498/2025-17   SIM   0   1   1   1   1   1   1   0   1   200   Selo A	2202133	<u>DO PIAUÍ</u>	00130.001619/2025-12	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	92	Selo C
2202208   CAMPO MAIOR   00130.001845/2025-01   SIM   1   1   0   1   0   1   1   1   1   262   Selo A															
2202251   CANAVIEIRA   00130.001868/2025-16   SIM   0   1   1   1   1   1   1   0   1   1					0	1	_			+=-	1	0			
CANTO DO   BURITI   00130.001530/2025-56   SIM   0   0   0   0   0   0   0   0   0			-		1	1	-			-	<u> -</u>	1	_		
2202307   BURITI	2202251		00130.001868/2025-16	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	169	Selo A
CAPITÃO DE   CAMPOS   O0130.001859/2025-17   SIM   O   O   O   O   O   O   O   O   O	0000007		00100 001500/0005 50	CTA 6									1	0.0	AT" TI / 1
2202406   CAMPOS   00130.001859/2025-17   SIM   0   0   0   0   0   0   0   0   0	2202307		00130.001530/2025-56	SIM	U	U	U	0	U	U	U	U	1	93	Nao Elegivei
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA  2202505 CARACOL CARAÚBAS DO 2202539 PIAUÍ O0130.001912/2025-80 SIM CARIDADE DO  MUNICÍPIO NÃO REQUEREU POSTULAÇÃO  SIM O 1 1 1 1 1 1 0 0 1 144 Selo A  O 1 1 1 1 1 1 0 0 0 1 159 Selo A	2202406		00120 001950/2025 17	CIM		_	_						1	22	Mão Flogízol
2202455   GERVÁSIO OLIVEIRA	2202400		00130.001839/2023-17	SIM	U	U	U	U	V	U	U	U	1	33	Ivao Elegivei
OLIVEIRA  2202505 CARACOL 00130.001684/2025-48 SIM 0 1 1 1 1 1 0 0 1 144 Selo A  CARAÚBAS DO  2202539 PIAUÍ 00130.001912/2025-80 SIM 0 1 1 1 1 1 0 0 1 159 Selo A  CARIDADE DO	2202455		MUNICÍPIO NÃO REOI	IFREII POSTIII	Δ(	٦Ã	n								
2202505       CARACOL       00130.001684/2025-48       SIM       0       1       1       1       1       0       0       1       144       Selo A         CARAÚBAS DO       2202539       PIAUÍ       00130.001912/2025-80       SIM       0       1       1       1       1       0       0       1       159       Selo A         CARIDADE DO       CARACOL	2202300		TOTAL OF THE OTHER	LILLO I OSTOI	<b>-</b> 1 (	<i>γ</i> <b>1</b> .	,								
CARAÚBAS DO 2202539 PIAUÍ 00130.001912/2025-80 SIM 0 1 1 1 1 1 0 0 1 159 Selo A CARIDADE DO	2202505		00130.001684/2025-48	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1	144	Selo A
2202539   PIAUÍ   00130.001912/2025-80   SIM   0   1   1   1   1   1   0   0   1   1					Ĺ	Ē	<u> </u>	Ē	Ť	Ť	Ĺ	Ť	Ē		
CARIDADE DO	2202539		00130.001912/2025-80	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1	159	Selo A
2202554   <u>PIAUÍ</u>   00130.001905/2025-88   SIM   0   1   0   1   0   1   1   1   148   Selo A															
	2202554	<u>PIAUÍ</u>	00130.001905/2025-88	SIM	0	1	0	1	0	1	1	1	1	148	Selo A





1	CASTELO DO							ı		ī					
2202604		00130.001661/2025-33	SIM	0	1	0	1	h	1	1	1	1		171	Selo A
	CAXINGO	MUNICÍPIO NÃO REQU				-		J						171	501011
2202703		00130.001828/2025-66		0	1	1	0	1	1	1	1	1	ŀ	152	Selo A
	COCAL DE	00100,001020,2020 00		Ť	Ť	Ė	۲	Ť	Ť	Ť	+	Ť			001011
2202711		00130.001455/2025-23	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	. :	161	Selo A
	COCAL DOS														
2202729		00130.001646/2025-95	SIM	0		0		0	1		1				Selo A
2202737	<u>COIVARAS</u>	00130.001863/2025-85	SIM	0	1	1	1	0	0	1	0	1		158	Selo B
	COLÔNIA DO						1.					1.			
2202752	GURGUÉIA	00130001641/2025-62	SIM	0	0	0	1	0	0	1	0	1	.	86	Selo C
2202778	COLONIA DO	MUNICÍPIO NÃO REQU	JEREU POSTUI	LA(	CÃ	0									
	PIAUÍ	•	T		_	т	_	Т	_	_	т	$\overline{}$	Т		1
2202802	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	00130.001778/2025-17	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1		140	Selo B
2202002	CORONEL JOSÉ	00130.001770/2023-17	SIM	U	1	U	۳	۲	+	╀	U	╬	+	140	Selo D
2202851	DIAS	00130.001808/2025-95	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	إ	88	Selo C
	CORRENTE	00130.001838/2025-00		0	1	1		0			0			110	Selo B
	CRISTALÂNDIA	001000001000,202000			Ť	Ē	╫	Ť	Ť	Ť	Ť	Ŧ	1		0010 2
2203008	DO PIAUÍ	00130.001681/2025-12	SIM	0	1	0	1	0	1	1	0	1		131	Selo B
	CRISTINO							T		T	T	T			
2203107		00130.001605/2025-07	SIM	0		0	1	0	1	0	0			111	Selo B
	<u>CURIMATÁ</u>	00130.001839/2025-46	SIM	0	0	_	0	0						0	Não Elegível
	<u>CURRAIS</u>	00130.001890/2025-58	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1		225	Selo A
	CURRAL NOVO							١.				1.			
	DO PIAUÍ	00130.001689/2025-71	SIM	0	1	1	0	1	1	-	0	—		194	Selo A
2203255	CURRALINHOS	00130.001729/2025-84	SIM	1	1	1	1	0	1	1	0	1	4	218	Selo A
2202205	DEMERVAL LOPÃO	00120 001770/2025 51	CIM	1	1					1		1		1.40	C-l- D
2203305	DIRCEU	00130.001770/2025-51	SIM	1	1	0	0	0	0	1	0	1	+	140	Selo B
2203354	ARCOVERDE	00130.001780/2025-96	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1		178	Selo A
2203334	DOM EXPEDITO	00130.001700/2023-90	SIN	٢	1	1	╫	╫	╬	۲	0	╬	╁	170	Jeio A
2203404		00130.001345/2025-61	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1		118	Selo C
	DOM		-	<u> </u>	_	-	٦٠	٦		٦	٦				0010 0
2203453	INOCENCIO	MUNICÍPIO NÃO REQU	EREU POSTUI	LA(	ÇΑ	U									
	DOMINGOS							Τ				Τ			
2203420	<u>MOURÃO</u>	00130.001746/2025-11	SIM	1	1	0	1	0	0	1	1	1		192	Selo A
	<u>ELESBÃO</u>														
2203503		00130.001851/2025-51	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1		171	Selo A
0000000	ELISEU	00400 004044/0005 45	OT 6		_									405	0.1.0
	MARTINS ECDEDANITINA	00130.001841/2025-15				1	1	0	0	1	0			137 127	Selo B
2203/01	ESPERANTINA FARTURA DO	00130.001870/2025-87	SIM	U	1	U	1	U	1	1	U	+1	+	14/	Selo B
2203750		00130.001577/2025-10	SIM	0	0	1	1	n	1	1	0	1		122	Selo B
2203/30	FLORES DO	00100.0010///2020-10	511-1	J	0	1	1	10	+	1		+	+	144	C010 D
2203800	,	00130.001792/2025-11	SIM	0	1	0	1	0	1	1	0	1		114	Selo B
	FLORESTA DO			Ť	Ē	Ť	Ť	Ť	Ť	Ť	1	Ť	f		
	<u>PIAUÍ</u>	00130.001881/2025-67	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0			122	Selo A
2203909	FLORIANO	00130.001452/2025-90	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	. /	297	Selo A
2204006	FRANCINÓPOLIS	00130.001454/2025-89	SIM	0	1	1	1	1	0	1	1	1		210	Selo A
	FRANCISCO						Г	Γ			T	T	T		
2204105	<u>AYRES</u>	00130.001765/2025-48	SIM	0	1	0	1	0	1	1	0	1		128	Selo B
	FRANCISCO														
2204154	MACEDO	00130.001767/2025-37	SIM	0	1	1	1	0	1	0	0	1	.	195	Selo B
2204204	FRANCISCO	00120 001074/0005 05	CIM		1				4	1	_	1		115	Cala D
2204204		00130.001874/2025-65	SIM	0		0		0		ᅳ	0			115	Selo B
2204303	FRONTEIRAS	00130.001848/2025-37	SIM	U	1	0	1	1	1	1	1	+1	-	148	Selo A <b>NÃO</b>
2204352	GEMINIANO	00130.001748/2025-19	NÃO											0	NAO HABILITADO
2204332	OFMINIMIO	00100.001/40/2020-19	μιπο	1	<u> </u>	1		L						U	חאווזומטיי





2204402	<u>GILBUÉS</u>	00130.001659/2025-64	SIM	0	1	0	1	1		1  1		0	1	205	Selo A
	GUADALUPE	00130.001695/2025-28	SIM	0	1	0	0	0	_	0 0		0	1	104	Não Elegível
	GUARIBAS	00130.001622/2025-36	SIM	0	1	0	-	0		0 0		0	1	87	Não Elegível
	HUGO			T		T	十	Ť					T		3
2204600	<u>NAPOLEÃO</u>	00130.001471/2025-16	SIM	0	1	0	1	0	)	1 (	)	0	1	90	Selo B
2204659	ILHA GRANDE	00130.001769/2025-26	SIM	1	1	0	0	0	)	1 (	)	1	1	166	Selo B
2204709	<u>INHUMA</u>	00130.001241/2025-57	SIM	0	1	1	1	1		1 1		1	1	249	Selo A
	IPIRANGA DO						Т								
2204808		00130.001777/2025-72	SIM	-		0	1	0	)	1 1		1	1	168	Selo A
		MUNICÍPIO NÃO REQU		LA(											
	<u>ITAINÓPOLIS</u>	00130.001283/2025-98	SIM	_	_	0		0		1 1		0	1	147	Selo B
2205102	<u>ITAUEIRA</u>	00130.001749/2025-55	SIM	0	1	1	0	1		1 (	)	0	1	150	Selo B
	JACOBINA DO														
2205151		00130.001578/2025-64	SIM	0	1	1	0	0		0 (		0	_	99	Selo C
2205201		00130.001447/2025-87	SIM	0	1	0	0	1	_	1 1		0	1	128	Selo B
	JARDIM DO													4.0.4	0.1.0
2205250	MULATO	00130.001650/2025-53	SIM	1	1	0	0	0	)	1 1		0	1	164	Selo B
2205276	JATOBÁ DO	00120 001075/2025 10	CIM		1	1				1 6			1	110	C-1- D
2205276		00130.001875/2025-18	SIM	0	1	0	0	0		1 (		0 0	-	116	Selo B
	JERUMENHA JOÃO COSTA	00130.001752/2025-79	SIM	0	_	_	_	_	_	1 1		_	1	165 177	Selo B
		00130.001876/2025-54 00130.001910/2025-91	SIM SIM	0	1		—	0		1 1 1 (		1 0	1		Selo A Selo C
	JOAQUIM PIRES			1	1		U	U	<u> </u>	1 (	_	U	0	109	Selo C
2205458	JOCA MARQUES	MUNICÍPIO NÃO REQU	JEREU POSTUI	_A(	ÇΑ	<u>U</u>	_	_					_	T	
2205508	JOSÉ DE	00120 001012/2025 24	SIM		1	1	1	1		1 1		0	1	188	Selo A
2203306	IUAZEIRO DO	00130.001913/2025-24	SIM	0	1	1	╀	╀	-	T 1	_	U	╀	100	Selo A
2205516		00130.001453/2025-34	SIM		1		1	1		$_{1}$		1	1	242	Selo A
	IÚLIO BORGES	00130.001433/2025-01	SIM	1	1	0		1		$\frac{1}{1}$		0		239	Selo A
2205532		00130.001003/2025-01	SIM	-	1	1	1	1	$\rightarrow$	1 (		1	—	202	Selo A
	LAGOA ALEGRE	00130.001807/2025-34	SIM	0	1	1	0	1	-	1 (		0	1	143	Selo B
2203337	LAGOA DE SÃO	00130.001092/2023-47	31141	0	+	+	۳	╬	+	1	_	_	╀	143	2610 D
2205573	FRANCISCO	00130.001766/2025-92	SIM	0	1	n	1	0	,	0 0	)	1	1	127	Selo B
2200070	LAGOA DO	00130.001700/2023 32	511-1		+	۲	┿	Ť	$\dashv$		_	_	┢	127	OCIO D
2205565		00130.001895/2025-81	SIM	0	1	1	0	1		1 1		0	1	120	Selo A
		00130.001894/2025-36	SIM	0	1	1	1	1		1 (		0	1	155	Selo A
	LAGOA DO SÍTIO	00130.001741/2025-99	SIM	-	1	1	1	1		1 1		0	_	163	Selo A
	LAGOINHA DO	001001001711,202000		Ť	Ť	Ť	✝	Ť		7			Ť	100	001011
2205540		00130.001898/2025-14	SIM	1	1	1	0	1		0 1		0	1	142	Selo A
2205607	LANDRI SALES	00130.001686/2025-37	SIM	0	1	1	1	0	)	1 1		0	1	298	Selo A
	LUÍS CORREIA	00130.001900/2025-55	SIM	0	1	1	0	1		1 1		0	1	124	Selo A
	LUZILÂNDIA	00130.001842/2025-60	SIM	0	1	0	0	0	)	1 (	)	0	1	124 98	Selo C
2205854	MADEIRO	MUNICÍPIO NÃO REQU	JEREU POSTUI	-		_							_		•
	MANOEL	ì			ĺ			T		T					
2205904	<u>EMÍDIO</u>	00130.001564/2025-41	SIM	1	1	1	1	0	)	1 1		0		209	Selo A
2205953	<u>MARCOLÂNDIA</u>	00130.001764/2025-01	SIM	0	1	1	1	1		1 1		1		227	Selo A
	MARCOS														
2206001	<u>PARENTE</u>	00130.001783/2025-2	SIM	0	1	0	0	0	)	0 1		0	1	124	Selo C
	MASSAPÊ DO														
2206050		00130.001853/2025-40	SIM	0	1	0	1	1	_	1 1	_	0	1	184	Selo A
	<u>MATIAS</u>														
	<u>OLÍMPIO</u>	00130.001736/2025-86	SIM	1	1	1	1	1	$\rightarrow$	1 1		0		256	Selo A
	MIGUEL ALVES	00130.001836/2025-11	SIM	-				1		1 1				154	Selo A
2206308	MIGUEL LEÃO	00130.001629/2025-58	SIM	1	1	1	1	1		1 1		0	1	235	Selo A
	MILTON														
2206357	BRANDÃO	00130.001753/2025-13	SIM	0	1	1	1	1		1 (	)	1	1	224	Selo A
000040=	MONSENHOR	00400 004000 005	CIN (		_	4	4					1	_	1.4.4	0.1.5
2206407	<u>GIL</u>	00130.001860/2025-41	SIM	0	0	1	1	0	)	0  1		L	1	144	Selo B





I	MONSENHOR												ı		
2206506	HIPÓLITO	00130.001685/2025-92	SIM	0	1	1	0	1	1		,	0	1	144	Selo B
2200300	MONTE ALEGRE	00130.001003/2023-32	SIM		-	1	۲	╫	+	+	$\dashv$	0	1	111	SCIO D
2206605	DO PIAUÍ	00130.001774/2025-39	SIM	0	1	1	1	0	1	1		1	1	180	Selo A
2200000	MORRO CABECA	00100.001771,2020 00		Ť	Ė	Ė	Ť	Ť	Ť	Ť		-	Ė	100	001011
2206654	NO TEMPO	00130.001861/2025-96	SIM	0	1	1	1	0	1			1	1	159	Selo A
	MORRO DO	001001001001,2020 00			Ė	Ť	Ť	Ť	Ť	Ť		_	Ť	100	001011
	CHAPÉU DO														
2206670	PIAUÍ	00130.001824/2025-88	SIM	0	0	0	0	0	0	1	)	0	0	18	Não Elegível
	MURICI DOS		•	-	_	_								_	1
2206696	PORTELAS	MUNICÍPIO NÃO REQU	EREU POSTUI	_A(	ÇΑ	U									
	NAZARÉ DO						Π								
2206704	<u>PIAUÍ</u>	00130.001667/2025-19	SIM	0	0	0	0	0	1	. (	)	0	1	76	Não Elegível
2206720	NAZÁRIA	00130.001744/2025-22	SIM	0	1	0	0	1	0	1		0	1	103	Selo B
	NOSSA														
	SENHORA DE														
2206753	<u>NAZARÉ</u>	00130001883/2025-56	SIM	1	1	0	1	0	1	.  1	L	0	1	200	Selo A
	NOSSA														
	SENHORA DOS														
2206803		00130.001712/2025-27	SIM	0	1	0	0	0	1	. (	)	0	1	101	Selo C
	<u>NOVA SANTA</u>														
2207959	<u>RITA</u>	00130.001533/2025-90	SIM	0	1	1	0	1	1	1	L	0	1	149	Selo A
	NOVO ORIENTE														
2206902	<u>DO PIAUÍ</u>	00130.001901/2025-08	SIM	1	1	1	1	1	0	1		0	1	214	Selo A
	NOVO SANTO														
2206951	<u>ANTÔNIO</u>	00130.001773/2025-94	SIM	1	1	0	0	1	1	_	_	0		180	Selo A
2207009	<u>OEIRAS</u>	00130.001772/2025-40	SIM	1	1	1	1	1	1	1	L	1	1	373	Selo A
	<u>OLHO D'ÁGUA</u>														
	<u>DO PIAUÍ</u>	00130.001899/2025-69	SIM	1	1	0	0	0		_		0		48	Não Elegível
	PADRE MARCOS	00130.001755/2025-11	SIM	0	1	1	1	1				1		208	Selo A
	PAES LANDIM	00130.001795/2025-54	SIM	0	1	0	0	0		(		0		52	Não Elegível
2207355	PAJEÚ DO PIAUÍ	00130.001642/2025-15	SIM	0	1	1	1	0	0	)  1	L	0	1	140	Selo B
	PALMEIRA DO									١.		_	l.		
2207405	PIAUÍ	00130.001621/2025-91	SIM	0	1	1	0	0				0		131	Selo B
	PALMEIRAIS	00130.001819/2025-75	SIM	0	1	0	0	0	_	-	-	0	—	136	Selo C
	PAQUETÁ	0013000001626/2025-14		0	1	1	1	1	1	_ [1	L	0	1	236	Selo A
	PARNAGUA	MUNICÍPIO NÃO REQU		_	-		1.	1.	1.			_		1	T T
2207702	PARNAÍBA	00130.001884/2025-09	SIM	0	1	0	0	0	1	(	)	0	1	113	Selo C
	PASSAGEM				_ ~	_									
2207751	FRANCA DO	MUNICÍPIO NÃO REQU	EREU POSTUI	_A(	ÇA	O									
2207777	PIAUI	00120 001677/2025 46	CIM	<u> </u>	14	Ь	1	14	14	11		1	1	100	C-1- A
2207777	PATOS DO PIAUÍ	00130.001677/2025-46	SIM	0	1	0	1	1	1	4	_	1	1	182	Selo A
2207702	<u>PAU D'ARCO DO</u> PIAUÍ	00130.001891/2025-01	CIM		1							Λ	1	70	Não Electrol
	PAULISTANA	-	SIM SIM	0	1	0	0	0	_	_		0 0		70 208	Não Elegível Selo A
	PAVUSSU	00130.001696/2025-72	SIM	-	1	1	1	0				0		145	
		00130.001867/2025-63		0		+		0		_					Selo B
220/900	PEDRO II	00130.001762/2025-12	SIM	0	1	1	1	Ψ	1	. (	_	1	1	184	Selo A
2207024	<u>PEDRO</u> LAURENTINO	00130.001645/2025-41	SIM		1	1	1	1	1	1		Λ	1	221	Colo A
	PICOS	-	SIM	0	1	0	0	0		-		0 0	_	106	Selo A Selo C
	PIMENTEIRAS	00130.001846/2025-48		0	1	+	1	_	_	_	$\overline{}$	<u>0</u> 0	—		
	PIO IX	00130.001514/2025-63	SIM	0	1	1	+=-	0	_	-	$\overline{}$	<u>0</u> 0		262	Selo A Selo A
	PIC IX PIRACURUCA	00130.001690/2025-03	SIM	0	1	1	1	1	_		_	<u>0</u> 1		141 181	
2208304		00130.001693/2025-39	SIM SIM	1	1	1	0	1		-1-	-	<u>1</u> 1		266	Selo A
2208403		00130.001733/2025-42		0	1	0	1	0				$\frac{1}{0}$		134	Selo A
2208302	PORTO ALEGRE	00130.001674/2025-11	SIM	U	1	U	1	Ψ	1		_	U	1	134	Selo B
2208551	DO PIAUÍ	00130.001656/2025-21	SIM	0	1	1	1	1	1	1		Λ	1	237	Selo A
	PRATA DO PIAUÍ	00130.001636/2025-21	SIM	0	1	0	0	1		-		0 0		142	Selo B
4400001	LIVATA DO LIAUI	00130001/03/2023-23	OTIM	U	11	U	V	ΙŢ	1	ارا	L	U	1_	144	סבוס ח





I	OUEIMADA										ı			
2208650	NOVA	00130.001854/2025-94	SIM	1	1	1	0	0	1	0	0	1	142	Selo B
222252	REDENÇÃO DO	00400 004000/0005 05	on t		4	_			1				4.00	
	GURGUÉIA	00130.001896/2025-25	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1	193	Selo A
	REGENERAÇÃO	00130.001811/2025-17	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	222	Selo A
2208858	RIACHO FRIO RIBEIRA DO	00130.001864/2025-20	SIM	0	1	1	1	0	0	0	0	1	136	Selo B
2208874		00130.001550/2025-79	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	47	Não Elegível
2208908	<u>GONÇALVES</u>	00130.001699/2025-14	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	253	Selo A
2209005	RIO GRANDE DO PIAUÍ	00130.001458/2025-67	SIM	0	1	1	1	0	1	1	1	1	166	Selo A
2209104		00130.001779/2025-61	SIM	0	1	0	0	0	0	1	0	1	141	Selo C
2209153	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	00130.001869/2025-52	SIM	0	1	1	1	1	1	0	1	1	196	Selo A
2209203	SANTA FILOMENA	00130.001902/2025-44	SIM	0	1	0	1	1	0	1	0	1	179	Selo B
	SANTA LUZ	00130.001902/2025-44	SIM	0			0	0	0	0	0	1	92	Não Elegível
2209302	SANTA ROSA DO	00130.001/42/2023-33	SIM	U	Ш	U	٢	۲	U	٢	٢	╀	92	ivao Elegivei
2209377	<u>PIAUÍ</u>	00130.001902/2025-44	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	136	Selo A
2209351	SANTANA DO PIAUÍ	00130.001714/2025-16	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	154	Selo B
2209401	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	00130.001800/2025-29	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	121	Selo A
2209450	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	00130.001760/2025-15	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	190	Selo A
	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	00130.001886/2025-90	SIM				1	0		0	1	1	130	Selo B
2209559	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	00130.001909/2025-66	SIM	0	1	1	0	0		0	0	1	122	Selo B
	SÃO FÉLIX DO											Ī		
2209609	<u>PIAUÍ</u> SÃO FRANCISCO	00130.001390/2025-16	SIM	1	1	0	1	1	0	1	1	1	218	Selo A
	DE ASSIS DO													
2209658	<u>PIAUÍ</u>	00130.001831/2025-80	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	Não Elegível
2209708	SAO FRANCISCO DO PIAUÍ	MUNICÍPIO NÃO REQU	JEREU POSTUI	.A(	ÇÃ	o								
	SÃO GONÇALO						Π	Τ	Τ	Τ		Τ		
2209757	DO GURGUÉIA	00130.001873/2025-11	SIM	0	1	1	0	0	1	1	1	1	178	Selo A
2209807	SÃO GONÇALO DO PIAUI	MUNICÍPIO NÃO REQU	JEREU POSTUI	A	ÇÃ	0								
2209856	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	00130.001688/2025-26	SIM	0	1	0	0	0	1	0	1	1	108	Selo B
2209872	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	00130.001676/2025-00	SIM	0	1	0	1	0	0	0	0	1	106	Selo C
2209906	SÃO JOÃO DA SERRA	00130.001457/2025-12	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	185	Selo A
2209955	SÃO JOÃO DA VARJOTA	00130.001687/2025-81	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	212	Selo A
2209971	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	00130.001694/2025-83	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	289	Selo A
2210003	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	00130.001782/2025-85	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	233	Selo A
2210052	SÃO JOSÉ DO DIVINO	00130.001090/2025-37	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	205	Selo A





1	SÃO JOSÉ DO										l			
2210102		00130.001862/2025-31	SIM	1	1	1	1	0	1	1	0	1	244	Selo A
2210102	SÃO JOSÉ DO	00100.001002,2020 01	OII-I	Ť	Ė	-	┢	۲	÷	╆	۲	1	211	5010 71
2210201		00130.001477/2025-93	SIM	0	1	1	1	1	1	0	0	1	181	Selo A
2210300		00130.001904/2025-33	SIM			0	1	0	1	0	0	1	101	Selo C
2210000	SÃO LOURENÇO	00100.001001,2020 00	OII-I	۲	۲		╧	۲	✝	۲	۲	Ė	101	5010 0
2210359	DO PIAUÍ	00130.001908/2025-11	SIM	0	1	0	1	0	1	1	0	1	114	Selo B
	SÃO LUIS DO	001001001000,202011	0111	Ť	_		f	Ť	+	╫	۲	Ť		0010 2
2210375	,	00130001627/2025-69	SIM	0	1	0	0	1	0	1	0	1	124	Selo B
	SÃO MIGUEL DA			Ť			Ť	f	Ť	Ħ	Ť	F		
2210383	BAIXA GRANDE	00130.001442/2025-54	SIM	1	1	1	1	1	0	1	1	1	228	Selo A
	SÃO MIGUEL DO	,					$\vdash$	$\top$	Ť	1		T		
2210391	FIDALGO	00.130.001624/2025-25	SIM	0	1	0	0	0	0	1	0	1	85	Selo C
	SÃO MIGUEL DO						Ť	Ť	Ť			T		
2210409		00130.001669/2025-08	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1	279	Selo A
	SÃO PEDRO DO	· ·												
2210508	,	00130.001747/2025-66	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0	1	227	Selo A
	SÃO RAIMUNDO	·					T							
2210607	NONATO	00130.001675/2025-57	SIM	0	0	0	0	1	0	1	0	1	94	Selo C
	SEBASTIÃO	· ·		T			T	$\dagger$	T	T				
2210623		00130.001849/2025-81	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	55	Não Elegível
	SEBASTIÃO													Ŭ
2210631	LEAL	00130.001531/2025-09	SIM	1	1	0	1	1	1	1	0	1	226	Selo A
	SIGEFREDO						T							
2210656	PACHECO	00130.001855/2025-39	SIM	0	1	0	0	0	1	0	0	1	84	Selo C
2210706	SIMÕES	00130.001877/2025-07	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	187	Selo A
	SIMPLÍCIO													
2210805	<u>MENDES</u>	00130.001857/2025-28	SIM	0	1	1	1	1	1	0	1	1	210	Selo A
	SOCORRO DO						Γ							
2210904		00130.001858/2025-72	SIM	0			1	1	1	0	0	1	208	Selo A
2210938	SUSSUAPARA	00130.001775/2025-83	SIM	0	1	0	1	1	1	1	1	1	196	Selo A
	TAMBORIL DO													
2210953	<u>PIAUÍ</u>	00130.001638/2025-49	SIM	0	0	0	0	0	0	0	0	1	32	Não Elegível
	TANQUE DO													
2210979		00130.001562/2025-51	SIM	0	-	0	0	0	0	0	0		66	Não Elegível
2211001	<u>TERESINA</u>	00130.001483/2025-41	SIM	1	1	1	1	1	1	1	1		338	Selo A
2211100		00130.001754/2025-68	SIM	1	1	1	1	1	1	1	0		247	Selo A
2211209		00130.001830/2025-35	SIM	0	1	1	1	1	1	1	0	1	262	Selo A
	VALENÇA DO													
2211308		00130.001081/2025-46	SIM	0	1	0	1	1	1	1	0	1	210	Selo A
	<u>VÁRZEA</u>													
2211357	BRANCA	00130.001825/2025-22	SIM	0	1	0	0	0	0	0	0	1	68	Não Elegível
	<u>VÁRZEA</u>													
2211407	<u>GRANDE</u>	00130.001579/2025-17	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	-	260	Selo A
2211506		00130.001888/2025-89	SIM	0	1	0	0	0	1	1	0	1	128	Selo B
	<u>VILA NOVA DO</u>													
2211605		00130.001756/2025-57	SIM	0	-	1	1	0	1	1	+		179	Selo A
2211704	WALL FERRAZ	00130.001850/2025-14	SIM	0	1	1	1	1	1	1	1	1	199	Selo A

Ressalta-se que o prazo para interposição de recursos administrativos para o Secretário Estadual de Meio Ambiente, será de 15 a 20 de maio do corrente ano, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PRAZOS E PUBLICAÇÕES do EDITAL SEMARH/SELO AMBIENTAL  $N^{\circ}$  002/2024.

Teresina, PI, 12 de maio de 2025

# FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO





#### Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota REGULARIDADES de  $N^{o}$  11177, datada de 12 de maio de 2025.)

# LICENÇAS AMBIENTAIS

**J DA SILVA LIMA LTDA**, portador/inscrito no CNPJ 47.515.884/0001-80, torna público que REQUEREU Prorrogação da Licença de Instalaçãoà Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade Comercio Varejista de Combustível, no município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de № 11063, datada de 12 de maio de 2025.)

POSTO DE COMBUSTIVEL DU CHICO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a RENOVAÇÃO DE LICENÇÃO DE OPERAÇÃO, para-Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, RAZÃO SOCIAL: M R DE CARVALHO SOUSA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 37.450.826/0001-62, localizada áR ARISTEU TUPINAMBA RODRIGUES, n° 29, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI,CEP: 64.260-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11068, datada de 12 de maio de 2025.)

**Volmir Marini** torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA, para atividade de Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), na Fazenda Paraíso na localidade Consolo, zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11088, datada de 12 de maio de 2025.)

A empresa TRR MOREIRA DIESEL URUÇUÍ LTDA / MOREIRA DIESEL URUÇUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.466.268/0001-28, torna público que <u>RECEBEU</u> junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE (RLOT)** sob o nº **RLOT.05072-0/2024 / PI-RLOT.03191-2/2025**, para Atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS – TPP, localizado na Rod. PI-247 / Km 09, nº 254, zona rural do município de Uruçuí-PI.

A empresa **POSTO MOREIRA BOM JESUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 51.899.732/0001-04, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE (LOT)** sob o nº **LOT.06917-8/2024 / PI-LOT.03766-0/2025,** para Atividade de Transporte de Produtos Perigosos - TPP, localizado na Av. Ademar Diógenes, nº 525, Bairro Miramar, no município de Bom Jesus-PI.

A empresa **POSTO MOREIRA FLORIANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.196.423/0001-22, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE (LOT) sob o nº LOT.06919-7/2024 / PI-LOT.03768-0/2025**, para Atividade de Transporte de Produtos Perigosos - TPP, localizado na Rod.





BR-230 / Km283, s/n, Povoado Boqueirão, na zona rural do município de Nazaré do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de  $N^{o}$  11090, datada de 12 de maio de 2025.)

JOSE FONTES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, a LICENÇA DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO (RLO), para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, Floriano-PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de № 11099, datada de 12 de maio de 2025.)

## A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 4 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h cada. A intervenção será realizada nas localidades BOA VISTA III, CÁGADOS, POCINHO e VOLTA DE CIMA III, zona rural do município de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, Aquífero Fissural.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE				
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)	
BOA VISTA III	9°19'20.1"S	42°26'58.0"W	100 m	
CÁGADOS	9°19'23.6"S	42°26'33.4"W	100 m	
POCINHO	9°18'47.7"S	42°25'20.4"W	100 m	
VOLTA DE CIMA III	9°18'20.6"S	42°26'29.0"W	100 m	

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de  $N^{o}$  11107, datada de 12 de maio de 2025.)

MARIA APARECIDA FERREIRA torna público que requereu da SEMARH as Licenças de Regularização de Operação para empreendimento de Sistema Agrossilvipastoril no município de Santa Filomena/PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambientais ao órgão competente.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de № 11115, datada de 12 de maio de 2025.)

IRIJANE CLAUDIA PARCIANELLO TILLWITS, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e recursos híbridos - SEMAR, a renovação da Licença de Operação para atividade de projeto agrícola na fazenda Serra Grande - Gleba B, do município de Baixa Grande do Ribeiro. Responsável Carlos Alberto de Ligório Sousa Araújo. Teresina, 12 de maio de 2025.

IRINEU PARCIANELLO, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e recursos





híbridos - SEMAR, a renovação da Licença de Operação para atividade de projeto agrícola na fazenda Serra Grande - Gleba A, do município de Baixa Grande do Ribeiro. Responsável Carlos Alberto de Ligório Sousa Araújo. Teresina, 12 de maio de 2025.

JULIANE CRISTINA PARCIANELLO CASTANHA E SONIVALTAIR DA SILVA CASTANHA, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e recursos híbridos - SEMAR, a renovação da Licença de Operação para atividade de projeto agrícola na fazenda Serra Grande - Gleba C, do município de Baixa Grande do Ribeiro. Responsável Carlos Alberto de Ligório Sousa Araújo. Teresina, 12 de maio de 2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de  $N^{o}$  11150, datada de 12 de maio de 2025.)

MANDURI IND. E COM. DE ÁGUAS EIRELI, CNPJ N° 12.562.739/0001-76, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Renovação de Licença de Operação - n° PI-RLO. 02263-1/2025, para Engarrafamento de Bebidas, Engarrafamento e Gaseificação de Água Mineral, e Água Adicionada de Sais (C1-026), localizada na Chapada do Morrinho - Zona Rural, Jacobina do Piauí - PI - CEP: 64.755-000. Com validade de (04 Anos). Francisco Reis de Souza, Rep. Legal.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11155, datada de 12 de maio de 2025.)

**SLC AGRÍCOLA S.A.**, CNPJ N° 89.096.457/0001-55, torna público que Solicitou a SEMAR-PI a regularização do Poço Tubular situado no imóvel localizado na Fazenda Parnaguá II, Zona rural, Gilbués-PI, (poço 1), Bacia Hidrográfica do Parnaíba, Microbacia Difusas do Alto Parnaíba e Uruçui Preto, Coordenadas:9°14'21.62"S; 45°29'7.74"O, para reservar 2.007,50 m³/ano para outra finalidade (uso consuntivo).

**SLC AGRÍCOLA S.A.**, CNPJ N° 89.096.457/0001-55, torna público que Solicitou a SEMAR-PI a regularização do Poço Tubular situado no imóvel localizado na Fazenda Paineira, Sede I, Zona rural de Monte Alegre doPiauí-PI, (poço 2), Bacia Hidrográfica do Parnaíba, Microbacia Difusas do Alto Parnaíba e UruçuiPreto, Coordenadas: 09°25'08,57"S; 45°04'33,63"O, para reservar2.007,50 m³/ano para consumo de humano.

**SLC AGRÍCOLA S.A.**, CNPJ N° 89.096.457/0001-55, torna público que Solicitou a SEMAR-PI a regularização do Poço Tubular situado no imóvel localizado na Fazenda Paineira, Sede II, Zona Rural de Bom Jesus-PI, (poço 3), Bacia Hidrográfica do Parnaíba, Microbacia Difusas do Alto Parnaíba e UruçuiPreto, Coordenadas: 9°10'40.57"S; 45° 9'30.66"O, para reservar2.007,50 m³/ano para consumo de humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de  $N^{o}$  11164, datada de 12 de maio de 2025.)



#### SECRETARIA DE GOVERNO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí RAFAEL TAIRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planeiamento WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justica do Estado do Piauí CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais

RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil

IOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes

**JOSIENE MARQUES CAMPELO** 

Secretaria do Turismo DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

> Secretaria das Cidades MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar

REIANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí FRANCISCO GOMES PIEROT IÚNIOR

### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121 www.diario.pi.gov.br/doe/ e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA **PUBLICAÇÃO:** 

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30 FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

#### IMPORTANTE: DECRETO № 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o

- I as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).
- Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:
- I molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
- III planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at.  $1^{\circ}$  do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

> DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Compromisso com a Ética e a **Transparência**

